



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2016

**Processo Administrativo n.º 029/2016**

**OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2016, as 10:00 horas**

## **DOTAÇÃO:**

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

02

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

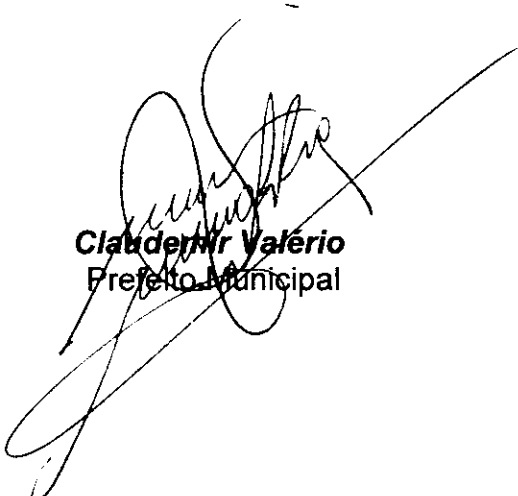
Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

PNEUS

Sol. 79  
 PNEU. 71  
 PNEU. 5504

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	MÉDIA
1.	74	175/70 R 13	UNO, CORSA, PALIO, GOL	188,60
2.	20	185 R 14	KOMBI	322,00
3.	16	175/70 R 14	CORSA, STRADA	248,25
4.	16	195/60 R 15	PRISMA	302,25
5.	12	195/55 R 16	SIENA	362,67
6.	06	185/70 R 14	STRADA	273,60
7.	08	185/60 R 14	PARATI	261,60
8.	08	185/70 R 13	PARATI	247,60
9.	08	225/70 R 15	AMBULANCIA	467,75
10.	20	205/75 R 16	AMBULANCIA	542,00
11.	26	195/75 R 16	SPRINTER	526,00
12.	24	215/75 R 17.5	IVECO E MB	784,00
13.	02	275/80 R 22,5 BORRACHUDO	FORD 1729 COMPACTADOR	1849,33
14.	02	275/80 R 22,5 LISO	FORD 1729 COMPACTADOR	1548,00
15.	22	900X20 BORRACHUDO	CAMINHOS ONIBUS	1023,00
16.	12	900 X 20 LISO	CAMINHOS E ONIBUS	918,00
17.	12	1000X20 BORRACHUDO	ONIBUS MB	1136,00
18.	04	1000X20 liso	ONIBUS MB	1216,75
19.	06	750X16 AGRICOLA	TRATORES	481,00
20.	04	14/17,5 DIANTEIRO	RETROESCAVADEIRA	1621,33
21.	04	19.5L/24 TRASEIRO	RETROESCAVADEIRA	2453,67
22.	06	17.5/25 L 2 COM CAMARA	PA CARREGADEIRA	4058,33
23.	08	14.00/24	MOTONIVELADORA	2785,71
24.	02	14.9/26 Dianteiro AGRICOLA	TRATOR 292 MF	2073,42
25.	02	14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	TRATOR 265 MF	1943,00
26.	02	23.1-26 TRASEIRO	ROLO COMPRESSOR COMPACTADOR	4238,26
27.	08	750X16 LISO 12 LONAS	CARRETAS REBOQUE	492,67
28.	04	700X16	TOYOTA	463,05
29.	02	110/88-18 TRASEIRO	MOTOS	194,50
30.	02	80/91-21 DIANTEIRO	MOTOS	192,00
31.	02	18.4-30 TRASEIRO TRATOR	TRATOR 785 VALMET	2967,30

## CÂMARAS DE AR

05

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	MÉDIA
1.	08	700 X 16	Toyota Bandeirantes	74,66
2.	06	Aro 13	Gol / Corsa / Uno	35,75
3.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566	105,00
4.	08	17.5/25	PáCarregadeira W20E WA 200-5	344,25
5.	06	24.00	Motoniveladora 120k	251,93
6.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas	66,66
7.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C4X4 traçada	289,00
8.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	263,33

## PROTETORES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	MÉDIA
1.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e AEJ1566 / ACO 1174 / ASO -6328 / AVI- 7427	36,33
2.	06	1000 X 20 ✓	Ônibus BXC 0013	36,33
3.	08	17.5/25 ✓	Pá Carregadeira W20E e wa200-5	102,50
4.	06	24.00 ✓	Motoniveladora 120k	52,50
5.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas.	28,66
6.	02	14/17,5 (Dianteiro) ✓	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	102,50
7.	02	19. 5L/24 (Traseiro) ✓	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	52,50



# Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 79/2016

Termo de Referência

07

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
<b>79</b>	<b>Aquisição de Material</b>	07/06/2016	46
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3234-4	JOAO ANTONIO BORTOTTI	0/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
05	Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
		0 Dias	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006524	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	UN	4,00	289,00	1.156,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.156,00</b>

**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003559	Câmara de ar 17.5/25	UN	8,00	344,25	2.754,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.754,00</b>

**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006525	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	UN	4,00	263,33	1.053,32
				<b>TOTAL</b>	<b>1.053,32</b>

**004 Lote 004**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006523	Câmara de ar 24.00	UN	8,00	251,93	2.015,44
				<b>TOTAL</b>	<b>2.015,44</b>

**005 Lote 005**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003536	CAMARA DE AR 700X16	UN	8,00	74,66	597,28
				<b>TOTAL</b>	<b>597,28</b>

**006 Lote 006**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003545	Câmara de ar 750x16	UN	10,00	66,66	666,60
				<b>TOTAL</b>	<b>666,60</b>

**009 Lote 009**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003554	Câmara de ar Aro 13	UN	10,00	35,75	357,50
				<b>TOTAL</b>	<b>357,50</b>

**010 Lote 010**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003526	CAMARAS DE AR 900X20	UN	20,00	105,00	2.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.100,00</b>

**024 Lote 024**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



# Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 79/2016

Termo de Referência

08

Página 2

006921	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	UN	2,00	1.849,33	3.698,66
				<b>TOTAL</b>	<b>3.698,66</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006922	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	UN	2,00	1.548,00	3.096,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.096,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	UN	12,00	1.136,00	13.632,00
				<b>TOTAL</b>	<b>13.632,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003521	Pneu 1000 X 20 (Liso)	UN	4,00	1.216,75	4.867,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.867,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006926	Pneu 110/88-18 Traseiro	UN	2,00	194,50	389,00
				<b>TOTAL</b>	<b>389,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005809	Pneu 14.00/24	UN	8,00	2.785,71	22.285,68
				<b>TOTAL</b>	<b>22.285,68</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003533	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	UN	2,00	2.073,42	4.146,84
				<b>TOTAL</b>	<b>4.146,84</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
J06923	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	UN	2,00	1.943,00	3.886,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.886,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003547	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	UN	4,00	1.621,33	6.485,32
				<b>TOTAL</b>	<b>6.485,32</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003552	Pneu 17.5/25 com Câmara	UN	6,00	4.058,33	24.349,98
				<b>TOTAL</b>	<b>24.349,98</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006918	Pneu 175/70 R 14	UN	16,00	248,25	3.972,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.972,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003544	Pneu 175/70 R 13	UN	74,00	188,60	13.956,40





# Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 79/2016

Termo de Referência

09

Página 3

**TOTAL 13.956,40**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006928	Pneu 18.4-30 Traseiro	UN	2,00	2.967,30	5.934,60

**TOTAL 5.934,60**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003522	Pneu 185 R 14	UN	20,00	322,00	6.440,00

**TOTAL 6.440,00**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003551	Pneu 185/60 R 14	UN	8,00	261,60	2.092,80

**TOTAL 2.092,80**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006920	Pneu 185/70 R 14	UN	6,00	273,60	1.641,60

**TOTAL 1.641,60**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006521	Pneu 185/70 R13	UN	8,00	247,60	1.980,80

**TOTAL 1.980,80**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003549	Pneu 19. 5I/24 (Traseiro)	UN	4,00	2.453,67	9.814,68

**TOTAL 9.814,68**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006919	Pneu 195/60 R 15	UN	16,00	302,25	4.836,00

**TOTAL 4.836,00**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006522	Pneu 195/75 R 16	UN	26,00	526,00	13.676,00

**TOTAL 13.676,00**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005808	Pneu 195x55 R 16	UN	12,00	362,67	4.352,04

**TOTAL 4.352,04**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003525	Pneu 205/75 R16 C	UN	20,00	542,00	10.840,00

**TOTAL 10.840,00**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003542	Pneu 215/75 R17.5 Radial	UN	24,00	784,00	18.816,00

**TOTAL 18.816,00**



# Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 79/2016

Termo de Referência

10

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

003546	Pneu 225/70 R 15	UN	8,00	467,75	3.742,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.742,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

006924	Pneu 23.1-26 Traseiro	UN	2,00	4.238,26	8.476,52
				<b>TOTAL</b>	<b>8.476,52</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

006925	Pneu 700x16	UN	4,00	463,05	1.852,20
				<b>TOTAL</b>	<b>1.852,20</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

003523	Pneu 750x16 Agrícola	UN	6,00	481,00	2.886,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.886,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

003540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	UN	8,00	492,67	3.941,36
				<b>TOTAL</b>	<b>3.941,36</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

006927	Pneu 80/91-21 Dianteiro	UN	2,00	192,00	384,00
				<b>TOTAL</b>	<b>384,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

003564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	UN	22,00	1.023,00	22.506,00
				<b>TOTAL</b>	<b>22.506,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

003550	Pneu 900 x 20 (Liso)	UN	12,00	918,00	11.016,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.016,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

003557	Protetor 1000 X 20	UN	6,00	20,00	120,00
				<b>TOTAL</b>	<b>120,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

006527	Protetor 14/17,5 (dianteiro)	UN	4,00	102,50	410,00
				<b>TOTAL</b>	<b>410,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

003537	Protetor 17.5/25	UN	8,00	102,50	820,00
				<b>TOTAL</b>	<b>820,00</b>



# Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 79/2016

Termo de Referência

11

Página 5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006528	Protetor 19.5L/24 (traseiro)	UN	4,00	52,50	210,00
				<b>TOTAL</b>	<b>210,00</b>
006526	Protetor 24.00	UN	8,00	52,50	420,00
				<b>TOTAL</b>	<b>420,00</b>
003527	Protetor 750x16	UN	10,00	28,66	286,60
				<b>TOTAL</b>	<b>286,60</b>
003553	Protetor 900x20	UN	25,00	36,33	908,25
				<b>TOTAL</b>	<b>908,25</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>283.885,47</b>

Pneus

nomes 5

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	175/70 R13	Fiat Uno AMW 3518, UNO	220,00	
2.	12	175/70 R13	Corsa ATY 9317 / ATW 9738/	220,00	
3.	12	175/70 R13	Corsa Classic AVF 3684	220,00	
4.	12	175/70 R13	Fiorino AIB 2534 / Gol Furgão ABI 8629	220,00	
5.	10	225/70 R 15	FIAT Ducato AMT 7386 (Fiat)	533,00	
6.	16	205/75 R16 C	RENAULT MASTER ARW 6553	670,00	
7.	08	185 R 14	Kombi 1.4 Flex ARR 5666	390,00	
8.	08	185 R 14	Kombi ABY 8515 / Kombi AQY 8836	396,00	
9.	08	185 R 14	Kombi AEQ 1328	390,00	
10.	06	900 x 20 (Liso)	/ VW 15.190 AUL 8640	850,00	
11.	06	900 x 20 (Liso)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	850,00	
12.	08	900 X 20 (Borrachudo)	VW 15.190 AUL 8640	950,00	
13.	15	900 X 20 (Borrachudo)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	950,00	
14.	04	185/70 R13	Parati AIA 1954 e Parati ALP 3955	290,00	
15.	20	175/70 R 14	GM Classic Fiat Estrada.	340,00	
16.	20	185/60 R 14	Parati ALP 3955	320,00	
17.	32	195/75 R 16	Sprinter Placa: AZI 9821	600,50	
18.	06	17.5/25 L 2 sem Câmara	Pá Carregadeira WA200	4500,00	
19.	04	17.5/25 com Câmara	Pá Carregadeira Case W20	4500,00	
20.	04	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	2600,00	
21.	04	19.5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	2600,00	
22.	04	1000 X 20 (Liso)	Ônibus Mb BXC 0013	990,00	
23.	08	1000 X 20 (borrachudo)	Ônibus Mb BXC 0013	1200,00	
24.	06	750x16 Liso 12 lonas	Carretas reboques Maquinas Agricolas	5200,00	
25.	36	215/75 R17.5 Radial	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 / MB 2009 LO812	780,00	
26.	06	750x16 Agrícola	Massey 265 / Valmet 785 agrícola	550,00	
27.	04	14.9/26 Dianteiro Agrícola	Massey Fergusson 292 Traçado		
28.	12	195x55 R16	Grand Siena	450,00	
29.	08	14.00/24	Motoniveladora 120k		
30.	4	275 / 80 R 22,5 (borrachudo)	Caminhão Ford 1729 Compactador de Lixo.	7550,00	
31.	2	275 / 80 R 22,5 (liso)	Caminhão Ford Cargo 1729 com Compactador de Lixo.	7490,00	
32.	2	23.1-26	Rolo compressor compactador Hann		
33.	6	185/70 R 14	Fiat Estrada CE ano 2008	340,00	ACWA
34.	6	195/60 15	Fiat Meriva	330,00	
35.	2	14.9/28	Pneu agrícola Trator Mf 265	2600,00	

VIA PROSA AUTO CENTER LTDA  
 Av. Behm - Lacerda's - Coo. - 118  
 Vila Industrial - CEP 26.240-000

### Câmaras de Ar

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	08	700 X 16	Toyota Bandeirantes	75,00	450,00
2.	06	Aro 13	Gol / Corsa / Uno	35,00	210,00
3.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566	75,00	900,00
4.	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E WA 200-5	400,00	3200,00
5.	06	24.00	Motoniveladora 120k	300,00	1800,00
6.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas	65,00	390,00
7.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 traçada		2600,00
8.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	370,00	740,00

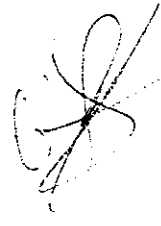


(41) 3.620/9901-78  
 VDA ROSA AUTO CENTER LTDA  
 R. Belmiro Lourenço de Oliveira, 115  
 Vila Industrial - CEP 86.240-000  
 Fone: 3633-1111 - Curitiba - PR

# Protetor

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e AEJ1566 / ACO 1174 / ASO -6328 / AVI- 7427	45,905,11	
2.	06	1000 X 20	Ônibus BXC 0013	45,905,11	
3.	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E e wa200-5	70,00	
4.	06	24.00	Motoniveladora 120k	60,00	
5.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas.	30,00	
6.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tr0acada	60,00	
7.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tracada	60,00	

04.518.620/0001-78  
 VEICULOS AUTO ESITEN LTDA  
 Av. Bemino Lumenck Gusmano 116  
 Vila Industrial - CEP 82.240-000  
 Curitiba - PR

  
 20/04/2016

RAZÃO SOCIAL: Diniz Com. de Pneu Ltda

78.965.381/0001-30

ENDEREÇO: Guaporé, 54 Centro

DINIZ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

CNPJ: 78.965.381/0001-30Rua Guaporé, 54  
Centro - CEP 86026-010CONTATO: Andressa

LONDINA - PR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

Fone/Fax: (43) 3266-8100

## Câmaras de Ar

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	08	700 X 16	Toyota Bandeirantes	69,00	552,00
2.	06	Aro 13	Gol / Corsa / Uno	28,00	168,00
3.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566	85,00	1.020,00
4.	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E WA 200-5	289,00	2.312,00
5.	06	24.00	Motoniveladora 120k (1400-24)	179,00	1.074,00
6.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agrícolas	55,00	330,00
7.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 traçada	289,00	578,00
8.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	209,00	418,00

## Protetor

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e AEJ1566 / ACO 1174 / ASO -6328 / AVI- 7427	29,00	249,00
2.	06	1000 X 20	Ônibus BXC 0013	20,00	120,00
3.	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E e wa200-5	145,00	1.160,00
4.	06	24.00	Motoniveladora 120k	45,00	270,00
5.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agrícolas.	18,00	108,00
6.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tr0acada	145,00	290,00
7.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tracada	45,00	90,00

Pneus

3

16

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	175/70 R13	Fiat Uno AMW 3518, UNO	179,00	3.580,00
2.	12	175/70 R13	Corsa ATY 9317 / ATW 9738/	179,00	2.148,00
3.	12	175/70 R13	Corsa Classic AVF 3684	179,00	2.148,00
4.	12	175/70 R13	Fiorino AIB 2534 / Gol Furgão ABI 8629	179,00	2.148,00
5.	10	225/70 R 15	FIAT Ducato AMT 7386 (Fiat)	429,00	4.290,00
6.	16	205/75 R16 C	RENAULT MASTER ARW 6553	449,00	7.184,00
7.	08	185 R 14	Kombi 1.4 Flex ARR 5666	329,00	2.632,00
8.	08	185 R 14	Kombi ABY 8515 / Kombi AQY 8836	329,00	2.632,00
9.	08	185 R 14	Kombi AEQ 1328	329,00	2.632,00
10.	06	900 x 20 (Liso)	/ VW 15.190 AUL 8640	849,00	5.094,00
11.	06	900 x 20 (Liso)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	849,00	5.094,00
12.	08	900 X 20 (Borrachudo)	VW 15.190 AUL 8640	989,00	7.912,00
13.	15	900 X 20 (Borrachudo)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	989,00	14.835,00
14.	04	185/70 R13	Parati AIA 1954 e Parati ALP 3955	249,00	996,00
15.	20	175/70 R 14	GM Classic Fiat Estrada.	269,00	5.380,00
16.	20	185/60 R 14	Parati ALP 3955	269,00	5.380,00
17.	32	195/75 R 16	Sprinter Placa: AZI 9821	449,00	14.368,00
18.	06	17.5/25 L 2 sem Câmara	Pá Carregadeira WA200	2.859,00	17.154,00
19.	04	17.5/25 com Câmara	Pá Carregadeira Case W20 L3	2.995,00	11.980,00
20.	04	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	1.099,00	4.396,00
21.	04	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	2.190,00	8.760,00
22.	04	1000 X 20 (Liso)	Ônibus Mb BXC 0013	1059,00	4.236,00
23.	08	1000 X 20 (borrachudo)	Ônibus Mb BXC 0013	1.209,00	9.672,00
24.	06	750x16 Liso 12 lonas	Carretas reboques Maquinas Agricolas	479,00	2.874,00
25.	36	215/75 R17.5 Radial	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 / MB 2009 LO812	659,00	23.724,00
26.	06	750x16 Agrícola	Massey 265 / Valmet 785 agrícola	439,00	2.634,00
27.	04	14.9/26 Dianteiro Agrícola	Massey Fergusson 292 Traçado	1.650,00	6.600,00
28.	12	195x55 R16	Grand Siena	359,00	4.308,00
29.	08	14.00/24	Motoniveladora 120k	2.090,00	16.720,00
30.	4 2	275 / 80 R 22,5 <del>(borrachudo)</del>	Caminhão Ford 1729 Compactador de Lixo. Liso	1.300,00	5.200,00
31.	2 4	275 / 80 R 22,5 <del>(liso)</del>	Caminhão Ford Cargo 1729 com Compactador de Lixo. <del>borrachudo</del>	1.550,00	6.200,00
32.	2	23.1-26	Rolo compressor compactador Hann	3.590,00	7.180,00
33.	6	185/70 R 14	Fiat Estrada CE ano 2008	269,00	1.614,00
34.	6	195/60 15	Fiat Meriva	309,00	1.854,00
35.	2	14.9/28	Pneu agrícola Trator Mf 265	1.470,00	2.940,00





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

17

RAZÃO SOCIAL: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDAENDEREÇO: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, 121CNPJ: 12.799.799/0001-07CONTATO: Dayane

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

PNEUS

"COTAÇÃO DE PREÇO"

~~GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.~~

Item	PNEU	VEÍCULO	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	175/70 R13	Fiat Uno AMW 3518, UNO	20	205,00	4.100,00
2.	175/70 R13	Corsa ATY 9317 / ATW 9738/	12	205,00	2.460,00
3.	175/70 R13	Corsa Classic AVF 3684	12	205,00	2.460,00
4.	175/70 R13	Fiorino AIB 2534 / Gol Furgão ABI 8629	12	205,00	2.460,00
5.	225/70 R 15	FIAT Ducato AMT 7386 (Fiat)	10		
6.	205/75 R16 C	RENAULT MASTER ARW 6553	16		
7.	185 R 14	Kombi 1.4 Flex ARR 5666	08		
8.	185 R 14	Kombi ABY 8515 / Kombi AQY 8836	08		
9.	185 R 14	Kombi AEQ 1328	08		
10.	900 x 20 (Liso)	/ VW 15.190 AUL 8640	06	1.274,00	7.644,00
11.	900 x 20 (Liso)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	06	1.274,00	7.644,00
12.	900 X 20 (Borrachudo)	VW 15.190 AUL 8640	08	1.404,00	11.232,00
13.	900 X 20 (Borrachudo)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	15	1.404,00	21.060,00
14.	185/70 R13	Parati AIA 1954 e Parati ALP 3955	04	240,00	960,00
15.	175/70 R 14	GM Classic Fiat Estrada.	20	280,00	5.600,00
16.	185/60 R 14	Parati ALP 3955	20	280,00	5.600,00
17.	195/75 R 16	Sprinter Placa: AZI 9821	32		
18.	17.5/25 L 2 sem Câmara	Pá Carregadeira WA200	06	403,00	2.418,00



19.	17.5/25 com Câmara	Pá Carregadeira Case W20	04	4.680,00	18.720,00
20.	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	04		
21.	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	04	3.172,00	12.688,00
22.	1000 X 20 (Liso)	Ônibus Mb BXC 0013	04	1919,00	7.676,00
23.	1000 X 20 (borrachudo)	Ônibus Mb BXC 0013	08		
24.	750x16 Liso 12 lonas	Carretas reboques Maquinas Agricolas	06		
25.	215/75 R17.5 Radial	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 / MB 2009 LO812	36	1.138,00	40.968,00
26.	750x16 Agrícola	Massey 265 / Valmet 785 agrícola	06		
27.	14.9/26 Dianteiro Agrícola	Massey Ferguson 292 Traçado	04	2.535,00	10.140,00
28.	195x55 R16	Grand Siena	12		
29.	14.00/24	Moto niveladora 120k	08	4.056,00	32.448,00
30.	275 / 80 R 22,5 (borrachudo)	Caminhão Ford 1729 Compactador de Lixo.	4	2.048,00	8.192,00
31.	275 / 80 R 22,5 (liso)	Caminhão Ford Cargo 1729 com Compactador de Lixo.	2	1854,00	3.708,00
32.	23.1-26	Rolo compressor compactador Hann	2	5.837,00	11.674,00
33.	185/70 R 14	Fiat Estrada CE ano 2008	6	275,00	1.650,00
34.	195/60 15	Fiat Meriva	6		
35.	14.9/28	Pneu agrícola Trator Mf 265	2		

NOVA SANTA BÁRBARA

FABRIL OMEZENDE &amp; CIA

CNPJ: 12.934.735/0001-07 ICMS: 9054

Rua Antonio F. Pereira, 287 - C.

CEP: 86.250-000 - Nova Santa Bárbara - PR

Fone/Fax: (43) 3263-1141

DATA: 20/04/2016

RAZÃO SOCIAL: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Walter Guimarães da Costa, 121  
 CNPJ: 12.799.799/0001-07  
 CONTATO: Dayane

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

### "COTAÇÃO DE PREÇO"

#### CAMERA DE AR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VEICULO	Valor	TOTAL
1	08	700 X 16	Toyota Bandeirantes	80,00	640,00
	06	Aro 13	Gól / Corsa / Uno	45,00	270,00
	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566	120,00	1.440,00
	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E WA 200-5	420,00	3.360,00
	06	24.00	Moto niveladora 120k	—	—
	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agrícolas	80,00	480,00
	02	14/17, 5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 traçada	—	—
	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada	—	—

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:



**AUTO PEÇAS SANTA BÁRBARA**

MARCOS PAULO REZENDE E CIA LTDA

CNPJ: 12.799.799/0001-07 - INSC. EST. 1609-06

Rua Antonio Ferreira, 287 - Centro

CEP: 86.250-000 - Nova Santa Bárbara - PR

Fone/Fax: (43) 3266-1141

Data: 20/04/2016

RAZÃO SOCIAL: Marcos Paulo Rezende e CIA LTM  
 ENDEREÇO: Rua Walter Guimarães da Costa, 121  
 CNPJ: 12.399.399/0001-07  
 CONTATO: Dayane

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

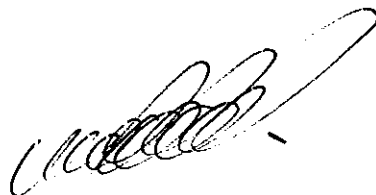
E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**"COTAÇÃO DE PREÇO"  
 PROTETOR**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ARG	Valor	TOTAL
1	12	Caminhões Ford AIM 2667 e AEJ1566 / ACO 1174 / ASO -6328 / AVI- 7427	900 X20	44,00	528,00
2	06	Ônibus BXC 0013	1000 X 20	44,00	264,00
3	08	Pá Carregadeira W20E e wa200-5	17.5/25	—	—
4	06	Moto niveladora 120k	24.00	—	—
5	06	Carretas reboques Maquinas Agrícolas.	750x16	38,00	228,00
6	02	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tr0acada	14/17,5 (Dianteiro)	—	—
7	02	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tracada	19. 5L/24 (Traseiro)	—	—

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:



**AUTO PEÇAS SANTA BÁRBARA**

MARCOS PAULO REZENDE E CIA LTM

CNPJ: 12.399.399/0001-07

Rua Antonio Ferreira, 287 - Centro

CEP: 85.250-000 - Nova Santa Bárbara - PR

Fone/Fax: (43) 3266-1141

Data: 20/04/2016

RAZÃO SOCIAL: MARCUS PAULO REZENDE & CIA  
 ENDEREÇO: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº 121  
 CNPJ: 12799799000107  
 CONTATO: (43) 3266 1141

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.  
 CNPJ: 95.561.080/0001-60  
 E-mail: compras@nsb.pr.gov.br  
 Fone/Fax: (43) 3266-8100

*[Handwritten Signature]*

**AUTO PEÇAS SANTA BÁRBARA**  
 MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA  
 CNPJ: 12.799.799/0001-07 ICMS: 90541608-06  
 Rua Antonio Ferreira, 287 - Centro  
 CEP: 86.250-000 - Nova Santa Bárbara - PR  
 Fone/Fax: (43) 3266-1141

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	4	700x16 toyota bandeirante	484,00	1.936,00
2.	2	110/88-18 traseiro. p/moto	240,00	480,00
3.	2	80/91-21 dianteiro . p/moto	190,00	380,00
4.	2	18.4-30 traseiro Trator 785 Valmet	2.980,00	5.960,00

RAZÃO SOCIAL: M. G. - OVARINHO ME  
 ENDEREÇO: R. Alcides dos Passos, 61  
 CNPJ: 21.714.428/0001-12  
 CONTATO: 3266-1008

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

Fone/Fax: (43) 3266-8100

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	4	700x16 toyota bandeirante	490,00	1960,00
2.	2	110/88-18 traseiro. p/moto	250,00	500,00
3.	2	80/91-21 dianteiro . p/moto	202,00	404,00
4.	2	18.4-30 traseiro Trator 785 Valmet	3.000,00	6000,00

21.714.428/0001-12  
 OVARINHO ME ALAN AUTOCENTER  
 Rua José Alcides dos Passos, 61  
 Centro CEP-86.250.000  
 Nova Santa Barbara Pr



## Câmaras de Ar

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	08	700 X 16	Toyota Bandeirantes		
2.	06	Aro 13	Goi / Corsa / Uno	35,00	210,00
3.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566		
4.	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E WA 200-5		
5.	06	24.00	Motoniveladora 120k		
6.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas		
7.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 traçada		
8.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada		

Pneus

24

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	175/70 R13 ✓	Fiat Uno AMW 3518, UNO	180,00	3.600,00
2.	12	175/70 R13	Corsa ATY 9317 / ATW 9738/	180,00	2.160,00
3.	12	175/70 R13	Corsa Classic AVF 3684	180,00	2.160,00
4.	12	175/70 R13	Fiorino AIB 2534 / Gol Furgão ABI 8629	180,00	2.160,00
5.	10	225/70 R 15	FIAT Ducato AMT 7386 (Fiat)	520,00	5.200,00
6.	16	205/75 R16 C	RENAULT MASTER ARW 6553	670,00	10.720,00
7.	08	185 R 14	Kombi 1.4 Flex ARR 5666	360,00	2.880,00
8.	08	185 R 14	Kombi ABY 8515 / Kombi AQY 8836	360,00	2.880,00
9.	08	185 R 14	Kombi AEQ 1328	360,00	2.880,00
10.	06	900 x 20 (Liso)	/ VW 15.190 AUL 8640		
11.	06	900 x 20 (Liso)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427		
12.	08	900 X 20 (Borrachudo)	VW 15.190 AUL 8640		
	15	900 X 20 (Borrachudo)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427		
14.	04	185/70 R13	Parati AIA 1954 e Parati ALP 3955	240,00	960,00
15.	20	175/70 R 14	GM Classic Fiat Estrada.	245,00	4.900,00
16.	20	185/60 R 14	Parati ALP 3955	250,00	5.000,00
17.	32	195/75 R 16	Sprinter Placa: AZI 9821		
18.	06	17.5/25 L 2 sem Câmara	Pá Carregadeira WA200		
19.	04	17.5/25 com Câmara	Pá Carregadeira Case W20		
20.	04	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada		
21.	04	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada		
22.	04	1000 X 20 (Liso)	Ônibus Mb BXC 0013		
23.	08	1000 X 20 (borrachudo)	Ônibus Mb BXC 0013		
	06	750x16 Liso 12 lonas	Carretas reboques Maquinas Agricolas		
25.	36	215/75 R17.5 Radial	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 / MB 2009 LO812		
26.	06	750x16 Agrícola	Massey 265 / Valmet 785 agrícola		
27.	04	14.9/26 Dianteiro Agrícola	Massey Fergusson 292 Traçado		
28.	12	195x55 R16	Grand Siena		
29.	08	14.00/24	Motoniveladora 120k		
30.	4	275 / 80 R 22,5 (borrachudo)	Caminhão Ford 1729 Compactador de Lixo.		
31.	2	275 / 80 R 22,5 (liso)	Caminhão Ford Cargo 1729 com Compactador de Lixo.		
32.	2	23.1-26	Rolo compressor compactador Hann		
33.	6	185/70 R 14	Fiat Estrada CE ano 2008	275,00	1.650,00
34.	6	195/60 15	Fiat Meriva	345,00	2.070,00
35.	2	14.9/28	Pneu agrícola Trator Mf 265		



RAZÃO SOCIAL: Pneu Free do Brasil  
 ENDEREÇO: Rua Paul Garfunkel  
 CNPJ: 11.891.896/0001-62  
 CONTATO: (41) 3112-4413

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

Fone/Fax: (43) 3266-8100

PNEU FREE DO BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.  
 CNPJ 11.891.896/0001-62  
 Rua Paul Garfunkel, 1671  
 Cidade Industrial  
 81460-040  
 Curitiba - PR

### Câmaras de Ar

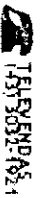
Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	08	700 X 16	Toyota Bandeirantes		
	06	Aro 13	Gol / Corsa / Uno		
3.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e Dodge AEJ1566		
4.	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E WA 200-5		
5.	06	24.00	Motoniveladora 120k		
6.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas		
7.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 traçada		
8.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada		

### Protetor

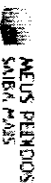
Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	900 X20	Caminhões Ford AIM 2667 e AEJ1566 / ACO 1174 / ASO -6328 / AVI- 7427		
2.	06	1000 X 20	Ônibus BXC 0013		
3.	08	17.5/25	Pá Carregadeira W20E e wa200-5		
4.	06	24.00	Motoniveladora 120k		
5.	06	750x16	Carretas reboques Maquinas Agricolas.		
6.	02	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tr0acada		
7.	02	19. 5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Tracada		

Item	Qtde	Descrição	Veículos	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	175/70 R13	Fiat Uno AMW 3518, UNO	159,00	
2.	12	175/70 R13	Corsa ATY 9317 / ATW 9738/	159,00	
3.	12	175/70 R13	Corsa Classic AVF 3684	159,00	
4.	12	175/70 R13	Fiorino AIB 2534 / Gol Furgão ABI 8629	159,00	
5.	10	225/70 R 15	FIAT Ducato AMT 7386 (Fiat)	339,00	
6.	16	205/75 R16 C	RENAULT MASTER ARW 6553	379,00	
7.	08	185 R 14	Kombi 1.4 Flex ARR 5666	209,00	
8.	08	185 R 14	Kombi ABY 8515 / Kombi AQY 8836	209,00	
9.	08	185 R 14	Kombi AEQ 1328	209,00	
10.	06	900 x 20 (Liso)	/ VW 15.190 AUL 8640	699,00	
11.	06	900 x 20 (Liso)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	699,00	
12.	08	900 X 20 (Borrachudo)	VW 15.190 AUL 8640	749,00	
13.	15	900 X 20 (Borrachudo)	Caminhões Ford AIM 2667 / ACO 1174/ AVI 7427	749,00	
14.	04	185/70 R13	Parati AIA 1954 e Parati ALP 3955	219,00	
15.	20	175/70 R 14	GM Classic Fiat Estrada.	199,00	
16.	20	185/60 R 14	Parati ALP 3955	109,00	
17.	32	195/75 R 16	Sprinter Placa: AZI 9821	529,00	
18.	06	17.5/25 L 2 sem Câmara	Pá Carregadeira WA200		
19.	04	17.5/25 com Câmara	Pá Carregadeira Case W20		
20.	04	14/17,5 (Dianteiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada		
21.	04	19.5L/24 (Traseiro)	Retro Escavadeira JCB 3C 4X4 Traçada		
22.	04	1000 X 20 (Liso)	Ônibus Mb BXC 0013	899,00	
23.	08	1000 X 20 (borrachudo)	Ônibus Mb BXC 0013	999,00	
24.	06	750x16 Liso 12 lonas	Carretas reboques Maquinas Agricolas	479,00	
	36	215/75 R17.5 Radial	Ônibus Iveco City Class 2009 e 2011 / MB 2009 LO812	559,00	
26.	06	750x16 Agrícola	Massey 265 / Valmet 785 agrícola		
27.	04	14.9/26 Dianteiro Agrícola	Massey Fergusson 292 Traçado		
28.	12	195x55 R16	Grand Siena	279,00	
29.	08	14.00/24	Motoniveladora 120k		
30.	4	275 / 80 R 22,5 (borrachudo)	Caminhão Ford 1729 Compactador de Lixo.		
31.	2	275 / 80 R 22,5 (liso)	Caminhão Ford Cargo 1729 com Compactador de Lixo.		
32.	2	23.1-26	Rolo compressor compactador Hann		
33.	6	185/70 R 14	Fiat Estrada CE ano 2008	209,00	
34.	6	195/60 15	Fiat Meriva	229,00	
35.	2	14.9/28	Pneu agrícola Trator Mf 265		

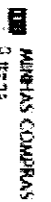
# GUAPORÉ PNEUS



BUSCAR



MEUS PNEUS  
SABER MAIS



MÚLTIPLOS COMPRAS  
5 itens

PASSEIO CAMIONETE/SUV AGRÍCOLA CÔNCRAS/DEAR MÁQUINA/OTR RODAS MOTO PROTETOR OFF ROAD INDUSTRIAL

RÁDIO FLAT REMOLD CARCA/VAN CAMINHÃO/ÔNIBUS ENFILHADURA COMUM ENFILHADURA MÚLTIPLA MOLAS ESPORTIVAS CAPACETES

GOOD YEAR FIRESTONE MICHELIN BEGOODTCH MACK RANGESTONE YOKOHAMA Continental 22 HANKOOK

KUMHO NISSAN pelas PIRELLI GOODYEAR BRITISH RAYON LONG LONG BKT IFA

MEXER TIRE *www.mexertire.com.br* Adeszenza *www.mexertire.com.br* GT Champiro *www.mexertire.com.br* Advance Gallant *www.mexertire.com.br* Milas *www.mexertire.com.br* Outros

FILTRAR *www.guapore.com.br* PNEUS/AGRICOLA/AVULSO/PNEU 750-16 *www.guapore.com.br* 003 373 3902

Filtrar por Marca Forroponer (13) Magister (1)

FOTOS

Magister 13 - PNEUS/AGRICOLA/AVULSO/PNEU 750-16  
Pneu 750-16 Forerunner F-2 Tritalado 8 Lonas Agrícola

Marca Forerunner  
Código de Barras Consultar Estoque Antes de Efetuar a Compra

Por  
**R\$ 454,00**

Apenas **R\$ 431,30** a vista com desconto  
ou 6X Sem juros de R\$ 75,67  
ou 12X Sem juros de R\$ 43,74

+ Ver todas as formas de pagamentos

Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR FRETE

Remover

Remover itens com:

- 111 De R\$ 431,01 a R\$ 432,01
- 111 De R\$ 432,01 a R\$ 443,01
- 111 De R\$ 443,01 a R\$ 454,00

Limpar filtros

NEWSLETTER

Receba nossas promoções

03333-3733902 a 0333-3902



FILTRAR PNEUS

**COMPRAR**



**ATÉ 10X SEM JUROS!**  
Confira as regras

**FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE**  
Confira as regras

**MONTAGEM GRÁTIS**  
Confira as regras

**4% DE DESCONTO PAGAMENTO EM 2X**  
Confira as regras

**6% DE DESCONTO PAGAMENTO À VISTA**  
Boleto ou 1x cartão crédito

**GANHE Km de Vantagens**  
1 real = 1Km

**BUSCA AVANÇADA**

POLÍMERO

MARCA ▼

MODELO ▼

ANO ▼

VERSÃO ▼

Buscar

**PNEUS DE AUTOMÓVEL**

- ARO 13
- ARO 14
- ARO 15
- ARO 16
- ARO 17
- ARO 18
- ARO 19

**VOCÊ ESTÁ EM: HOME > PNEUS OTR E INDUSTRIAIS**

**Pneu 23.1-26 12PR C2 Lande TL - Rolo Compactador**

Lande

Código do Produto: 11020098

De: R\$ 3.653,09

**Por: R\$ 3.287,78**

Quantidade

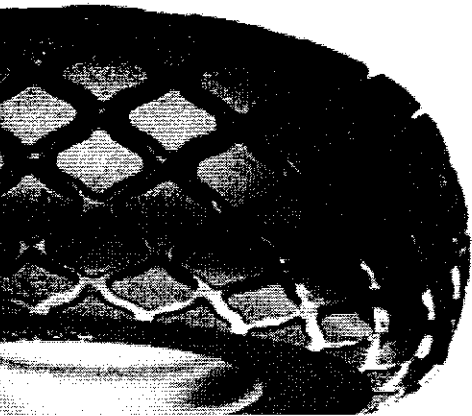
1

ou 10x de R\$ 328,78 sem juros

à vista **R\$ 3.090,51** (desconto de 6% no boleto ou cartão em 1x)

**Comprar**

Usar de Descontos



Consulte o prazo de entrega do seu pedido  
Digite o seu CEP:

OK



Login

0 Produto(s) | R\$ 0

PRODUTOS RESERVADOS

ÁREA CLIENTE

HOME

QUEM SOMOS

PERGUNTAS FREQUENTES

CENTRAL DE AJUDA

CONTATO

OJA DE PNEUS QUIF SO VENDE PELA INTERNET PELO MENOR PREÇO DO MERCADO APROVEITE NOSSAS CONDIÇÕES >

INÍCIO PNEU 19.5L-24 12 LONAS 151A6 INDUSTRIAL KING JK TYRE

← Voltar



## PNEU 19.5L-24 12 Lonas 151A6 INDUSTRIAL KING JK TYRE

Agrícola e OTR

**R\$ 1999,00** (à vista no boleto ou cartão de débito Visa Electron)

ou em até 12x de **R\$ 184,75** (Cartão de crédito)

DICA: Clique em comprar para informar o CEP e simular o valor total da compra!

**COMPRAR**

Descrição

Parcelamentos

Mais Informações

Opinião de clientes

**Marca:** JK TYRE | Informações sobre este fabricante

**Índice de carga (por pneu):** 151 (3450 kg) | O que é índice de carga?

**Índice de velocidade:** A6 (30 Km/h) | O que é índice de velocidade?

**Construção:** DIAGONAL | Quais os tipos de construção de pneus?

**Lonas de Capacidade:** 12 | O que é Lonas de Capacidade?

**Tipo:** SEM CAMARA | Quais os tipos de pneu?

**Aplicação:** OTR | O que é aplicação?

**Tipo de desenho:** R4 | O que é isso?

**Lateral:** LETRAS PRETAS | Quais os tipos de acabamento da lateral?

**Profundidade do Sulco:** 27.0 mm

HOME

PERGUNTAS FREQUENTES

CENTRAL DE AJUDA

CONTATO

MAPA DO SITE

 **ATÉ 10X  
SEM JUROS!**  
Confira as regras

 **FRETE GRÁTIS  
SUL E SUDESTE**  
Confira as regras

 **MONTAGEM  
GRÁTIS**  
Confira as regras

 **4% DE DESCONTO  
PAGAMENTO EM 2X**  
Confira as regras

 **6% DE DESCONTO  
PAGAMENTO À VISTA**  
Boleto ou 1x cartão crédito

 **GANHE**  
Km de Vantagens  
1 real = 1Km

## BUSCA AVANÇADA

por modelo

MARCA



MODELO



ANO



VERSÃO



Buscar

VOCÊ ESTÁ EM: HOME > PNEUS OTR E INDUSTRIAIS

## Pneu 14.00-24 Lande 16PR G2 TL

Lande

Código do Produto: 11020087

De: R\$ 2.456,80

**Por: R\$ 2.211,12**

Quantidade

ou 10x de R\$ 221,11 sem juros

à vista **R\$ 2.078,45** (desconto de 6%  
no boleto ou cartão em 1x)

**Comprar**

Lista de Desejos



Consulte o prazo de entrega do seu pedido

Digite o seu CEP:



### PNEUS DE AUTOMÓVEL

ARO 13

ARO 14

ARO 15

ARO 16

ARO 17

ARO 18

ARO 19

ARO 20

CLIQUE NAS FOTOS PARA AMPLIAR



## Pneu 14.9x26 Firestone Agrícola 12L SAT23° R1

✓ Em estoque

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$2.580,60

**R\$2.035,27**

Economize **R\$555,36**

Em até 4x R\$508,82 sem juros no cartão de crédito

ou R\$1.892,80 à vista no boleto

Receber avisos de novos preços

Compre com segurança

Qtd:

**COMPRAR**



### CALCULE SEU FRETE



Paga aqui no Cartões



à vista	R\$ 2.035,27	7x	R\$ 312,9
2x	R\$ 1.017,64	8x	R\$ 260,49
3x	R\$ 678,42	9x	R\$ 235,55
4x	R\$ 508,82	10x	R\$ 230,60
5x	R\$ 417,25	11x	R\$ 213,55
6x	R\$ 344,42	12x	R\$ 199,99



# GUAPORÉ PNEUS

MEUS PEDIDOS  
SAIBA MAIS

MINHAS COMPRAS  
0 Itens

BUSCAR

TELEVENDAS  
(43) 3032-1921

PASSEIO CAMIONETE / SUV AGRÍCOLA CÂMARAS DE AR MÁQUINA / OTR RODAS MOTO PROTETOR OFF ROAD INDUSTRIAL

RUN FLAT REMOLD CARGA / VAN CAMINHÃO / ÔNIBUS EMPILHADERA COMUM EMPILHADERA MACIÇO MOLAS ESPORTIVAS CAPACETES

GOOD YEAR **TRELLI** Firestone MICHELIN BFGoodrich MAGGIOOR Bridgestone YOKOHAMA Continental HANKOOK

KUMHO MARSHAL **petras** ZILKER GODDRIDE WEST LIRE SAILOR LING LONG BKT IRA

NEXEN TIRE Aderenza GT Champiro Advance Gallant Milas TAGION TYRES DUNLOP Outros

### FILTRAR

Filtrar por marca  
Forerunner (2)

Filtrar  
Faixa de Preços  
De R\$ 0,01 a R\$ 1.847,01

(1)  
De R\$ 2.203,01 a R\$ 2.192,00 (1)

Remover itens com:

Remover

Limpar Filtros

NEWSLETTER

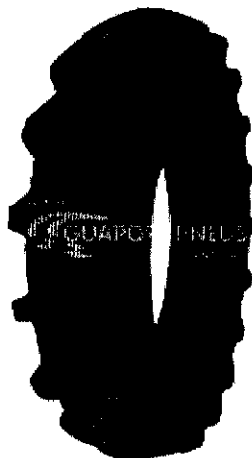
Receba nossas promoções em seu e-mail.

Página inicial > 54 PNEUS AGRÍCOLA > A19 28 > PNEU 14.9/13.28

Código: 7554

## Pneu 14.9/13.28 Forerunner R1 12 Lonas Agrícola

### FOTOS



Passeio 14.9/13.28 R1 12 Lonas Agrícola



FORERUNNER R1

Ver Mais Forerunner

Por  
**R\$ 1.759,00**

Apenas **R\$ 1.671,05** à vista com desconto  
ou 6X Sem juros de R\$ 293,17  
ou 12X com juros de R\$ 169,45

+ Ver todas as formas de pagamentos

Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR FRETE

Quantidade: 1

**COMPRAR**

Frete não incluso, valor a combinar.

A loja de Pneus mais diversificada do Brasil



MEUS PEDIDOS SAIBA MAIS

0 itens

Digite seu veículo ou procure pelo pneu que deseja encontrar, EX: 175/70R13

TELEVENDAS (43) 3032-1921

- HOME
- NOSSA LOJA
- NOSSA FILIAL
- NOSSA EMPRESA
- NOSSA EQUIPE
- NOSSA HISTÓRIA
- NOSSA MISSÃO
- NOSSA VISÃO
- NOSSA POLÍTICA
- NOSSA CULTURA
- NOSSA SUSTENTABILIDADE
- NOSSA RESPONSABILIDADE SOCIAL
- NOSSA INOVAÇÃO
- NOSSA QUALIDADE
- NOSSA SEGURANÇA
- NOSSA SAÚDE
- NOSSA EDUCAÇÃO
- NOSSA CULTURA
- NOSSA SUSTENTABILIDADE
- NOSSA RESPONSABILIDADE SOCIAL
- NOSSA INOVAÇÃO
- NOSSA QUALIDADE
- NOSSA SEGURANÇA
- NOSSA SAÚDE
- NOSSA EDUCAÇÃO

FILTRAR

Filtrar por Marca

- Firestone (1)
- Forerunner (2)

Filtrar

Fixa de Preços

- De R\$ 0,01 a R\$ 2.706,51 (2)
- De R\$ 3.140,51 a R\$ 3.249,00 (1)

Remover itens com:

Remover

Limpar Filtros

Página Inicial > 5- PNEUS AGRÍCOLA > Aro 30 > PNEU 18.4/15.30 Pneu 18.4/15.30 Forerunner R2 10 Lonas Agrícola

Código: 10182

FOTOS



Passa o mouse e veja detalhes

Marca: **Forerunner**  
Disponibilidade: Consultar Estoque Antes de Efetuar a Compra.

Por **R\$ 3.249,00**

Apenas **R\$ 3.086,55** à vista com desconto  
ou 6X Sem juros de R\$ 541,50  
ou 12X com juros de R\$ 312,99

+ Ver todas as formas de pagamentos

Simulador de Frete

CEP:  -  **CALCULAR FRETE**

Quantidade: 1

**COMPRAR**

Prazo de despacho de 1 a 3 dias úteis, dependendo do estoque.

Seu nome  
Seu e-mail



FORERUNNER

0 Tweet G+1 0

INDIQUE A UM AMIGO

TIRE SUAS DÚVIDAS

COMPARAR PRODUTO

CONTINUAR COMPRANDO

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS

Pneu 18.4/15.30 Forerunner R2 10 Lonas

Aplicação Agrícola:

- Trator Agco Allis Traseiro: 6.65, 6.85, 6.85 4x4
- Trator Massey Ferguson Traseiro: MF 265 4X2, MF 265 4X4, MF 265 E 4X2, MF 265 E 4X4, MF 272, MF 275 Collector, MF 275 E 4x2, MF 275 4X4, MF 275 E 4X4, MF 275 4X2 Estreito, MF 275 4X4 Estreito, MF 283 4X2, MF 283 4X4, MF 285, MF 290 4X4 LS, MF 290 Canav, MF 290 LS, MF 5275 4X4, MF 5285, MF 5290 4X4, MF 5300, MF 85, MF 85 X, MF 5290,
- Trator Agrale Traseiro: 5080, 5080.4
- Arado Boelter Dianteiro: GT6 Graneleiro
- Trator CBT Traseiro: 900T, 8060 4x4, 8450 4x4, 9270 4x4
- Plantadora Case Dianteiro / Traseiro: A - 4000 T - Cana
- Colhedora New Holland Dianterio: 1545, 4040 Grãos, 5050 Grãos, 8040 Grãos, 8055 Grãos, 1530 Clayson
- Trator New Holland Traseiro: 5610, 5630 4x4, 8030 4x4, TL 100, TL 90
- Carreta Miac Dianteiro: Big - Bag 8000KG
- Colhedora Miac Traseiro: Advanced
- Carreta Fankhauser Dianteiro: 8010
- Trator Ideal Dianteiro: 1170, 1170 DS, 1175 DS
- Trator Florestal Implanor Dianteiro: Bell - Feller Brucher
- Carreta Jan Dianteiro / Traseiro: 15000 Tanker
- Carreta Jan Dianteiro: 20000 Tanker

[Q BUSCAR](#)[EMPRESA](#) [PNEUS](#) [PNEUS DE CARGA](#) [RODAS](#) [ACESSÓRIOS](#) [PEÇAS](#) [SERVIÇOS](#) [LOJAS](#) [CARTÃO DE CRÉDITO](#) [PROMOÇÕES](#) [NOTÍCIAS](#) [CONTATO](#)

**MAIS DE 30 LOJAS**  
em todo o Brasil



**FRETE GRÁTIS**  
em todo o Brasil



**EM ATÉ 12X**  
sem juros

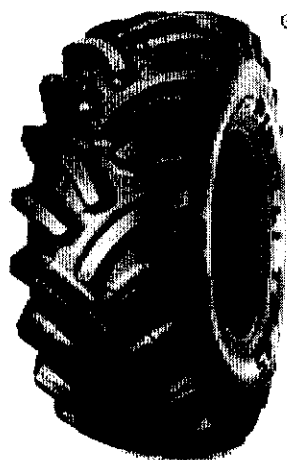


**MONTAGEM GRÁTIS**  
em todo o Brasil

### BUSQUE O SEU PNEU IDEAL

[BUSCA POR VEÍCULO](#)[BUSCA POR MEDIDA](#)[BUSCAR](#)

Pneu Pirelli: 18.4-30 TM 95 - 12 lonas

[Imagem ampliada](#)

## Pneu Pirelli 18.4-30 TM 95 - 12 Lonas

Código do Produto: 02203

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto

O TM95 é um pneu que foi desenvolvido para qualquer tipo de trabalho em solo consistente. Com seu desenho diferenciado e inovador, é referência no mercado em termos de pneus trator.

[Consultar Disponibilidade](#)

Cadastre-se para ser notificado quando este produto estiver disponível novamente

[CALCULE O FRETE](#)

de: ~~R\$3.237,24~~

**por: R\$3.043,01** em

6x de R\$507,17 s/ juros

ou 12x de R\$287,75 em

### PARCELE SUAS COMPRAS

- 01x R\$3.043,01
- 02x R\$1.621,51
- 03x R\$1.014,34
- 04x R\$760,75
- 05x R\$608,60
- 06x R\$507,17
- 07x R\$470,18 com juros \*
- 08x R\$415,40 com juros \*
- 09x R\$372,82 com juros \*
- 10x R\$338,77 com juros \*
- 11x R\$310,93 com juros \*
- 12x R\$287,75 com juros \*

\*Taxa de juros



Retirada nas lojas a partir de 5 dias úteis



Chat Online





Encontre o Seu Pneu

205 / 55 R16



Pneu Linha ▾ Largura ▾ Altura ▾ Aro ▾ Veículos MARCA ▾ MODELO ▾ ANO ▾ ERSÃO ▾

GBG Pneus > PNEU > Pneu Agrícola / Trator / OTR

### Pneu Treadura Aro 30 18.4x30 Agrícola R1 - 12 Lonas

Pneu 18.4x30 - promo

Pneu Treadura  
Cód: PTD30184A  
Avalie este produto



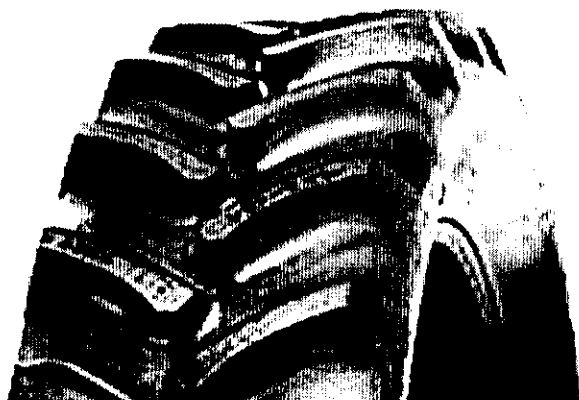
R\$ 3.284,00

**R\$ 2.899,90**

Em 10x sem juros no cartão de R\$ 289,99

**R\$ 2.609,91 à vista**

com 10% de desconto



Quantidade: +

**Comprar**

A loja de Pneus mais diversificada do Brasil

MEUS PEDIDOS  
SAIBA MAIS

0 itens

37

GUAPORÉ PNEUS

Digite seu veículo ou procure pelo pneu que deseja encontrar. EX: 175/70R13

TELEVENDAS  
(43) 3032-1921

## FILTRAR

Filtrar por Marca

Câmaras de Ar (2)

Filtrar

Faixa de Preços

De R\$ 0,01 a R\$ 282,34

(1)

De R\$ 343,66 a R\$ 359,00

(1)

Filtrar

Remover itens com:

Remover

Limpar Filtros

Página Inicial &gt; 13- CÂMARAS DE AR &gt; Máquina / OTR &gt; Aro 25

Código: 1966

## Câmara de Ar 17.5-25 Pá Carregadeira, Motoniveladora

## FOTOS

Marca: Câmaras de Ar

Por

**R\$ 268,00**Apenas **R\$ 254,60** à vista com desconto  
ou **6X** Sem juros de **R\$ 44,67**  
ou **12X** com juros de **R\$ 25,82**

+ Ver todas as formas de pagamentos

## Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR FRETE

Quantidade: 1

**COMPRAR**

Seu nome

Seu e-mail

Passe o mouse e veja detalhes



INDIQUE A UM AMIGO  
TIRE SUAS DÚVIDAS  
COMPARAR PRODUTO  
CONTINUAR COMPRANDO

## DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

## Câmara de Ar 17.5/25 PÁ CARREGADEIRA

Aplicação: Pneu 17.5/25

Bico: Metal

1. Antes de iniciar a montagem, verifique a limpeza e as condições internas do pneu, bem como o estado de conservação do protetor (se houver).
2. Para evitar que a Câmara de Ar cole nas partes internas do pneu, aplique uma leve camada de talco sobre a Câmara de Ar internas do pneu.
3. Coloque a Câmara de Ar no pneu, verificando o correto posicionamento da válvula no furo do aro. Infile a Câmara ligeiramente a sua acomodação. Caso houver, aperte a porca de fixação da válvula no aro.
4. Monte o pneu sobre o aro, verificando se está bem centralizado. Utilize ferramentas adequadas para evitar danos ao pneu. Ar ou ao aro.
5. Encha a Câmara de Ar até que os talões do pneu fiquem bem ajustados ao aro. Utilize lubrificante para facilitar o ajuste.



Principal > Câmaras de ar > Câmara Flexen exclusiva (CLK) > CAMARA DE AR 14.00-24 TR179A FLEX...

## CAMARA DE AR 14.00-24 TR179A FLEXEN

SKU: 0121190 | 223



R\$ 255,80

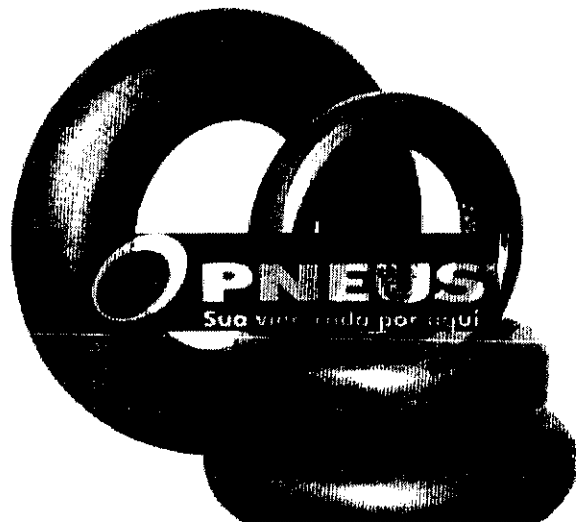
OU EM ATLE 6X DE R\$42,63

Quantidade disponível: 1

QTD 1

Comprar

Inicio > CAMARA DE AR AGRICOLA 19.5X24 TR218 - RS




## CAMARA DE AR AGRICOLA 19.5X24 TR218 - RS

x Sem estoque

Seja o primeiro a avaliar este produto

Receber avisos de novos preços

Avise-me quando este produto voltar à disposição

 [Lembrar Preços](#)

Calcule seu frete



Parcelado em 5 cartões



Parcelas	Valor	Parcelas	Valor
à vista	R\$ 209,70	7x	R\$ 31,00
2x	R\$ 104,85	8x	R\$ 26,21
3x	R\$ 73,23	9x	R\$ 23,30
4x	R\$ 52,42	10x	R\$ 21,00

A loja de Pneus mais diversificada do Brasil

# GUAPORÉ PNEUS

MEUS PEDIDOS  
SAIBA MAIS

MINHAS COMPRAS  
0 itens

BUSCAR

TELEFONAS  
(43) 3032-1924

PASSEIO CAMIONETE / SUV AGRÍCOLA CÂMARAS DE AR MÁQUINA / OTR RODAS MOTO PROTETOR OFF ROAD INDUSTRIAL

RUN FLAT REMOLD CARGA / VAN CAMINHÃO / ÔNIBUS EMPILHadeira COMUM EMPILHadeira MACIÇO MOLAS ESPORTIVAS CAPACETES

GOOD YEAR **PIRELLI** Firestone MICHELIN **BFGoodrich** MAGGON BRIDGESTONE YOKOHAMA Continental HANKOOK

KUMHO MARSHALL **petlas** **Palisa** GOODRIDE, **ROYAL** WESTLAK **SAILOR** **LONG LONG** **BKT** IRA

NEKEN TIRE **MAXXIS** Aderenza **GT Champiro** **MADON** Advance Gallant **Milas** **TAMM TIRE** **DUNLOP** Outros

FILTRAR

Página 1 de 1 - 10 - CÂMARAS DE AR - Máquina / OTR - Ar 25

000 pp. 1966

Câmara de Ar 17.5-25 Pá Carregadeira, Motoniveladora

Filtrar por Marca  
Câmaras de Ar 17.5

Filtrar  
Faixa de Preços  
De R\$ 0,01 a R\$ 282,34 (11)  
De R\$ 343,66 a R\$ 359,00

(1)

Filtrar  
Remover itens com:

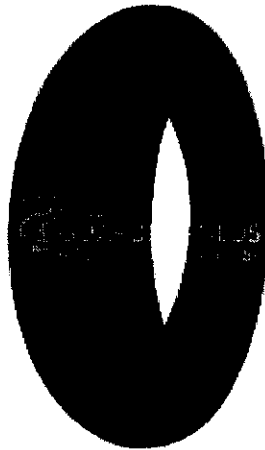
Remover

Limpar Filtros

NEWSLETTER

Receba nossas promoções em seu e-mail.

FOTOS



PASSEIO TOLIVE e veia de pneu

Nome: Câmaras de Ar

Por  
**R\$ 268,00**

Apenas **R\$ 254,60** a vista com desconto  
ou 6X Sem juros de R\$ 44,67  
ou 12X com juros de R\$ 25,82

+ Ver todas as formas de pagamentos

Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR FRETE

Quantidade: 1



A loja de Pneus mais diversificada do Brasil

# GUAPORÉ PNEUS

MEUS PERÍODOS  
SABER MAIS



MINHAS COMPRAS  
O que há

BUSCAR

TELEFONANDO  
(45) 3052-4921

PASSEIO CAMIONETE/SUV AGRÍCOLA CÂMARAS DE AR MÁQUINA/OTR RODAS MOTO PROTETOR OFF ROAD INDUSTRIAL  
 RUN FLAT REMOLD CAÇA/VAN CAMINHÃO/ÔNIBUS EMPILHADEIRA COMUM EMPILHADEIRA MAÇÕO MOLAS ESPORTIVAS CAPACETES

GOODYEAR FIRESTONE MICHELIN BFGoodrich MAGGIOR DUNLOP YOKOHAMA GULF HANKOOK

KUMHO PIRELLI PELFAS FALKEN GOODRIDE SPARTAN LUSTARE MAXXIM LINGLONG BKT IRA

NEXEN TIRE Aderenza GT Champiro MILLAS IMAM TYRE DENTON Outros

239 78 0033 - 10-OUTROS - PNEUS CAMINHÃO ONIBUS - A 10 15  
**Pneu 700-16 Maggion Borrachudo Super Traction 10 Lonas**

## FOTOS

- Filtrar por Marca
  - Firestone (1)
  - Goodyear (2)
  - Maggion (2)
  - Pirelli (3)

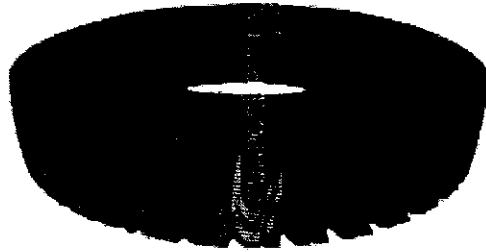
- Filtrar
- Faixa de Preços
  - DE R\$ 0,01 a R\$ 415,00 (1)
  - DE R\$ 458,35 a R\$ 504,02 (5)
  - DE R\$ 504,02 a R\$ 543,69 (1)
  - DE R\$ 580,36 a R\$ 629,00 (1)

Ver mais produtos

Remover itens com:

Remover

Limpar Filtros



Placa do modelo e da data

## DESTAQUE

Maggion

De R\$ 500,00

Por:

**R\$ 499,00**

Economize R\$ 40,00

Apenas **R\$ 474,05** a vista com desconto  
 ou 6X Sem juros de R\$ 80,17  
 ou 12X com juros de R\$ 48,07

+ Ver todas as formas de pagamentos

Simulador de Frete

CEP:

CALCULAR FRETE

Quantidade: 1

NEWSLETTER

Orçamentos:

11. 2333-3235

e-mail

chat Online

WhatsApp (11. 95779-8922)



TeleVendas: 11.2333-3235

Quer ajuda?



Carros e Camionetas

Buscar

Entre ou Cadastre-se

Carros e Camionetas

Caminhões e Onibus

Motos

Rodas

Servicos

Nossas Lojas

Outlet

Home > >

## Pneu Pirelli 7.00x16 10l Rt59 Borrachudo

Características do Produto:  
Pn 7.00-16CL1 10 1155 - #1

R\$ 393,59 à vista

12x de R\$ 37,22

Parcelado em 12x de R\$ 37,22

Quantidade

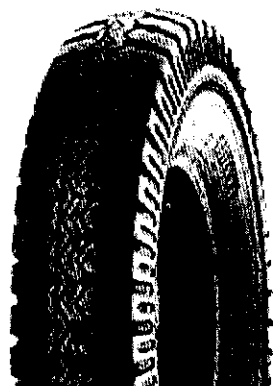


COMPRAR

Calcular Frete

ok

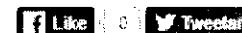
Tabela de parcelamento



Compartilhar

- 01x R\$ 393,59 s/juros
- 02x R\$ 196,80 s/juros
- 03x R\$ 131,20 s/juros
- 04x R\$ 98,40 s/juros
- 05x R\$ 78,72 s/juros
- 06x R\$ 65,60 s/juros
- 07x R\$ 60,81 c/juros\*

Início · Pneu 700X16 Pirelli Diagonal Borrachudo 10L RT59



## Pneu 700X16 Pirelli Diagonal Borrachudo 10L RT59

x Sem-estoque

Seja o primeiro a avaliar este produto.

Receber aviso de novos preços  
e avisos quando este produto voltar ao estoque

Enviar Produto

### CALCULE SEU FRETE

Estimativa de frete para o endereço selecionado



### Parcelado nos Cartões



3 VISTA	R\$ 14,12	7*	R\$ 19,14
5*	R\$ 14,25	8*	R\$ 19,43
10*	R\$ 14,50	9*	R\$ 19,55
4*	R\$ 14,74	10*	R\$ 19,78
6*	R\$ 15,19	11*	R\$ 19,97

Fabricantes

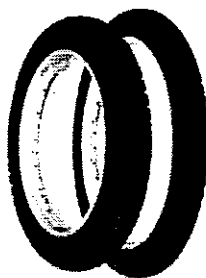
Indicamos os produtos abaixo:  
Motomix, Sua loja especializada em Off-road  
Motocross, Enduro, Trilha, Veloterra, Super Moto, Arena Cross  
Equipamentos e Peças.

\* Foto ilustrativa

\* Medida: - 80/90-21

\* Pneu dianteiro

Descrição do produto



Modelo: unico - Disponível

Home > Pneus > Pneu > Rinaldi

**Pneu Dianteiro 80/90-21 Rinaldi XR200/ XTZ125**  
**R34**

**A vista: R\$ 159,00\***  
\*Deposito ou boleto bancario  
10 x R\$ 15,90  
— Clique aqui para ver as condições de parcelamento  
(clicar em os valores das condições de parcelamento)  
Fabricante:Rinaldi  
Categoria: Pneu

CEP:  OK

Calcule o frete

10 X	R\$ 500,00
9 X	R\$ 450,00
8 X	R\$ 400,00
7 X	R\$ 350,00
6 X	R\$ 300,00
5 X	R\$ 250,00
4 X	R\$ 200,00
3 X	R\$ 150,00
2 X	R\$ 100,00

Acima de parcelamento  
Condições de

Indicar para um amigo

Adicionar ao carrinho

**COMPRAR**



Seja Bem vindo, faça seu Login ou Cadastre-se

Digite aqui



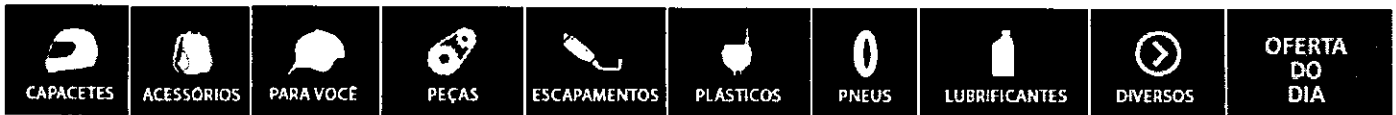
Carrinho  
de compras

44



Digite aqui

BUSCAR


**5%** de desconto  
no boleto e depósito

 Em até 6x sem juros  
nos cartões de crédito

 **FRETE GRÁTIS** para Paraná e Santa Catarina  
via PAC para compras acima de R\$199,00 a vista

Home &gt; Para sua moto &gt; Pneu &gt; Magion



## Pneu Magion 3.00/21 Viper XTZ 125 Dianteiro

apenas de ~~R\$ 155,99~~**por R\$ 137,99**

ou em até 3 x R\$ 46,00

(Clique para ver as condições de parcelamento)**Economize 11,54%** nesta promoçãoou **R\$ 131,09**

com 5% de desconto à vista\*

\*Bônus e descontos bancários
**SITE 100% SEGURO**

 calcule o frete  
e consulte o  
prazo de entrega
CEP: 

Não sei meu CEP

**RASTREIE**  
SEU PEDIDO  

 CURTA NOSSA PÁGINA  
**facebook**
**ESTAMOS NOS**  
PRINCIPAIS  
MARKETPLACES


ponto frio.com

EALIA.com

Cdiscount

**NAVEGADOR GPS**  
PARA MOTO MULTILASER TELA  
4.3 RESISTENTE A ÁGUA  
DE R\$ 629,99  
POR R\$ 499,90


### Especificações deste produto

Modelo: Viper - Disponível ▾

#### Dúvidas

Pneu Magion 3.00/21 Viper XTZ 125 Dianteiro

- Pneu diagonal com câmara, indicado para roda dianteira e traseira de motos Trail de 125 a 600 cilindradas. Seu desenho arrojado proporciona ótima dirigibilidade e estabilidade em todos os tipos de terrenos (ON/OFF Road) e bom desempenho em rodovias molhadas.


 Pneu Magion 120/80/18 Viper XR 250  
Tomado/ XTZ 125 Traseiro

 de R\$ 217,99  
por R\$ 197,99  
6 x R\$ 33,00

ver detalhes


 Câmara de Ar 4.10X18 Tomado/  
CB/ DT/ XTZ 125

 de R\$ 44,99  
por R\$ 29,90  
6 x R\$ 4,98

ver detalhes



Câmara de Ar 80/100X14 Biz

 de R\$ 29,99  
por R\$ 23,99  
6 x R\$ 4,00

ver detalhes


 Câmara de Ar 110/90/17 NXR  
Bros 125/150

 de R\$ 43,99  
por R\$ 34,99  
6 x R\$ 5,83

ver detalhes

junio santos gonalves

vale a pena comprar

**Faça sua avaliação/comentário deste produto!** Clique aqui

Pneu 90-90-21

## PNEU DIANTEIRO PIRELLI 90-90-21 MT60 - HONDA NX4 FALCON / HONDA XR250 TORNADO / YAMAHA XT 600 11570

Cód. Ref.



1 avaliação (1 Avaliação)

De R\$ 347,77

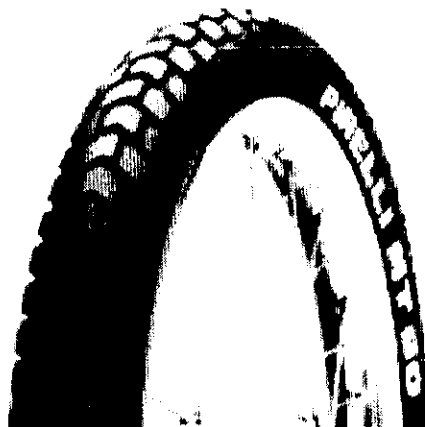
Por **R\$ 279,00**

Em até 6x de R\$ 46,50

Economia de R\$ 68,77

ou **R\$ 259,47**

com 7% de desconto no boleto



Ver descrição do produto



Frete Grátis



Até 12x sem juros



Home | Loja | Categorias | Sobre | Contato

Meus Pedidos

Minha Conta

Televendas (12) 3632-4878

Digite aqui

Buscar

INTERNET SEGURA

Carrinho de Compras  
0 itens | R\$ R\$ 0,00

CAPACETES

JAQUETAS

ELES

ELAS

MANUTENÇÃO

REPOSIÇÃO

PNEUS

ACESSÓRIOS

OFERTA DO DIA

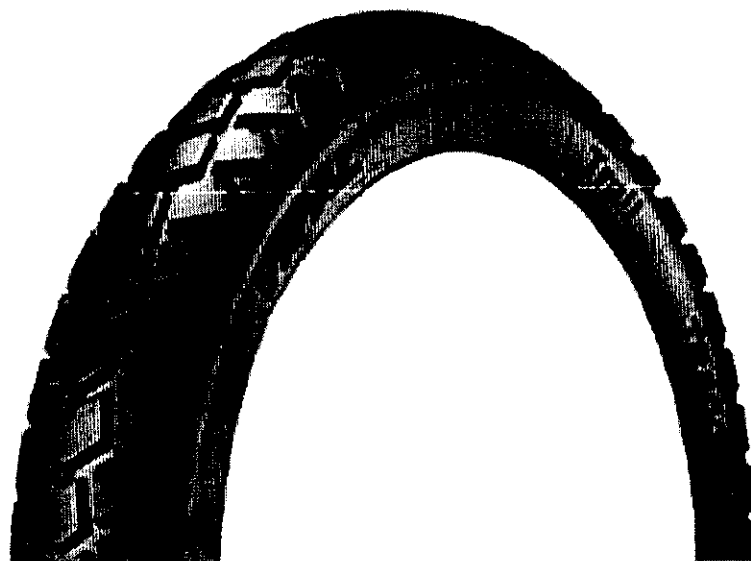
Pneu 110-80-18

# PNEU TRASEIRO VIPAL 110-80-18 TR300 TRAIL 58P

Cód. Re



(0) Avalie



até 12x de R\$ 16,63

Por **R\$ 189,91**

Em até 12x de R\$ 17,47

Economia de R\$ 46,79

ou **R\$ 176,62**

com 7% de desconto no boleto

COMPRAR 100% SEGURA



**COMPRA RÁPIDA**

Ver descrição do produto



Frete Grátis

Olá, o que você procura?

ou Cadastre-se

48

Cadastre-se e receba as  
Melhores OfertasConheça o  
Walmart ServiçosPeça o seu cartão  
Walmart Itaucard

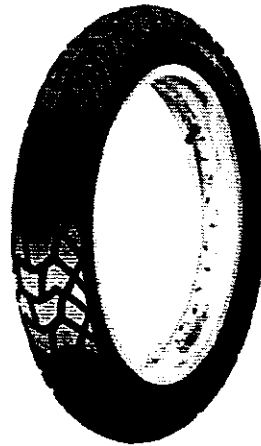
Automotivo

Pneus

Motos

## Pneu Maggion Aro 18 4.10-18 Viper MT35 60T pneu traseiro para XLX/ XR/ XTZ/ Fly 125

Pneu Maggion

Seja o  
primeiro a  
avaliarVendido e entregue por  
GBG Pneus | em estoque

R\$ 226,90

R\$ **198,90**

4x de R\$ 49,72 sem juros

- 1 +

Preço  
e prazoFormas de  
pagamentoPolítica  
de troca

### Descrição do produto

Pneu diagonal com câmara, indicado para roda dianteira e traseira de motos Trail de 125 a 600 cilindradas. Seu desenho arrojado proporciona ótima dirigibilidade e estabilidade em todos os tipos de terrenos (On/Off Road) e bom desempenho em rodovias molhadas.

#### Especificações Técnicas:

- Medida: 4.10-18.
- Capacidade de Carga: B.
- Índice de Carga e Velocidade: 60T.
- Carga Máxima (kg): 250.
- Pressão Máxima (lbs/pol<sup>2</sup>): 33.
- Velocidade Máxima (km/h): 190.
- Aro: 2.50.
- Medida da Câmara: Mj-18.
- Largura da Seção sem Carga (mm): 106.
- Diâmetro Externo (mm): 653.

Inmetro : CI.897/12

Garantia: 5 anos para defeito de fabricação.

### Conteúdo do fornecedor

Pneu

### Avaliações





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Ozéias Pinto de Godoy, Secretário Municipal de Segurança Pública, Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Ozéias Pinto de Godoy, Secretário Municipal de Segurança Pública, Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

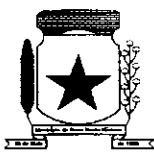
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2016.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, e com ciência dos seguintes secretários (as): Ozéias Pinto de Godoy, Secretário Municipal de Segurança Pública, Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, num valor previsto de R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;  
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;  
12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2016 - SRP**, que tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria n° 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2016 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 29/2016

**Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

**Tipo: Menor preço, por item.**

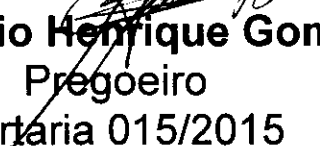
**Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 23/06/2016.**

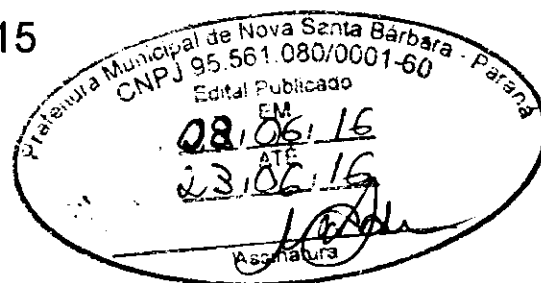
**Início do Pregão: Dia 23/06/2016, às 10:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

**Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015







**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 29/2016

**Origem:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

**Assunto:** Análise jurídica para o efeito de aprovação prévia de edital e minuta contratual, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**1. DO BREVE RELATÓRIO**

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de aprovação de modelo de edital e minuta contratual para o procedimento de REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição **parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal** em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, seguindo pelo tipo de empreitada de menor preço por item, sob critério de aceitabilidade de preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

O Departamento de Licitação e Contratos optou pela modalidade de pregão presencial. Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente.



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ESTADO DO PARANÁ

Constam dos presentes autos as Requisições das respectivas Secretarias, contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e as quantidades pleiteadas para o período de vigência contratação. O departamento de compras realizou e estimativa de preços; bem como encontra-se instruído aos autos a informação referente a dotação orçamentaria para contratação em tela. O Edital de Pregão Presencial e recebeu o numero de 019/2016 para análise jurídico formal.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de pregão presencial n° 019/2016, da ata do registro de preços administrativo, a ser celebrado entre o município de Nova Santa Bárbara e a empresa vencedora do certame ora em comento.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para aquisição, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentaria (lei 8.666/93 art. 14), bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas (Lei 8.666/93 art. 14 c/c art. 38), e onde, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta, atestado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Apensou edital do pregão Presencial n° 019/2016 com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.

Era o que se tinha para relatar.

## 2. DO MÉRITO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no art. 37, XXI da Constituição Federal, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:



*Art. 37 - A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações 8.666/93 regulamentar e disciplinar os parâmetros tipos e modalidades de certames licitatórios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinente ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/02, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

O Edital, em estudo, evidencia a forma de execução de serviços e modalidades licitatória usada pela Administração, com base no valor



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ESTADO DO PARANÁ

estimado, conforme consta da autorização de serviços, onde o Município de Nova Santa Bárbara pretende comprar sobre registro de preço para aquisição parcelada de **de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal** em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações constantes do presente Pregão Presencial, anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital em tela.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitação ex vi art.45, §1º, I, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela administração, segundo o critério de menor preço por item art. 40, X - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 3º, da já citada lei e refletido no item 11 do Edital em análise. Quanto aos demais itens do edital do Pregão presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria Técnica, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada.

### **3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DO ENQUADRAMENTO PARA OS DEMAIS PRIVILÉGIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e 147/2014.**

3.1. Na presente licitação será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, em razão de há no Registro Cadastral desta Municipalidade pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2. Considerando que o favorecimento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente objetivam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, o que de certa forma está sendo atingido por haver Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados nesta Municipalidade/localidade.



#### **4. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL**

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para eventual **aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

#### **3. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2016.

  
**Angelita Oliveira Martins**  
Departamento Jurídico



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**  
**Processo Administrativo n.º 029/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Abertura: Dia 23/06/2016, às 10:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 23/06/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **23/06/2016, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	660	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	05.001.15.122.0100.2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	05.001.15.122.0100.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	06.002.12.361.0240.2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	06.002.12.361.0240.2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1880	06.003.12.361.0280.2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2780	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3380	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09:30, do dia 23/06/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2016 - SRP**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital. □

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos: □

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;
- b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**8. DA PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na **desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico **www.nsb.pr.gov.br**, na guia **Licitações/Pregões**, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

**10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.3.1 **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. Declaração de **não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

10.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

**11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições**

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

da primeira colocada, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**16. DO CONTRATO**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**18. DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**20. DO VALOR**

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

**22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.**

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV– Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

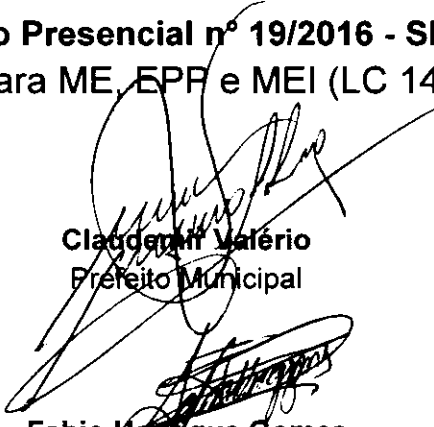
**24. DO FORO**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

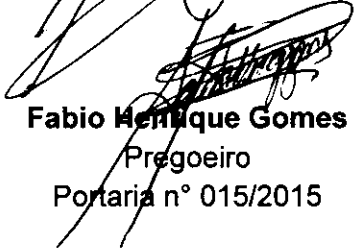
Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.




**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**



**Cláudio Valério**  
Prefeito Municipal



**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015



**Ozéias Pinto de Godoy**  
Secretário Municipal de Segurança Pública



**João Antonio Bortotti**  
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretária Municipal de Assistência Social





**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6524	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	289,00	1.156,00
2	3559	Câmara de ar 17.5/25	8,00	UN	344,25	2.754,00
3	6525	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	4,00	UN	263,33	1.053,32
4	6523	Câmara de ar 24.00	8,00	UN	251,93	2.015,44
5	3536	CAMARA DE AR 700X16	8,00	UN	74,66	597,28
6	3545	Câmara de ar 750x16	10,00	UN	66,66	666,60
7	3554	Câmara de ar Aro 13	10,00	UN	35,75	357,50
8	3526	CAMARAS DE AR 900X20	20,00	UN	105,00	2.100,00
9	6921	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	2,00	UN	1.849,33	3.698,66
10	6922	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	2,00	UN	1.548,00	3.096,00
11	3548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	12,00	UN	1.136,00	13.632,00
12	3521	Pneu 1000 X 20 (Liso)	4,00	UN	1.216,75	4.867,00
13	6926	Pneu 110/88-18 Traseiro	2,00	UN	194,50	389,00
14	5809	Pneu 14.00/24	8,00	UN	2.785,71	22.285,68
15	3533	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	2,00	UN	2.073,42	4.146,84
16	6923	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	2,00	UN	1.943,00	3.886,00
17	3547	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	1.621,33	6.485,32
18	3552	Pneu 17.5/25 com Câmara	6,00	UN	4.058,33	24.349,98
19	6918	Pneu 175/70 R 14	16,00	UN	248,25	3.972,00
20	3544	Pneu 175/70 R13	74,00	UN	188,60	13.956,40
21	6928	Pneu 18.4-30 Traseiro	2,00	UN	2.967,30	5.934,60
22	3522	Pneu 185 R 14	20,00	UN	322,00	6.440,00
23	3551	Pneu 185/60 R 14	8,00	UN	261,60	2.092,80
24	6920	Pneu 185/70 R 14	6,00	UN	273,60	1.641,60
25	6521	Pneu 185/70 R13	8,00	UN	247,60	1.980,80



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

26	3549	Pneu 19. 5I/24 (Traseiro)	4,00	UN	2.453,67	9.814,68
27	6919	Pneu 195/60 R 15	16,00	UN	302,25	4.836,00
28	6522	Pneu 195/75 R 16	26,00	UN	526,00	13.676,00
29	5808	Pneu 195x55 R 16	12,00	UN	362,67	4.352,04
30	3525	Pneu 205/75 R16 C	20,00	UN	542,00	10.840,00
31	3542	Pneu 215/75 R17.5 Radial	24,00	UN	784,00	18.816,00
32	3546	Pneu 225/70 R 15	8,00	UN	467,75	3.742,00
33	6924	Pneu 23.1-26 Traseiro	2,00	UN	4.238,26	8.476,52
34	6925	Pneu 700x16	4,00	UN	463,05	1.852,20
35	3523	Pneu 750x16 Agrícola	6,00	UN	481,00	2.886,00
36	3540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	8,00	UN	492,67	3.941,36
37	6927	Pneu 80/91-21 Dianteiro	2,00	UN	192,00	384,00
38	3564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	22,00	UN	1.023,00	22.506,00
39	3550	Pneu 900 x 20 (Liso)	12,00	UN	918,00	11.016,00
40	3557	Protetor 1000 X 20	6,00	UN	20,00	120,00
41	6527	Protetor 14/17,5 (dianteiro)	4,00	UN	102,50	410,00
42	3537	Protetor 17.5/25	8,00	UN	102,50	820,00
43	6528	Protetor 19.5L/24 (traseiro)	4,00	UN	52,50	210,00
44	6526	Protetor 24.00	8,00	UN	52,50	420,00
45	3527	Protetor 750x16	10,00	UN	28,66	286,60
46	3553	Protetor 900x20	25,00	UN	36,33	908,25
<b>TOTAL</b>						<b>253.868,47</b>

## 2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

## 3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

## 4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP192016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

82

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP192016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP192016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP192016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibioporá	000015	2008	Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Quarta, 30 de Janeiro de 2008    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Nome \* EMPRESA TESTE    Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* AV BRASIL    Número \* 125    Complemento

Bairro ESPLANADA    Cidade \* IBIOPORA    UF \* PR    CEP 86200-000

E-mail compras@empresateste.com.br    Telefone 99-9999-9999    Fax 99-9999-9999    Celular 99-999-9999

DNPJ \* 99.999.999/9999-99    Inscrição Estadual 999999999    Inscrição Municipal 9999999    Nome do contador José Contador    Telefone do contador 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1-88	348-1	Agencia 1	IBIOPORA	PR	11-2	31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante    Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Abrirá a janela:

**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000		45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

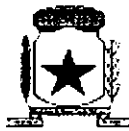
Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

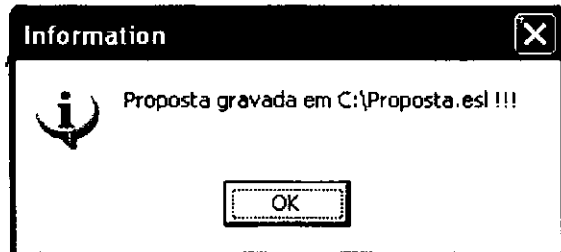
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)** Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP192016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)





**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
**(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



## Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na..... nº  
....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura  
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**,  
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**  
**nos para a presente licitação.**

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
**(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**, para **registro de preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 19/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**  
**ANEXO XIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º**  
**<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G. ...., inscrito no CPF sob. o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 19/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**



**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 19/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 19/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

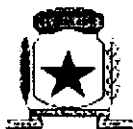
As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 19/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

100

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP**  
**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 08/06/2016 11:01:10  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  <b>Operador:</b> Claudemir Valério  <b>Ofício:</b> 3964186  <b>Data prevista de publicação:</b> 09/06/2016  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
<b>Matérias</b>				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9054490	Edital pregão 19 2016 para publicação diario união.rtf	323db8fe2a63f1fa 46b742da492a714e	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		5,00	R\$ 151,85
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			5,00	R\$ 151,85

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **50573/2016**  
Título Pregão 19 2016  
Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Depositário Elaine Cristina Luditk  
E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br  
Enviada em 08/06/2016 10:57


 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras

Nova Santa Barbara

◆ Edital - CIS

 Edital Pregão 19 2016  
Publicar.rtf  
52,76 KB

## Data de publicação

 09/06/2016 Quinta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



## Prefeitura Municipal de Nova Santa B

### DECRETO N.º 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR:

Art. 1.º - Fica Nomeado em caráter eletivo o (a) Sr. (a) MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES portador do RG n.º 13.315.069-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 13/06/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 09 de Junho de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 09h30min do dia 23/06/2016. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 23/06/2016 às 10:00 horas.

Preço-Máximo: R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.

Recabimento dos Envelopes: Até às 9:30 horas do dia 24/06/2016.

Início do Pregão: Dia 24/06/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 331.917,23 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/06/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2016- PMNSB

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.

VALIDADE DAATA: De 09/06/2016 à 08/12/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.499.940/0001-00, com endereço à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 5, Ibiaporá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. E SPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	10	Alho	CEASACX	40,00	208,00	8.320,00
Lote 001	12	BANANA CATURRA PRIMEIRA ca 20 kg	CEASACX	227,00	39,50	8.966,50
Lote 001	14	BATATA LISA PRIMEIRA MONALISA SC 50 KG	CEASASACO	42,00	244,00	10.248,00
Lote 001	21	CEBOLA PERA SC 20 KG Tamanho médio, secas e rígidas, produção recente, isenta de bolos.	CEASASACO	38,00	89,00	3.382,00
Lote 001	22	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	CEASACX	72,00	78,75	5.670,00
Lote 001	30	MAÇÃ FUJI OU GALA SACO 18 KG	CEASASACO	160,00	89,00	14.240,00

### Concurso Púb Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, residente e domiciliado na F Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, n.º 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF n.º 005/2016, seguindo rigorosamente as atribuições legais, Convoca o (os) candidato(s) a ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para comparecer nos dias 16 de junho de 2016, às 10h00min, no local indicado abaixo:

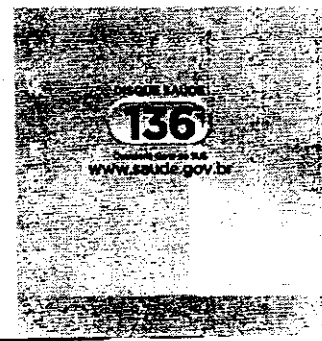
- cópia da Certidão de Nascimento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço masculino;
- cópia do documento de Identificação;
- cópia do Cartão do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do curso de ensino médio, com o requisito do cargo;
- cópia do Registro no órgão de classe, em última anuidade, quando for requisito de cargo;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde constam número e série;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- cópia da Certidão de Nascimento (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível e
- cópia do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- inexistir acumulação de emprego (declaração preenchida no ato da entrega);
- Atestado médico (estar apto para o trabalho).

Técnico em Enfermagem

Classif.	Nome do Candidato
02	IVANA FRANCISCA GUILLEN PONS

O não comparecimento no prazo legal não classifica o candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar outros candidatos em dias posteriores, obedecendo rigorosamente as disposições do Edital. Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2016.

Claudemir Valério - F



**DECRETO N.º 038/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º- Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES** portador do RG n.º 13.315.069-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 13/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de Junho de 2016.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**Concurso Público 005/2016 - Edital de Convocação de Posse nº 004/2016.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público nº 005/2016, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **16 de junho de 2016, até as 11:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
- i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- j) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número do PIS/PASEP;
- n) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (declaração preenchida no ato da entrega da documentação)
- o) Atestado medico ( estar apto para a função ,gozar de boa saúde física e mental).

**Técnico em Enfermagem**

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
02	IVANA FRANCISCA GUILLEN PONS	26804011

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2016.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2016 – SRP**

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.  
Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h30min do dia 23/06/2016. INICIO DO PREGÃO: Dia 23/06/2016 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria n.º 015/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - SRP**

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 9:30 horas do dia 24/06/2016.

Início do Pregão: Dia 24/06/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 331.917,23 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 09/06/2016.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria n.º 015/2015

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC  
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



**Marmeleiro****EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.748/0001-10, com valor global do lote de R\$ 110.643,32 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Marmeleiro, 07 de junho de 2016.  
Mariane Dallastra Godarth  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Portaria 4.949 de 10/02/2016

49885/2016

**Morretes**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016** A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes toma público que fará realizar às 09hrs do dia 21 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Derivados, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 432.111,46 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos). **INFORMAÇÕES:** O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 08 de junho de 2016. **MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOEIRO MUNICIPAL**

**TERMO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016** O MUNICÍPIO DE MORRETES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-89, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, na Cidade de Morretes-Pr, neste ato, representada pelo Pregoeiro, Sr. Marcos Aurélio Dias, toma público e para conhecimento de todos; o CANCELAMENTO do Pregão nº 023/2016, com o Objetivo de registro de preços para futura locação de Caminhão Caçamba e Retroescavadeira, para o período de 09 (nove) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Federal nº 3.931, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial do Estado; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência tendo em vista as dificuldades financeiras atuais do Município, após parecer da Secretaria Municipal da Fazenda. Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo. Morretes, 08 de junho de 2016. **MARCOS AURÉLIO DIAS.PREGOEIRO MUNICIPAL**

50788/2016

**Nova Prata do Iguaçu****NOVA PRATA DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016.**

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, toma público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 24/06/2016, tendo como objeto o recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização vertical e horizontal em vias urbanas do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme reprogramação de atualização de valores e projeto do Contrato de Repasse nº 819352/2015, Processo nº 1023237-59 - MCIDADES.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2016.  
Denival da Silva Oliboni  
Presidente C.P.L.

49984/2016

**NOVA PRATA DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016.**

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, toma público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 10:30 horas do dia 24/06/2016, tendo como objeto o recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização vertical e horizontal em vias urbanas do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme reprogramação de atualização de valores e projeto do Contrato de Repasse nº 819622/2015, Processo nº 1024966-27 - MCIDADES.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2016.

Denival da Silva Oliboni  
Presidente C.P.L.

49988/2016

**Nova Santa Barbara****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2016 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até as 09h30min do dia 23/06/2016.

**INICIO DO PREGÃO:** Dia 23/06/2016 às 10:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 253.868,47 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail:

[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/06/2016.

**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

50673/2016

**Nova Santa Rosa****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 –**

Município de Nova Santa Rosa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Junho do ano de 2016, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Tucunduva nº 833 em Nova Santa Rosa, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para 006/2016, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Vinte e Cinco de Julho (entre Av. Horizontina e Rua Boa Vista)	Recape com CBUQ	3.392,33m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de Junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@novasantarosa.pr.gov.br](mailto:compras@novasantarosa.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45)3253-1144.

Nova Santa Rosa, 06 de Junho de 2016

Claudiane Buchhorn Ferler - Presidente

50771/2016

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Município de Nova Santa Rosa, torna público, que irá requer ao IAP, Licença de Instalação para Empreendimento Imobiliário, modalidade Lotçamento Social, a ser implantado na Rua Horizontina, Sede do Município de Nova Santa Rosa, Pr.

50533/2016

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	29		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	253.868,47		
Data de Lançamento do Edital	08/06/2016		
Data da Abertura das Propostas	23/06/2016	Data Registro	08/06/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO X

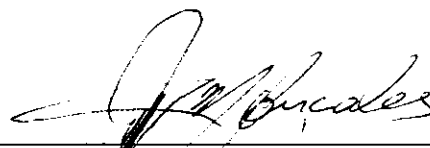
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 19/2016 – SRP

A empresa F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS, com sede na AV. Minas Gerais, 662, JD. Apucarana, CEP 86804-000, Apucarana/Paraná, CNPJ n.º 11.372.783/0001-50, representada pelo Sr. Felipe Mendes Gonçalves, CREDENCIA o Sr. Rogerio Gonçalves, administrador, portador do R.G. nº 39313642 e C.P.F. nº 521.520.909-00, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP, para registro de preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Apucarana/PR., 21 de junho de 2016.

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO



F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário



11.372.783/0001-50

F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

Avenida Minas Gerais, 662

Jardim Apucarana

CEP 86804-000 - Apucarana - PR



INSTRUMENTO PÚBLICO  
de OTRAS ACCIONES  
de la COMPAÑIA S.A.  
del rubro OTRAS ACCIONES

Yo, el Sr. JUAN PEREZ, propietario  
de las acciones antes mencionadas,  
de conformidad con lo establecido en el  
Estatuto de la Compañía, hago presente  
que me separo de las mismas y cederé  
las mismas a favor de Sr. JUAN PEREZ,  
quien las recibirá y ejercerá los derechos  
que corresponden a ellas.

EN FE DE LO ANTERIOR, en la ciudad de  
Santiago, a los 15 días del mes de  
Junio del 2010, se firmó el presente  
instrumento en la forma antes expresada.



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		XXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas)		XXXXXXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE REGISTRO		<input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> M	
DATA DE NASCIMENTO		08/11/1991	
IDENTIDADE (Número)		10.092.312-2	
TIPO DE EMPRESÁRIO (Forma de constituição - somente no caso de menor)		EMANIPULADO POR (Forma de constituição - somente no caso de menor)	
EMPRESA		LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES SSP UF PR CEP 085-827.059-56	
EMPRESA		FELIPE MENDES GONÇALES RAUA DAS ANDORINHAS COMPLEMENTO VILA VERA CRUZ CEP 86.804-310 UF PR	
EMPRESA		RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL COMPLEMENTO CENTRO CEP 86.800-020 UF PR	
EMPRESA		APUCARANA VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL - (por ações) VINTE MIL REAIS	
EMPRESA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 452007 4530703 4530705 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	
EMPRESA		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2009 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE AMERICANA XX	
EMPRESA		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/interlocutor) F.M. Gonçalves 30/11/2009 DATA DA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
EMPRESA		DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE Marcos Vinícius Oliveira RG 4.235.294-7 REATOR 01/02/2009	

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO  
 CONFITE COM ORIGINAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 NOVA SANTA BARBARA

109





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110669889-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FELIPE MENDES GONÇALES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ROGERIO GONÇALES		(mãe) LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1991	IDENTIDADE (número) 100923122	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 085.827.059-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS ANDORINHAS			NÚMERO 72	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA VERA CRUZ	CEP 86804310	
MUNICÍPIO APUCARANA			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MINAS GERAIS			NÚMERO 662	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804000	
MUNICÍPIO APUCARANA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) clientes.real@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520007 Atividades secundárias 4530703 4530705 4520001 4520002 4520003 4520004	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PENUS, CAMARAS E PROTETORES, ENCERADOS, LUBRIFICANTES, VIDROS, RODAS, PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEICULOS E MOTOS. SERVIÇOS RELACIONADOS COM MONTAGEM, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA. FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, MOLEJOS, MOTORES, CAMBIO E PARTE ELETRICA, MONTAGENS DE ACESSORIOS, INSTALAÇÃO DE PELICULAS AUTOMOTIVAS E ARQUITETURA, LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS E MOTOS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.372.783/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F.M. Gonçales - Acessórios - EPP				
DATA DA ASSINATURA 17/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Allison Tiago Pellizer RG. 9.611.644-5 SSP/PR R. João JUCERAP - APUCARANA 15 NOV 2014				

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400264627



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

*Handwritten signatures and initials*

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

**Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

**ANEXO V**


**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

— Pregão Presencial Nº 19/2016 – SRP

Prezados Senhores:

F.M. GONÇALES - ACESSORIOS, inscrito no CNPJ nº 11.372.783/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da RG nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara/PR., 23 de junho de 2016.

  
F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário

11.372.783/0001-50  
F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS  
Avenida Minas Gerais, 662  
Jardim Apucarana  
CEP 86804-000 - Apucarana - PR













GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0669889-7

CNPJ

11.372.783/0001-50

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

01/12/2009

Data de Início de Atividade

30/11/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA MINAS GERAIS, 662, JARDIM APUCARANA, APUCARANA, PR, 86.804-000

Objeto

COMERCIO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, ENCERADOS, LUBRIFICANTES, VIDROS, RODAS, PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEICULOS E MOTOS. SERVIÇOS RELACIONADOS COM MONTAGEM, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA. FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, MOLEJOS, MOTORES, CAMBIO E PARTE ELETRICA, MONTAGENS DE ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE PELICULAS AUTOMOTIVAS E ARQUITETURA, LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS E MOTOS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 25/11/2014

Número: 20146938313

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

FELIPE MENDES GONÇALES

Identidade: 100923122,SESP/PR

CPF: 085.827.059-56

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

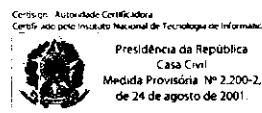
CURITIBA - PR. 30 de maio de 2016

16:339951-4

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 163399514 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 30/05/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

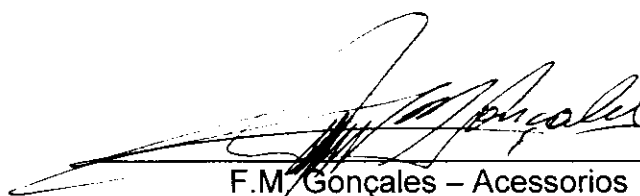
## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

— Pregão Presencial Nº 19/2016 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS, CNPJ 11.372.783/0001-50, esta enquadrada na categoria de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

— Nova Santa Barbara/PR., 23 de junho de 2016.



F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário



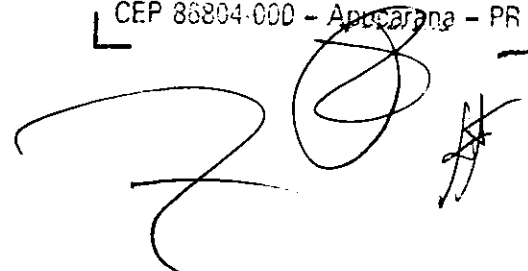
11.372.783/0001-50

F. M. GONÇALES – ACESSÓRIOS

Avenida Minas Gerais, 662

Jardim Apucarana

CEP 86804-000 - Apucarana - PR



Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a large scribble on the left and a signature on the right.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

MINISTERIO DA FAZENDA  
Recetta Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS  
Número de inscrição  
**019.695.559-98**  
Nome  
VANDERLEI JOSE BARBOSA  
Nascimento  
21/07/1976




Envase  
MAY 2009  
CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ATA SERVIDOR

VANDERLEI JOSE BARBOSA  
WALDIRIA TRINDADE BARBOSA  
OLIVEIRA MARIA BARBOSA  
ASSAITE  
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE SELEÇÃO  
CAMPUS (201) 21980-881, TEL: (14) 4321-1307  
21/07/1976  
Bel. Douglas Magalhães

Handwritten name: *Vanderlei Jose Barbosa*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.313.252-5-SSP/PR do CPF/MF n.º 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87 e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 019.695.559-98, tem entre si justa e contratada a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Av. Antonio Francischinin, n.º 1452 - centro, CEP 86240-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Iniciará suas atividades em dezoito de junho de dois mil e um.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade será Comércio varejista de lubrificantes, pneus, acessórios para veículos automotores e água mineral.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00( um real) cada uma subscritas em:

VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00

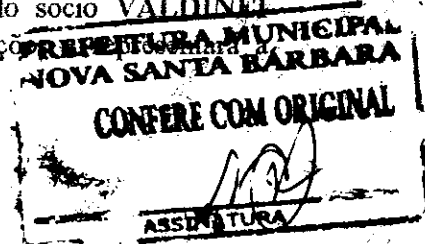
Parágrafo único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SEXTA:** Os sócios declaram sob pena de lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil (art. 53, IV, Dec. 1800/96).

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

**CLAUSULA NONA:** A gerência da sociedade será exercida pelo sócio VALDINEI APARECIDO BARBOSA, que se incumbirá de todas as operações da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



70



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

Parágrafo primeiro – É autorizado a cada sócio gerente delegar os poderes de gerência por meio de procuração, o mesmo que a pessoas estranhas ao quadro societário, restringindo-se aos atos do outorgado ao que contar especificamente no instrumento de mandato, dentro de seu prazo de validade dos poderes que será especificado no instrumento de procuração.

Parágrafo segundo – Para o caso de procuração com cláusula “adjudícia” a quaisquer advogados é dispensado o prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito a uma retirada mensal a título de pró labore.

Parágrafo único - Poderá a cada sócio gerente renunciar ao direito da retirada a título de pró labore mediante carta de renúncia para este fim expedida e assinada pela mesma, seja por tempo determinado ou indeterminado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica o sócio gerente dispensado da prestação de caução da Gerência.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedado os sócios gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados, decorrentes da transgressão.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios não poderão transferir suas quotas às pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las aos sócios remanescentes, que terão direito de preferência na aquisição, devendo a oferta ser manifestada através de comunicação escrita.

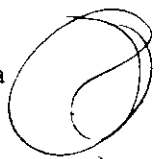


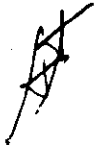
Parágrafo único: Contado 60(sessenta) dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para a oferta de terceiros as quotas de sua propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todo dia 31 de cada ano será precedida o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados terão destino determinado pelos sócios.



**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, assumindo no lugar os herdeiros designados legalmente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possa ser suscitadas sobre o presente contato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 18 do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, no decreto Lei n.º 6.404/76 e na omissão destas o que é determinado judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica o foro da Comarca de Assaí – Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA FIRMA LTDA.**  
DECLARAM para os efeitos legais de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado ao inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.º 3º daquela lei.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

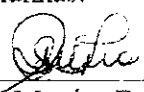
São Sebastião da Amoreira, 12 de junho de 2.001.-

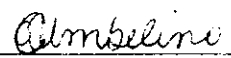
  
\_\_\_\_\_  
VALDINEI APARECIDO BARBOSA

  
\_\_\_\_\_  
MILTON TRINDADE BARBOSA

  
\_\_\_\_\_  
VANDERLEI JOSE BARBOSA


Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Silvana Martins Pereira  
RG n.º 5.423.212-8-SSP/PR

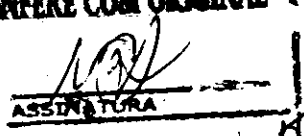
  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Umbelino  
RG n.º 35.117.504-0-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41204595294  
Protocolo: 01/138141-8  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
20011381558  
Protocolo: 01/138155-8  
Empresa: 41 2 0459529 4

  
\_\_\_\_\_  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

**CONFERE COM ORIGINAL**

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Alteração Contratual n.º 01  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito à Av. Antonio Francischini, n.º 1452 – centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social.

1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade empresária passa a localizar-se à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2º A administração da sociedade a partir deste ato, caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2500	2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2500	2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2500	2.500,00

3ª. O objeto social : Comércio varejista de lubrificantes, pneus e acessórios para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA**

**CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA



TABELA

**Alteração Contratual n.º 01**  
**V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 19 de novembro de 2004.

  
**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**

  
**MILTON TRINDADE BARBOSA**

  
**VANDERLEI JOSE BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

  
**ASSINATURA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2004  
 SOB NÚMERO 20043956327  
 Protocolo: 04/395632-7

EMPRESA: 11 2 0454929 4  
 V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES  
 LTDA

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
 SECRETARIA GERAL

Alteração Contratual n.º 02  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME .

119

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licínio Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - Pr., CEP: 86240-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, com primeira alteração contratual sob o n.º 04/395632-7 em 07/12/2004, resolvem alterar pela segunda vez o contrato social.

1ª. Por deliberação unânime dos sócios, altera-se a razão social da empresa para **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME**

2ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: **VANDERLEI JOSE BARBOSA assinando isoladamente, MILTON TRINDADE BARBOSA assinando isoladamente e VALDINEI APARECIDO BARBOSA assinando isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª. Altera-se o objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

4ª. Os sócios integralizaram com reserva do lucro da empresa em 21 de setembro de 2006, o valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o sócio **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas, o sócio **MILTON TRINDADE BARBOSA** possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas e o sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas pelos sócios:

Sócio:	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10000	10.000,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	10000	10.000,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	10000	10.000,00

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Alteração Contratual n.º 02  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME.

120

5ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10000	10.000,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	10000	10.000,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	10000	10.000,00

3ª. O objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: **VANDERLEI JOSE BARBOSA assinando isoladamente, MILTON TRINDADE BARBOSA assinando isoladamente e VALDINEI APARECIDO BARBOSA assinando isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s),

REPÚBLICA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
2

ASSINATURA

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que: se enquadrar na situação de microempresa; o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; não se enquadrar em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2006.

VALDINEI APARECIDO BARBOSA

MILTON TRINDADE BARBOSA

VANDELEI JOSE BARBOSA

1087485

Empresa: 41 2 0453929 4  
V. BARBOSA - FOTO CENTER LTDA - ME

Protocolo: 06/368617-1  
SOB NÚMERO: 20063686171  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/10/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
18/10/2006

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

ASSINATURA ORIGINAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
CIVIL  
CIVIL

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME



1. FOLHA Nº 01 de 01 de 01 de 2009  
2. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
3. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
4. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
5. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
6. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
7. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
8. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
9. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
10. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
11. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
12. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
13. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
14. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
15. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
16. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
17. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
18. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
19. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...  
20. O presente empresário, inscrito no CNPJ nº 09.349.349/0001-82, com sede na Rua...

*[Handwritten signature]*

*M. de S. [Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009  
SOB NÚMERO: 20092031757  
Protocolo: 09/203175-7, DE 18/05/2009  
Empresa: 41 2 0459529 4  
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294**

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

**MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, 238 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

**VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

Únicos sócios da empresa **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, protocolo: 01/138141-8, em 22/06/2001; Primeira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 04/395632-7 de 07/12/2004; Segunda Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 06/368617-1 de 18/10/2006; Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 09/203175-7 de 20/05/2009; NIRE nº: 41204595294, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.518.620/0001-78; resolvem alterar pela quarta vez Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª O endereço do Sócio Valdinei Aparecido Barbosa passa a ser: Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, CEP.: 86.270-000.

2ª O endereço do Sócio Milton Trindade Barbosa passa a ser: Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

3ª O endereço do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser: Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

4ª O estado civil do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1.488 de 29/03/2008, fls. 71, livro B-16.

5ª O objeto social da empresa passa a ser: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive assistência de veículos em estradas.

6ª Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**1. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

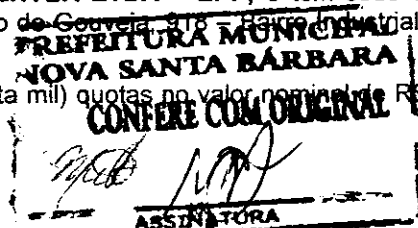
**2. VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, solteiro, nascido em 15/10/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, sito a Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, CEP.: 86.270-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

**3. MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

Únicos sócios desta sociedade empresaria que é regida mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, e tem sede e domicílio na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000.

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294**

Sócios	Quotas	Valores
<b>1. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA</b>	10.000	R\$ 10.000,00
<b>2. VALDINEI APARECIDO BARBOSA</b>	10.000	R\$ 10.000,00
<b>3. MILTON TRINDADE BARBOSA</b>	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

3ª O objeto Social da empresa é: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência de veículos em estradas.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.  
5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe aos sócios: **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, VALDINEI APARECIDO BARBOSA e MILTON TRINDADE BARBOSA**, assinando isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ora contratado, ou em assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as posições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Assal – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Sebastião da Amoreira – Pr, 21 de Março de 2014.

1. Vanderlei José Barbosa  
CPF/MF: 019.695.559-98

2. Valdinei Aparecido Barbosa  
CPF/MF: 029.169.099-82

3. Milton Trindade Barbosa  
CPF/MF: 744.699.539-98

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JOÃO SALETE BARBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA



2 R

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/04/2014  
 SOB NUMERO 20141807512  
 Protocolo: 14/180751-2, DE 26/03/2014  
 Empresa: 412 0459529 4  
 V. BARBOSA - AUTO CENTES LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL  
 NOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL

Eder de Paula Ferreira  
 153.439-1 - PI

*[Handwritten signatures and initials]*  
 [Circular stamp]



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0459529-4	04.518.620/0001-78	22/06/2001	18/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918, BAIRRO INDUSTRIAL, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000

Objeto Social

4530-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS; 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA TODO TIPO DE VEÍCULO AUTOMOTOR;  
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E PARTES PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS; 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, BEM COMO A CAMBAGEM E A INSPEÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE VISTORIA; 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; 520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/05 SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO COMO TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA DE VEÍCULOS EM ESTRADAS.

Capital: R\$ (TRINTA MIL REAIS)	30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (TRINTA MIL REAIS)	30.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	029.169.099-82	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MILTON TRINDADE BARBOSA	744.699.599-87	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDERLEI JOSE BARBOSA	019.695.559-98	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/10/2015 Número: 20151381682 Ato: ORDEM JUDICIAL	REGISTRO ATIVO
Evento (s): INDISPONIBILIDADE DE COTAS	Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

CURITIBA - PR, 18 de maio de 2016

16/283720-8

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

*Libertad Bogus*



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0459529-4

CNPJ

04.518.620/0001-78

Observações:

BLOQUEIO(S)

JUDICIAL: VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PROCESSO 0001106-74.2015.8.16.0155 - PROCEDER A AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS VALOR DA CAUSA R\$2.378.956,49 DE AMOREIRA CENTER E V. BARBOSA AUTO CENTER E VMV AUTO CENTER LTDA - PROTOCOLOS 151381690; 151381682; 151381704 PROCURADORIA REGIONAL

16/283720-8

CURITIBA - PR, 18 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# SIMPLES

Faça com o Simples

Simple  
Serviços

Simei  
Serviços

Início Voltar A+ A-

## Consulta Optantes

Data da consulta: 12/06/2016

### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 04.518.620/0001-78

Nome Empresarial : V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

[Voltar para a página inicial](#)



Handwritten mark resembling a stylized '5' or 'L'.

Handwritten signature and circular stamp.

Handwritten signature.



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará de Funcionamento Municipal n.º 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

**CRENCIA** o mesmo sócio administrador supracitado para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º supracitado**, para o objeto supracitado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias (fora dos envelopes).

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918  
Vila Industrial - CEP 86.240-000  
S. Sebastião da Amoreira - PR



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
 CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
 BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
 Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição dos itens relacionados no ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Prezados Senhores:**

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará de Funcionamento Municipal n.º 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (fora dos envelopes).

NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
 Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918  
 Vila Industrial - CEP: 86.240-000  
 São Sebastião da Amoreira - PR



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
 CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
 BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
 Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no  
**ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos**  
**veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar  
 Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º  
 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e,  
 no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM  
 SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO  
 LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX:  
 (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF  
 n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará  
 de Funcionamento Municipal n.º 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por  
 seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado,  
 empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR,  
 sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000,  
 FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de  
 Identidade RG n.º: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º:  
 019.695.559-98;

Declara para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de  
 2006, que esta enquadrada na categoria de Pequeno Porte, bem como não está incluída  
 nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006  
 (fora dos envelopes).

NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
 Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918  
 Vila Industrial - CEP: 86.240-000  
 São Sebastião da Amoreira - PR

**AQSEEN E AQSEEN LTDA – EPP**  
**2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**SIMÃO CIRINEU AQSEEN**, brasileiro, nascido em Cascavel do Estado do Paraná em 16/10/1969, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 694.108.109-06, RG nº. 4.609.130-2 expedida pela SSP-PR, domiciliado à Av. João Manoel dos Santos Ribas, nº. 579 CEP: 84051-410 bairro Nova Rússia Ponta Grossa - Paraná, e **MARIO JOSÉ AQSEEN**, brasileiro, nascido em Cascavel no Estado do Paraná em 08/04/1972, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 690.169.410-53 RG nº. 4.734.351-8 expedida pela SSP-PR, domiciliado à Av. João Manoel dos Santos Ribas, nº. 579 CEP: 84051-410 bairro Nova Rússia Ponta Grossa Paraná, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **AQSEEN E AQSEEN LTDA – EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206232890 em 01/07/2008 e no CNPJ: 09.687.051/0001-08, com sede na Av. João Manoel dos Santos Ribas, nº 579 CEP: 84051-410 bairro Nova Rússia Ponta Grossa Paraná; resolvem em comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento mediante as seguintes cláusulas:

1ª- O capital social de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), está neste ato totalmente integralizado em moeda corrente.

2ª- O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de: pneus, câmaras de ar, escapamentos, rodas, peças e acessórios; novos e usados para veículos automotores; e serviços de: reparação de pneus, câmaras de ar, rodas, troca de óleo e lubrificantes, alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria para veículos automotores; **passa a ser:** Comércio varejista de: pneus, câmaras de ar, escapamentos, rodas, peças e acessórios; novos e usados para veículos automotores; importação de pneus e peças; serviços de: reparação de pneus, câmaras de ar, rodas, troca de óleo e lubrificantes, alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria para veículos automotores.

3ª- Retira-se da sociedade o sócio **SIMÃO CIRINEU AQSEEN**, transferindo por venda suas 90.000 quotas totalmente integralizadas, pelo valor com deságio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para **EDITE SILVA AQSEEN**, brasileira, nascida em Laranjeiras do Sul no Estado do Paraná em 05/11/1970, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 706.392.219-04, RG nº 5.503.651-9 expedida pela SSP-PR, domiciliada à Rua Capitão Rocha, nº 2925 CEP: 85010-270 Dos Estados bairro Centro Guarapuava Paraná.

4ª - A administração da sociedade caberá a **EDITE SILVA AQSEEN** e **MARIO JOSÉ AQSEEN**, com os poderes e atribuições de administrar, os negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª- À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o **art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002**, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

3º OFÍCIO DE NOTAS  
R: Sete de Setembro, 940  
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa

22 JUN. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.

JORDANA CLAUSER DE OLIVEIRA  
Escritor

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

*(Handwritten signatures and scribbles)*



EM BR...

EM BR...

EM BR...

**AQSELEN E AQSELEN LTDA – EPP**  
**2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AQSELEN E AQSELEN LTDA – EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**



**EDITE SILVA AQSELEN**, brasileira, nascida em Laranjeiras do Sul no Estado do Paraná em 05/11/1970, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 70.413.772-49; 04, RG nº 5.503.651-9 expedida pela SSP-PR, domiciliada à Rua Capitão Rocha, nº 2925 CEP: 85010-270 Dos Estados bairro Centro Guarapuava Paraná; e

**MARIO JOSÉ AQSELEN**, brasileiro, nascido em Cascavel no Estado do Paraná, em 08/04/1972, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 690.169.410-53, RG nº. 4.734.351-8 expedida pela SSP-PR, domiciliado à Av. João Manoel dos Santos Ribas, nº. 579 CEP: 84051-410 bairro Nova Rússia Ponta Grossa Paraná, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **AQSELEN E AQSELEN LTDA – EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206232890 em 01/07/2008 e no CNPJ: 09.687.051/0001-08, com sede na Av. João Manoel dos Santos Ribas, nº 579 CEP: 84051-410 bairro Nova Rússia Ponta Grossa Paraná; resolvem em comum acordo consolidar o citado instrumento mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AQSELEN E AQSELEN LTDA – EPP**, empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

2ª- A sociedade tem sua sede na Av. João Manoel dos Santos Ribas, nº 579 CEP: 84051-410 bairro Nova Rússia Ponta Grossa Paraná.

3ª- O nome de fantasia da sociedade será: **SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS**.

4ª- O objeto da sociedade será: Comércio varejista de: pneus, câmaras de ar, escapamentos, rodas, peças e acessórios; novos e usados para veículos automotores; importação de pneus e peças; serviços de: reparação de pneus, câmaras de ar, rodas, troca de óleo e lubrificantes, alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria para veículos automotores;

5ª- A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª- O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente neste ato. Fica assim distribuído.

**Quadro de distribuição do capital**

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
<b>EDITE SILVA AQSELEN</b>	90.000	90.000,00	60,00
<b>MARIO JOSÉ AQSELEN</b>	60.000	60.000,00	40,00
<b>Totais</b>	150.000	150.000,00	100,00

7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

3º OFÍCIO DE NOTAS  
 R: Sete de Setembro, 540  
 Fone: 3222-1145

Ponta Grossa  
 22 JUN. 2016  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.

JORDANA ELAISEN DE OLIVEIRA  
 Escrevente

3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Certifico que o texto de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento em regue para a parte.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**AQSELEN E AQSELEN LTDA – EPP**  
**2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**3**  
**COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



9ª - A administração da sociedade caberá a **EDITE SILVA AQSELEN** e **MARIO JOSE AQSELEN**, com os poderes e atribuições de administrar, os negócios sociais autorizados, caso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estrangeiras, no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores farão as contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª- Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, processadas em igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**EDITE SILVA AQSELEN**

\_\_\_\_\_  
**MARIO JOSE AQSELEN**

\_\_\_\_\_  
**SIMÃO CIRINEU AQSELEN**

JORDANA CLAUSEN  
Escritora

SELO  
FUNDIÁRIO

TABELIONAT  
3º OFÍCIO DE NOT  
R. Sete de Setembro, 9  
Fone: 41 3366-1311

Ponta  
Grossa 22 JUN. 2016

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia  
extraída nestas notas conforme  
o original apresentado. Dou Fé.

3º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, 340  
PONTA GROSSA - PARANA  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

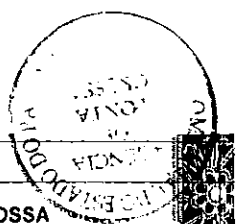


**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2014  
SOB NÚMERO: 20142063371  
Protocolo: 14/206337-1, DE 09/04/2014

Empresa: 41 2 0623289 0  
AQSENE E AQSENE LTDA - EPP

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





## ANEXO 05

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: Aqsenen e Aqsenen Ltda  
 CNPJ: 09.687.051/0001-08  
 Endereço: Av João Manoel dos Santos Ribas, 579 – Nova Rússia  
 CEP 84051-410 – Ponta Grossa – PR

Declara, que atende plenamente aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa – PR, 23 de junho de 2016.

Mário José Aqsenen  
 Sócio Administrador  
 CPF 690.169.410-53  
 RG 4.734.351-8

09.687.051/0001-08  
 IE 904.459.64-04

AQSENEN & AQSENEN LTDA

AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579  
 84.051-410 - NOVA RÚSSIA - PONTA GROSSA - PR



## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

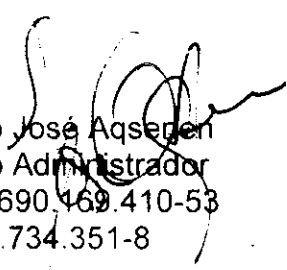
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: Aqsenen e Aqsenen Ltda  
 CNPJ: 09.687.051/0001-08  
 Endereço: Av João Manoel dos Santos Ribas, 579 – Nova Rússia  
 CEP 84051-410 – Ponta Grossa – PR

Declaro, para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa – PR, 23 de junho de 2016.

  
 Mário José Aqsegen  
 Sócio Administrador  
 CPF 690.469.410-53  
 RG 4.734.351-8

09.687.051/0001-08  
 IE 904.459.64-04

AQSEGEN & AQSEGEN LTDA

AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579  
 84.051-410 - NOVA RÚSSIA - PONTA GROSSA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0623289-0

09.687.051/0001-08

01/07/2008

17/06/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579, NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA, PR, 84.051-410

Objeto Social

Comércio varejista de: pneus, câmaras de ar, escapamentos, rodas, peças e acessórios; novos e usados para veículos automotores; importação de pneus e peças; serviços de: reparação de pneus, câmaras de ar, rodas, troca de óleo e lubrificantes, alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria para veículos automotores;

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

EDITE SILVA AQSENEN

706.392.219-04

90.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARIO JOSÉ AQSENEN

690.169.410-53

60.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/04/2014

Número: 20142063371 ✓

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO

CURITIBA - PR. 22 de junho de 2016

16 371698-6

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

1. MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra - PR, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 24 de Fevereiro de 1972, do comércio, CPF nº 782.048.448-72, RG nº 5.696.475-4, SSP/PR, emitido em Curitiba - PR, Com base na Lei nº 8.503, de 28.9.97, Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 299, fundos, Centro, em Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000.

2. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE, brasileira, natural de Santa Mariana - PR, Casada sob o regime de Separação de bens, nascido em 09 de Outubro de 1980, do comércio, CPF nº 019.319.929-75, e portadora da RG nº 6.516.875-8, SSP-PR, emitida em Curitiba - PR, Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 299, fundos, Centro, em Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000, (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Antonio Ferreira nº 287, Sala A, Centro, Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000. (art. 997, II, CC/2002)

2º O capital social ser R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) (dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (num) real, cada, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):  
Marcos Paulo Rezende Nº de quotas 40.000 R\$ 40.000,00  
Sueli Solange Nomura Rezende Nº de quotas 10.000 R\$ 10.000,00  
3º O objeto será, Comércio varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 015 de Outubro de 2010. E seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)  
5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

TABELONARIO MORGADO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVELS

REFEITURIA MUNICIPAL

NOVA SANTA BARBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten circle

CONFERE COM ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA

TABELONATO MORAVALS  
CENTRO CÍVICO - RUA DE MANTENÇÃO  
DE APOIO Nº 4 - ANEXO MUNICIPAL FOLHA  
DESTE DOCUMENTO ENTRADE A PARTE

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incógnita, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rescisão, verificada em balanço especialmente levantado.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

7º A administração da sociedade caberá, MARCOS PAULO REZENDE, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Fis. 02

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

CONTRATO SOCIAL  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

14.03

Parágrafo único - O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13. Os Administradores declarar, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14. Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra - PR, por exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Barbara - PR, 15 de Outubro de 2010.

LA REUNION DE LA ASSEMBLEE GENERALE  
DE LA SOCIETE EN SOCIETE PAR ACTIONS  
DES LE 15 OCTOBRE 2010  
DES LE 15 OCTOBRE 2010  
DES LE 15 OCTOBRE 2010  
DES LE 15 OCTOBRE 2010

MARCOS PAULO REZENDE

SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
C/ RUA WASHINGTON PIRES, 100  
LONDRINA - PR, 86.033-900

REFEITORIA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.754.418/0001-43

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pis 01

1. MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro natural de São Leopoldo da Serra - PR. Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 24 de Fevereiro de 1972, do comércio CPF 782.048.446-72 e RG 5.890.475-4 SSP/PR, emitida em Curitiba - PR. Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97. Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº. 293 Fundos, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000

2. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE, brasileira natural de Santa Mariana - PR. Casada em Regime de Separação de Bens, nascida em 09 de Outubro de 1980, do comércio CPF nº 019.519.922-15 e RG nº 6.516.875-0 SSP/PR emitido em Curitiba - PR. Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97. Residente e domiciliada a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 293 Fundos, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000 (art.997, I, CC/2002). Sócio componente da sociedade que gira sob a denominação de MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME com sede a Rua Antonio Ferreira nº 287 Sala A, Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250.000 (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206904103, por despacho em sessão de 25/10/2010 resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o Endereço da empresa para: a Avenida Walter Guimarães da Costa nº 121 Centro Nova Santa Barbara - PR CEP 86.250-000 (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Barbara - PR 26 de Outubro de 2011

*[Handwritten signature]*  
MARCOS PAULO REZENDE

*[Handwritten signature]*  
SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE

TABELIONATO MORGADO  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO REGISTRO EM  
SOB NUMERO 41206904103  
Protocolo: 41.233/170. DE 08/11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

-15-01

MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro natural de São Jerônimo da Serra - PR, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 24 de Fevereiro de 1972, de comércio, CPF nº 049.449-72, e RG nº 580.4754, SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97, Residente e domiciliado a Rua Tacanas, Lemes Gonçalves nº 299 Fundos Centro Nova Santa Barbara - PR, CEP nº 86.250-000

2 SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE, brasileira natural de Santa Mariana - PR,

Casada em Regime de Separação de Bens, nascida em 09 de Outubro de 1980, de comércio, CPF nº 019.319.929-15 e RG nº 5.516.875-8 SSP/PR, emitida em Curitiba -

PR Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97, Residente e domiciliada a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 299 Fundos Centro Nova Santa Barbara - PR, CEP nº 86.250-000

(art. 997, I, CC/2002). Socios componentes da sociedade que gira sob a denominação de

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME com sede a Avenida Walter Guimarães da Costa nº 121 Centro Nova Santa Barbara - PR, CEP nº 86.250-000, art. 997, II,

CC/2002). Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob nº 41206904103, por despacho em sessão de 25/10/2010 e primeira alteração sob nº

20118321170, por despacho em sessão de 09/11/2011 resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar a sua primeira alteração de acordo

com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica ratificado o número do CNPJ 12.799.799/0001-07 constante no cabeçalho da primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob nº 20118321170, por despacho em sessão de 09/11/2011,

sendo que o número do CNPJ correto é 12.799.799/0001-07 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contrários assinam o presente instrumento em 05 vias

em Nova Santa Barbara - PR, 25 de Janeiro de 2012

MARCOS PAULO REZENDE

SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRIINA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 02/10/2012

SOB NÚMERO 12.799.799/0001-07  
Protocolo 12.799.799-1 DE 30/01/2012

SECRETARIA GERAL  
ESTADO DO PARANÁ

REFEITURIA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

TABELIONATO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO EM 02/10/2012

Assinaturas manuscritas e rubricas.

Assinaturas manuscritas e rubricas.

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA ME  
CNPJ 12 799 799 0001 07  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

193

1. MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra - PR, casado em regime de separação de bens, nascido em 24 de fevereiro de 1972, do comércio CPF nº 782 048 449 72, e RG nº 5 696 475 4 SSP/PR, emitida em Curitiba - PR. Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves 299 fundos, centro, Nova Santa Barbara Pr. CEP 86250000

2. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE brasileira, natural de Santa Mariana - PR, casada em regime de separação de bens, nascido em 09 de outubro de 1980, do comércio CPF nº 019 319 929 75, e RG nº 6 516 875 8 SSP/PR, emitido em Curitiba - PR. Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves 299 fundos, centro, Nova Santa Barbara Pr. CEP 86250000

3. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE brasileira, natural de Santa Mariana - PR, casada em regime de separação de bens, nascido em 09 de outubro de 1980, do comércio CPF nº 019 319 929 75, e RG nº 6 516 875 8 SSP/PR, emitido em Curitiba - PR. Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves 299 fundos, centro, Nova Santa Barbara Pr. CEP 86250000

4. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE brasileira, natural de Santa Mariana - PR, casada em regime de separação de bens, nascido em 09 de outubro de 1980, do comércio CPF nº 019 319 929 75, e RG nº 6 516 875 8 SSP/PR, emitido em Curitiba - PR. Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves 299 fundos, centro, Nova Santa Barbara Pr. CEP 86250000

5. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE brasileira, natural de Santa Mariana - PR, casada em regime de separação de bens, nascido em 09 de outubro de 1980, do comércio CPF nº 019 319 929 75, e RG nº 6 516 875 8 SSP/PR, emitido em Curitiba - PR. Com base na Lei nº 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves 299 fundos, centro, Nova Santa Barbara Pr. CEP 86250000

Nova Santa Barbara Pr, 23 de fevereiro de 2013

Marcos Paulo Rezende

Sueli Solange Nomura Rezende

TABELONATO MORGADO  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL DE LONDINA  
CENTRO O REGISTRO EM 02/01/2013  
SOE NÚMERO 20131730153  
Protocolo: 13/1770479 DE 25-02/2013

# 01

2

3

4

MARCOS PAULO REZENDE &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ: Nº 12.799.799/0001-07

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis. 1

1. MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra – PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 24 de fevereiro de 1972, do comércio, CPF nº 782.048.449-72 e RG nº 5.696.475-4 – SSP/PR, emitida em Curitiba – PR (com base na lei nº 9.503 de 23.09.97), residente e domiciliado a Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 299, fundos Centro, em Nova Santa Bárbara – PR, CEP: 86.250-000

2. SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE, brasileira, natural de Santa Mariana – PR, casada sob o regime de separação de bens, nascido em 09 de outubro de 1960, do comércio, CPF nº 019.319.929-75 e RG nº 6.516.875-8 SSP/PR, emitida em Curitiba – PR (com base na lei nº 9.503, de 23.09.97), residente e domiciliada à Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 299, fundos Centro, em Nova Santa Bárbara – PR, CEP: 86.250-000, sendo componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA ME**, com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, nº 123 Centro, Nova Santa Bárbara – PR, CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206904103, por despacho em sessão de 25/10/2010, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:


Cláusula Primeira: Passa a constar no objeto da empresa o seguinte CNAE: 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Portanto, as atividades econômicas da empresa ficam assim discriminadas:

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4520001	PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4524705	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
430002	SECUNDARIA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E ALDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4520001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓRES

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Bárbara – PR, 28 de abril de 2014.


  
MARCOS PAULO REZENDE


  
SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL


  
ASSINATURA

Autenticação  
Válida Frente e Verso

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME

CNPJ: Nº 12.799.799/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 1

1. MARCOS PAULO REZENDE, brasileiro, natural de São Jerônimo da Serra - PR, nascido sob o regime de separação de bens, nascido em 24 de fevereiro de 1972, no endereço CNPJ Nº 782.048.449-72 e RG Nº 5.699.475-4 - SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, portadora do IEP Nº 3.593, de 22.09.97, residente e domiciliado a Rua Zaccarias Leães Gonçalves nº 255, fundos Centro Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000, sócios com base no IEP nº 5.603 de 23.09.97, residente e domiciliado a Rua Zaccarias Leães Gonçalves nº 255, fundos Centro Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000, sócios dependentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME** com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, nº 121, Jardim Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000 com contrato social arquivado no Livro 257/2010, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

2. **SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE**, brasileira, natural de Santa Mariana - PR, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 09 de outubro de 1960, no endereço CNPJ nº 019.019.628-76 e RG nº 5.142.876-8 SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, com base no IEP nº 5.603 de 23.09.97, residente e domiciliada a Rua Zaccarias Leães Gonçalves nº 255, fundos Centro Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000, sócios dependentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME** com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, nº 121, Jardim Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000 com contrato social arquivado no Livro 257/2010, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica extinto o CNPJ 4930202, descrito como "Transporte Produtor de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional". Assim, o quadro de atividades econômicas do Empresa, inscrita no CNPJ 4930202, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
01	COMÉRCIO DE VEÍCULO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES	
02	COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULO E ACESSÓRIOS	
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTORES	

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Novo Santa Bárbara - PR, 05 de setembro de 2014

MARCOS PAULO REZENDE

SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTEIRO O REGISTRO EM 17/09/2014  
SOB NÚMERO 18145882781  
Protocolo: 44699799.01 DE 09/10/2014

REPETITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

TABELA DE VALORES  
AUTENTICAÇÃO  
CÓPIA  
CÓPIA  
CÓPIA





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0690410-3

12.799.799/0001-07

25/10/2010

15/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 121, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;  
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARCOS PAULO REZENDE  
782.048.449-72

40.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SUELI SOLANGE NOMURA REZENDE  
019.319.929-75

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/10/2014

Número: 20145989780

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de maio de 2016

16-279871-7

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**  
**CNPJ: 12.799.799/0001-07**  
**AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA, 121, CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA, CEP: 86250-000**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

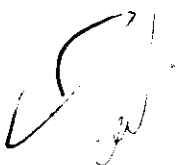
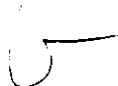
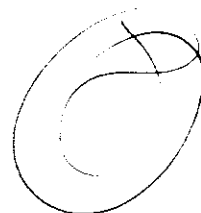
**A PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA, CNPJ 12.799.799/0001-07, está enquadrada na categoria ME/EPP (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**NOVA SANTA BARBARA, 15 DE JUNHO DE 2016**



**MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**  
**MARCOS PAULO REZENDE**  
**SOCIO – ADMINISTRADOR**  
**RG: 5.696.475-4**  
**CPF: 782.048.449-72**



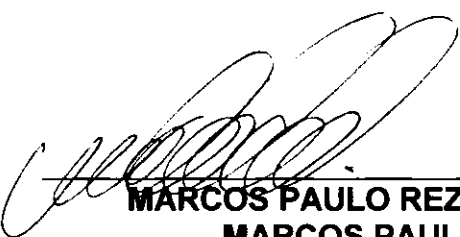
**MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**  
**CNPJ: 12.799.799/0001-07**  
**AV. WALTER GUIMARAES DA COSTA, 121, CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA, CEP: 86250-000**

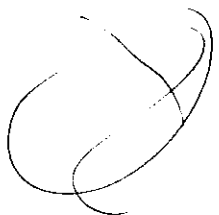

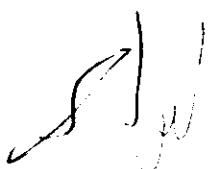

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

**MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.799.799/0001-07 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **MARCOS PAULO REZENDE**, portador da RG nº 5.696.475-4 e do CPF nº. 782.048.449-72, declara que "*Atende Plenamente*" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**NOVA SANTA BARBARA, 15 DE JUNHO DE 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**  
**MARCOS PAULO REZENDE**  
**SOCIO - ADMINISTRADOR**  
**RG: 5.696.475-4**  
**CPF: 782.048.449-72**

## Município de Nova Santa Bárbara

Pregão Presencial 19/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.799.799/0001-07 Fornecedor: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA

E-mail: apsantabarbara@hotmail.com

Endereço: Av Walter Guimarães da Costa 121 Comércio - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266 1141

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9054160906

Contador: Gersino

Telefone contador: 43 3266 1743

Representante: Marcos Paulo Rezende

CPF: 782.048.449-72

RG:

Endereço representante: Av interventor Manoel Ribas 175 - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6101-8 - Bradesco - São Jerônimo da Serra/PR

Conta: 551438-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CÂMARA DE AR 700X16	8,00	UN	74,66	Obom		74,66	597,28
006	Câmara de ar 750x16	10,00	UN	66,66	Obom		66,66	666,60
007	Câmara de ar Aro 13	10,00	UN	35,75	Obom		35,75	357,50
008	CAMARAS DE AR 900X20	20,00	UN	105,00	Obom		105,00	2.100,00
009	Pneu 275/80 R 22.5 Borrachudo	2,00	UN	1.849,33	Marshal		1.849,33	3.698,66
010	Pneu 275/80 R 22.5 Liso	2,00	UN	1.548,00	Marshal		1.548,00	3.096,00
012	Pneu 1000 X 20 (Liso)	4,00	UN	1.216,75	Pirelli		1.216,75	4.867,00
014	Pneu 14.00/24	8,00	UN	2.785,71	Lande		2.785,71	22.285,68
016	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	2,00	UN	1.943,00	Pirelli		1.943,00	3.886,00
020	Pneu 175/70 R13	74,00	UN	188,60	Kumho		188,60	13.956,40
022	Pneu 185 R 14	20,00	UN	322,00	Aptany		322,00	6.440,00
023	Pneu 185/60 R 14	8,00	UN	261,60	Aeolus		261,60	2.092,80
024	Pneu 185/70 R 14	6,00	UN	273,60	Kumho		273,60	1.641,60
025	Pneu 185/70 R13	8,00	UN	247,60	Marshal		247,60	1.980,80
027	Pneu 195/60 R 15	16,00	UN	302,25	Kumho		302,25	4.836,00
	Pneu 215/75 R17.5 Radial	24,00	UN	784,00	Aeolus		784,00	18.816,00
033	Pneu 900 x 20 (Liso)	12,00	UN	918,00	Pirelli		918,00	11.016,00
045	Protetor 750x16	10,00	UN	28,66	Vipal		28,66	286,60
046	Protetor 900x20	25,00	UN	36,33	Vipal		36,33	908,25

PREÇO TOTAL DO LOTE: 103.629,17

TOTAL DA PROPOSTA: 103.629,17

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA

CNPJ: 12.799.799/0001-07

PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR
DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº <u>28.12016</u>
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº <u>19/2016</u>
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/> CONCORRENCIA
DATA <u>23.05.16</u> Hora <u>13:18</u>
NOME _____
ASSINAT JRA _____

## Pregão Presencial 19/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.518.620/0001-78 Fornecedor : V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA

E-mail: vandinhomaxicar10@gmail.com

Endereço : AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA 918 - INDUSTRIAL - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 43 32651467

Fax: 43 32651467

Celular: 43 99559470

Inscrição Estadual: 9023916816

Contador: VANIA ANTUNES DOMINGOS

Telefone contador: 43 3265 1209

Representante: VANDERLEI JOSÉ BARBOSA

CPF: 019.695.559-98

RG: 6843367-3

Endereço representante: RUA JOSE DOS SANTOS 161 - BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone representante: 43 99559470

E-mail representante: vandinhomaxicar10@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 910- - ASSAI- ASSAVPR

Conta: 442-3

Data de abertura: 25/06/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	289,00	BERTHA		260,00	1.040,00
002	Câmara de ar 17.5/25	8,00	UN	344,25	MAGGION		300,00	2.400,00
003	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	4,00	UN	263,33			0,00	0,00
004	Câmara de ar 24.00	8,00	UN	251,93			0,00	0,00
005	CÂMARA DE AR 700X16	8,00	UN	74,66	MAGGION		56,00	448,00
006	Câmara de ar 750x16	10,00	UN	66,66	MAGGION		65,00	650,00
007	Câmara de ar Aro 13	10,00	UN	35,75	MAGGION		35,75	357,50
008	CAMARAS DE AR 900X20	20,00	UN	105,00	MAGGION		78,00	1.560,00
009	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	2,00	UN	1.849,33	TRIANGLE	TR667	1.750,00	3.500,00
010	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	2,00	UN	1.548,00	JK	JETWAY	1.440,00	2.880,00
011	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	12,00	UN	1.136,00	PIRELLI	RT59	1.136,00	13.632,00
012	Pneu 1000 X 20 (Liso)	4,00	UN	1.216,75	PIRELLI	CENTAURO 65	1.216,00	4.864,00
013	Pneu 110/88-18 Traseiro	2,00	UN	194,50			0,00	0,00
014	Pneu 14.00/24	8,00	UN	2.785,71	ROAD GUIDER	G2/L2	2.130,00	17.040,00
015	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	2,00	UN	2.073,42			0,00	0,00
016	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	2,00	UN	1.943,00			0,00	0,00
017	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	1.621,33			0,00	0,00
018	Pneu 17.5/25 com Câmara	6,00	UN	4.058,33			0,00	0,00
019	Pneu 175/70 R 14	16,00	UN	248,25	SAILUN	ATREZZO	243,00	3.888,00
020	Pneu 175/70 R 13	74,00	UN	188,60	FORMULA	SPIDER	180,00	13.320,00
021	Pneu 18.4-30 Traseiro	2,00	UN	2.967,30			0,00	0,00
022	Pneu 185 R 14	20,00	UN	322,00	SAILUN	SL12	299,00	5.980,00
023	Pneu 185/60 R 14	8,00	UN	261,60	JOYROAD	HPRX3	222,00	1.776,00
024	Pneu 185/70 R 14	6,00	UN	273,60	SAILUN	ATREZZO SH406	249,00	1.494,00
025	Pneu 185/70 R13	8,00	UN	247,60			0,00	0,00
026	Pneu 19. 5H/24 (Traseiro)	4,00	UN	2.453,67	ROADGUIDER	R4	2.290,00	9.160,00
027	Pneu 195/60 R 15	16,00	UN	302,25	LING LONG	GREEN MAX	285,00	4.560,00
028	Pneu 195/75 R 16	26,00	UN	526,00	SAILUN	VX1	450,00	11.700,00
029	Pneu 195x55 R 16	12,00	UN	362,67	SAILUN	ATREZZO SH402	258,00	3.096,00
030	Pneu 205/75 R16 C	20,00	UN	542,00	SAILUN	COMMERCIO VX1	473,00	9.460,00
031	Pneu 215/75 R17.5 Radial	24,00	UN	784,00	DOUBLESTAR	DSR116	784,00	18.816,00
032	Pneu 225/70 R 15	8,00	UN	467,75			0,00	0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.518.620/0001-78

Fornecedor : V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA

E-mail: vandinhomaxicar10@gmail.com

Endereço : AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA 918 - INDUSTRIAL - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 43 32651467

Fax: 43 32651467

Celular: 43 99559470

Inscrição Estadual: 9023916816

Contador: VANIA ANTUNES DOMINGOS

Telefone contador: 43 3265 1209

Representante: VANDERLEI JOSÉ BARBOSA

CPF: 019.695.559-98

RG: 6843367-3

Endereço representante: RUA JOSE DOS SANTOS 161 - BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone representante: 43 99559470

E-mail representante: vandinhomaxicar10@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 910- - ASSAI - ASSAVPR

Conta: 442-3

Data de abertura: 25/06/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	Pneu 23.1-26 Traseiro	2,00	UN	4.238,26	ROAD GUIDER	R1	4.000,00	8.000,00
034	Pneu 700x16	4,00	UN	463,05	PIRELLI	CT52	460,00	1.840,00
035	Pneu 750x16 Agrícola	6,00	UN	481,00	MAGGION		481,00	2.886,00
036	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	8,00	UN	492,67	MAGGION		492,67	3.941,36
037	Pneu 80/91-21 Dianteiro	2,00	UN	192,00			0,00	0,00
038	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	22,00	UN	1.023,00	PIRELLI	RT59	975,00	21.450,00
039	Pneu 900 x 20 (Liso)	12,00	UN	918,00	PIRELLI	CT65	887,00	10.644,00
040	Protetor 1000 X 20	6,00	UN	20,00	CARRETEIRO		20,00	120,00
041	Protetor 14/17,5 (dianteiro)	4,00	UN	102,50			0,00	0,00
042	Protetor 17.5/25	8,00	UN	102,50			0,00	0,00
043	Protetor 19.5L/24 (traseiro)	4,00	UN	52,50	CARRETEIRO		52,50	210,00
044	Protetor 24.00	8,00	UN	52,50	CARRETEIRO		52,50	420,00
045	Protetor 750x16	10,00	UN	28,66	CARRETEIRO		28,60	286,00
046	Protetor 900x20	25,00	UN	36,33	CARRETEIRO		36,00	900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 182.318,86

TOTAL DA PROPOSTA : 182.318,86

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 3 dias

V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA  
CNPJ: 04.518.620/0001-78

04.518.620/0001-78

V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA

AV. Belmiro Lourenço de Gouveia 918

Vila Industrial - CEP 86.240-000

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
 CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
 BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
 Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará de Funcionamento Municipal n.º 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

Apresenta sua proposta para fornecimento dos Itens anexo discriminados, conforme anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, no qual se elaborou descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizeram necessárias.

##### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e seus eventuais aditivos. **O PREÇO OFERTADO ESTÁ** cotado como preço unitário e total, de acordo com o Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. **PROPOSTA: valor em algarismos e por extenso anexo.**

2.2 Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), custos e despesas, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2.3 Demais disposições de acordo com o edital, aditivos e dispositivos que regem o processo licitatório.

2.4 Minha empresa se enquadra no regime fiscal das micro e pequenas empresas em conformidade com a LC 123/2006 e seus aditivos em vigor.

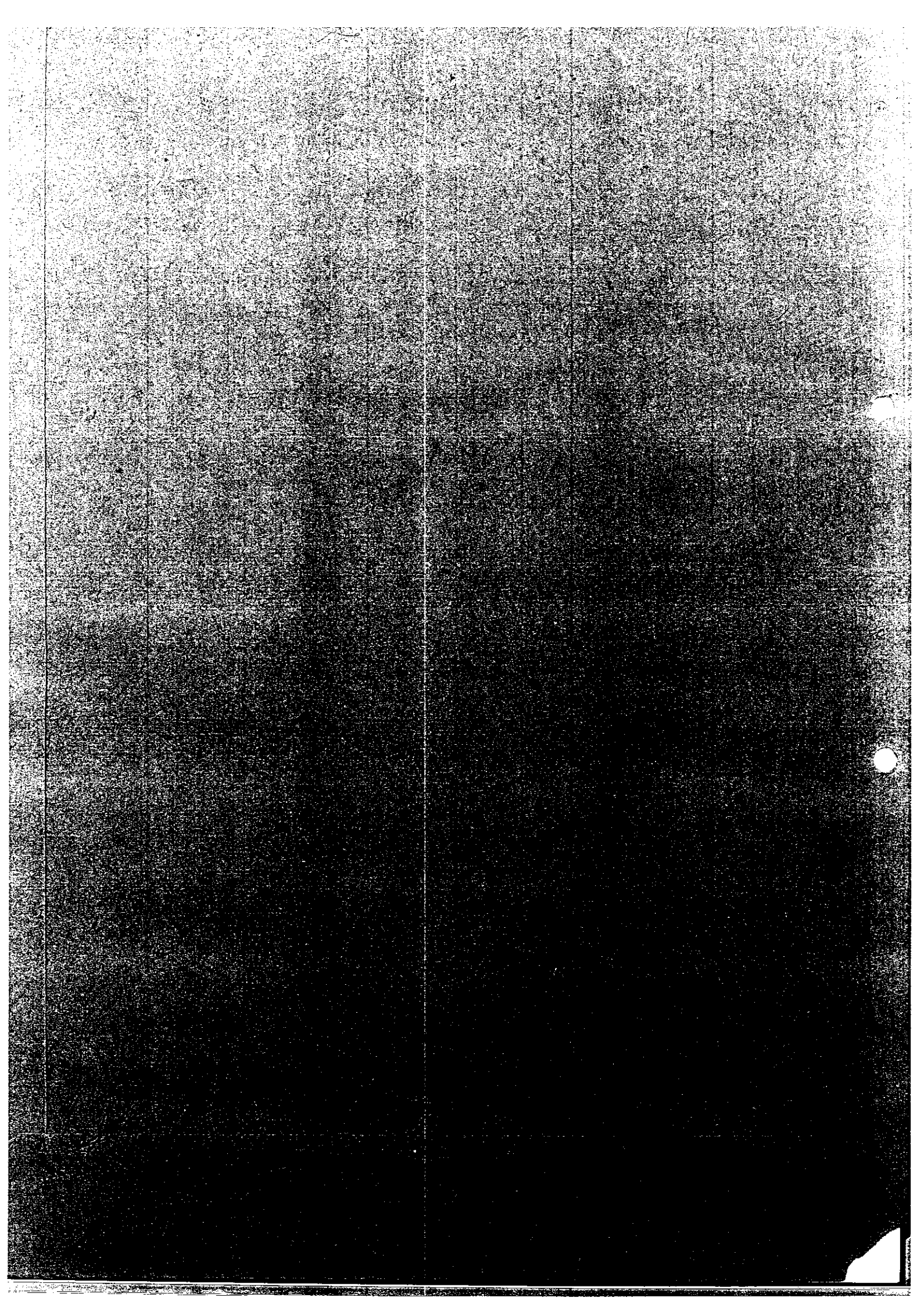
NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
 Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918  
 Vila Industrial - CEP 86.240-000  
 São Sebastião da Amoreira - PR





## Pregão Presencial 19/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.687.051/0001-08 Fornecedor: AQSENE E AQSENE LTDA

E-mail: pontagrossa@simaopneus.com.br

Endereço: AV JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS 579 LOJA - NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84051-410

Telefone: 42-3224-7621

Fax:

Celular: 42-9113-0347

Inscrição Estadual: 9044596404

Contador: JOSE GERALDO TABORDA

Telefone contador: 42-3227-1823

Representante: MARIO JOSE AQSENE

CPF: 690.169.410-53

RG: 47343518

Endereço representante: AV. JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS 579 LOJA - NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84051-410

Telefone representante: 42-3224-7621

E-mail representante: pontagrossa@simaopneus.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 30-0 - BANCO DO BRASIL - PONTA GROSSA/PR

Conta: 52661-4

Data de abertura: 23/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	289,00	RS/RS	289,00	1.156,00
002	Câmara de ar 17 5/25	8,00	UN	344,25	RS / RS	295,00	2.360,00
003	Câmara de ar 19 5L/24 (traseiro)	4,00	UN	263,33	RS / RS	229,00	916,00
004	Câmara de ar 24 00	8,00	UN	251,93	RS / RS	229,00	1.832,00
005	CAMARA DE AR 700X16	8,00	UN	74,66	RS / RS	52,00	416,00
006	Câmara de ar 750x16	10,00	UN	66,66	RS / RS	52,00	520,00
007	Câmara de ar Aro 13	10,00	UN	35,75	RS / RS	33,00	330,00
008	CAMARAS DE AR 900X20	20,00	UN	105,00	RS / RS	89,00	1.780,00
009	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	2,00	UN	1.849,33	DUNLOP / SP 871	1.547,00	3.094,00
010	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	2,00	UN	1.548,00	TRIANGLE / TR666	1.362,00	2.724,00
011	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	12,00	UN	1.136,00	TORNEL / VIKRANT	981,00	11.772,00
012	Pneu 1000 X 20 (Liso)	4,00	UN	1.216,75	TORNEL / T2400	865,00	3.460,00
013	Pneu 110/88-18 Traseiro	2,00	UN	194,50	TECNIC /TH	194,50	389,00
014	Pneu 14 00/24	8,00	UN	2.785,71	ADVANCE / G2	1.637,00	13.096,00
015	Pneu 14 9/26 Dianteiro Agrícola	2,00	UN	2.073,42	ADVANCE / 8LR1	1.729,00	3.458,00
016	PNEU 14 9/28 TRASEIRO AGRICOLA	2,00	UN	1.943,00	SUPERGUIDER / R1	1.745,00	3.490,00
017	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	1.621,33	ADVANCE / L2	1.539,00	6.156,00
018	Pneu 17 5/25 com Câmara	6,00	UN	4.058,33	ROADEGUIDER / G2 L2	2.850,00	17.100,00
019	Pneu 175/70 R 14	16,00	UN	248,25	CONSTANCY / LY288	245,00	3.920,00
020	Pneu 175/70 R13	74,00	UN	188,60	TORNEL / CLASSIC	172,00	12.728,00
021	Pneu 18 4-30 Traseiro	2,00	UN	2.967,30	FORERUNER / QH611	2.550,00	5.100,00
022	Pneu 185 R 14	20,00	UN	322,00	TORNEL / CARGO	298,00	5.960,00
023	Pneu 185/80 R 14	8,00	UN	261,60	CONSTANCY / LY166	249,00	1.992,00
024	Pneu 185/70 R 14	6,00	UN	273,60	JK TIRE / VECTRA	265,00	1.590,00
025	Pneu 185/70 R13	8,00	UN	247,60	TORNEL / CLASSIC	247,60	1.980,80
026	Pneu 19 5/24 (Traseiro)	4,00	UN	2.453,67	SUPERGUIDER / R4	2.453,67	9.814,68
027	Pneu 195/60 R 15	16,00	UN	302,25	CONSTANCY / LY688	261,00	4.176,00
028	Pneu 195/75 R 16	26,00	UN	526,00	SAILUN / SL VX1	526,00	13.676,00
029	Pneu 195x55 R 16	12,00	UN	362,67	GOODRIDE / R28	315,00	3.780,00
030	Pneu 205/75 R16 C	20,00	UN	542,00	FALKEN / R51	515,00	10.300,00
031	Pneu 215/75 R17.5 Radial	24,00	UN	784,00	LING LONG / LLF86	766,00	18.384,00
032	Pneu 225/70 R 15	8,00	UN	467,75	LING LONG / R666	452,00	3.616,00

155

## Pregão Presencial 19/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.687.051/0001-08 Fornecedor: AQSELEN E AQSELEN LTDA

E-mail: pontagrossa@simaopneus.com.br

Endereço: AV. JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS 579 LOJA - NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84051-410

Telefone: 42-3224-7621

Fax:

Celular: 42-9113-0347

Inscrição Estadual: 9044596404

Contador: JOSE GERALDO TABORDA

Telefone contador: 42-3227-1823

Representante: MARIO JOSE AQSELEN

CPF: 690 169 410-53

RG: 47343518

Endereço representante: AV. JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS 579 LOJA - NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84051-410

Telefone representante: 42-3224-7621

E-mail representante: pontagrossa@simaopneus.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 30-0 - BANCO DO BRASIL - PONTA GROSSA/PR

Conta: 52661-4

Data de abertura: 23/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

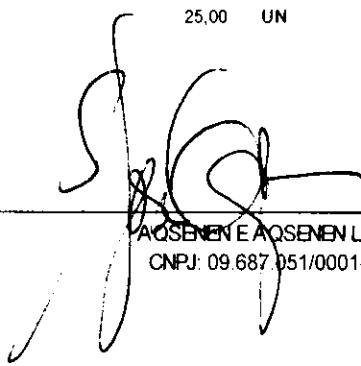
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Pneu 23 1-26 Traseiro	2,00	UN	4 238,26	WESTLAKE / IND	0,00	0,00
034	Pneu 700x16	4,00	UN	463,05	PIRELLI / CT52	463,05	1.852,20
035	Pneu 750x16 Agrícola	6,00	UN	481,00	HONOUR / F-2	455,00	2.730,00
036	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	8,00	UN	492,67	TORNEL T 305	439,00	3.512,00
037	Pneu 80/91-21 Dianteiro	2,00	UN	192,00	TECNIC / TH	192,00	384,00
038	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	22,00	UN	1 023,00	GOODRIDE / CL946	827,00	18.194,00
039	Pneu 900 x 20 (Liso)	12,00	UN	918,00	GOODRIDE / CL 942	790,00	9.480,00
040	Protetor 1000 X 20	6,00	UN	20,00	IRBO / IR	36,00	216,00
041	Protetor 14/17.5 (dianteiro)	4,00	UN	102,50		0,00	0,00
042	Protetor 17.5/25	8,00	UN	102,50		0,00	0,00
043	Protetor 19 5L/24 (traseiro)	4,00	UN	52,50		0,00	0,00
044	Protetor 24.00	8,00	UN	52,50		0,00	0,00
045	Protetor 750x16	10,00	UN	28,66	IRBO / RS	28,66	286,60
046	Protetor 900x20	25,00	UN	36,33	IRBO / IB	36,00	900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 208.621,28

TOTAL DA PROPOSTA : 208.621,28

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



AQSELEN E AQSELEN LTDA  
CNPJ: 09.687.051/0001-08

09.687.051/0001-08  
IE 904.459.64-04

AQSELEN & AQSELEN LTDA

AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579  
84.051-410 - NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA - PR

156

157

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~ @ - 2

Handwritten scribble

Handwritten scribble

## Município de Nova Santa Bárbara

Pregão Presencial 19/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

11.372.783/0001-50  
 F.M. GONÇALES - ACESSORIOS  
 Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - Apucarana/PR - CEP 86804-000

Página 1

CNPJ: 11.372.783/0001-50 Fornecedor: F.M. GONÇALES - ACESSORIOS  
 Endereço: AV. MINAS GERAIS, 662 - JD. APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-000

E-mail: licita@goncalespneus.com  
 Telefone: 4334229311 Fax: 4334229311 Celular: 3591628514

Inscrição Estadual: 90508980-30

Contador: JOSE ANTONIO MORI

Telefone contador: 4334220323

Representante: FELIPE MENDES GONÇALES

CPF: 085.827.059-56

RG: 100923122

Endereço representante: AV. MINAS GERAIS, 662 - JD. APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-000

Telefone representante: 4334229311

E-mail representante: licita@goncalespneus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 355-7 - BANCO BRASIL - APUCARANA/PR

Conta: 51215-X

Data de abertura: 23/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	289,00	RS	14-17.5	100,00	400,00
002	Câmara de ar 17.5/25	8,00	UN	344,25	RS	17.5X25	240,00	1.920,00
003	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	4,00	UN	263,33	RS	19.5L24	250,00	1.000,00
004	Câmara de ar 24.00	8,00	UN	251,93	RS	KM24 / 1400X24	200,00	1.600,00
005	CAMARA DE AR 700X16	8,00	UN	74,66	MAGNUM	700X16 BICO	40,00	320,00
006	Câmara de ar 750x16	10,00	UN	66,66	RS	750X16 BICO FERRO	48,00	480,00
007	Câmara de ar Aro 13	10,00	UN	35,75	MAGNUM	ARO 13	26,00	260,00
008	CAMARAS DE AR 900X20	20,00	UN	105,00	RS	900X20	90,00	1.800,00
009	Pneu 275/80 R 22.5 Borrachudo	2,00	UN	1.849,33	TRIANGLE	TR667	1.280,00	2.560,00
010	Pneu 275:80 R 22.5 Liso	2,00	UN	1.548,00	DOUBLESTAR	DURABLE DSR	1.139,00	2.278,00
011	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	12,00	UN	1.136,00	GOODYEAR	CONQUISTADOR	1.098,00	13.176,00
012	Pneu 1000 X 20 (Liso)	4,00	UN	1.216,75	TORNEL	T2400	906,00	3.624,00
013	Pneu 110/88-18 Traseiro	2,00	UN	194,50	RINALDI	R34	190,00	380,00
014	Pneu 14.00/24	8,00	UN	2.785,71	TITAN	ROAD GDER 12L	1.965,00	15.720,00
015	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	2,00	UN	2.073,42	TITAN	HI TRACTION 6L	1.749,00	3.498,00
016	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	2,00	UN	1.943,00	TITAN	HTRAC LUG 6L	1.670,00	3.340,00
017	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	4,00	UN	1.621,33	ADVANCE	L2 14L	1.148,00	4.592,00
018	Pneu 17.5/25 com Câmara	6,00	UN	4.058,33	TITAN	EARTH TRACT 12L	2.637,00	15.822,00
019	Pneu 175/70 R 14	16,00	UN	248,25	BRIDGESTONE	SEIBERLING	224,00	3.584,00
020	Pneu 175/70 R13	74,00	UN	188,60	SIGURA	TIGAR	173,00	12.802,00
021	Pneu 18.4-30 Traseiro	2,00	UN	2.967,30	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION	2.492,00	4.984,00
022	Pneu 185 R 14	20,00	UN	322,00	TORQUE	TQ02	249,00	4.980,00
023	Pneu 185/60 R 14	8,00	UN	261,60	HIFLY	HF201	209,00	1.672,00
024	Pneu 185/70 R 14	6,00	UN	273,60	FIRESTONE	MULTIHAWK	258,00	1.548,00
025	Pneu 185/70 R13	8,00	UN	247,60	BRIDGESTONE	SEIBERLING	224,00	1.792,00
026	Pneu 19.5/24 (Traseiro)	4,00	UN	2.453,67	TITAN	IND TRAIL 12L	2.281,00	9.124,00
027	Pneu 195/60 R 15	16,00	UN	302,25	CONSTANCY	LY688	279,00	4.464,00
028	Pneu 195/75 R 16	26,00	UN	526,00	MOMO	MEDEX M7	423,00	10.998,00
029	Pneu 195x55 R 16	12,00	UN	362,67	TORQUE	TQ901	279,00	3.348,00
030	Pneu 205/75 R16 C	20,00	UN	542,00	DOUBLESTAR	DS828	455,00	9.100,00
031	Pneu 215/75 R17.5 Radial	24,00	UN	784,00	LING LONG	LLF86	589,00	14.136,00
032	Pneu 225/70 R 15	8,00	UN	467,75	KUMHO	857	369,00	2.952,00

158

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.372.783/0001-50 Fornecedor : F.M. GONÇALES - ACESSORIOS

E-mail: licita@goncalespneus.com

Endereço : AV. MINAS GERAIS, 662 - JD. APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-000

Telefone: 4334229311

Fax: 4334229311

Celular: 4391528514

Inscrição Estadual: 90508980-30

Contador: JOSE ANTONIO MORI

Telefone contador: 4334220323

Representante: FELIPE MENDES GONÇALES

CPF: 085.827.059-56

RG: 100923122

Endereço representante: AV. MINAS GERAIS, 662 - JD. APUCARANA - APUCARANA/PR - CEP 86804-000

Telefone representante: 4334229311

E-mail representante: licita@goncalespneus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 355-7 - BANCO BRASIL - APUCARANA/PR

Conta: 51215-X

Data de abertura: 23/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	Pneu 23.1-26 Traseiro	2,00	UN	4.238,26	GOODYEAR	ALLWEA R3 12L	3.280,00	6.560,00
034	Pneu 700x16	4,00	UN	463,05	GOODYEAR	G8	419,00	1.676,00
035	Pneu 750x16 Agrícola	6,00	UN	481,00	TITAN	TRU TRAC	417,00	2.502,00
036	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	8,00	UN	492,67	JK	JET RIB	492,00	3.936,00
037	Pneu 80/91-21 Dianteiro	2,00	UN	192,00	RINALDI	R34	190,00	380,00
038	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	22,00	UN	1.023,00	GOODRIDE	CL946	890,00	19.580,00
039	Pneu 900 x 20 (Liso)	12,00	UN	918,00	GOODYEAR	G8	749,00	8.988,00
040	Protetor 1000 X 20	6,00	UN	20,00			0,00	0,00
041	Protetor 14/17,5 (dianteiro)	4,00	UN	102,50			0,00	0,00
042	Protetor 17.5/25	8,00	UN	102,50			0,00	0,00
043	Protetor 19 5L/24 (traseiro)	4,00	UN	52,50			0,00	0,00
044	Protetor 24.00	8,00	UN	52,50	CARRETEIRO	ARO 24	52,50	420,00
045	Protetor 750x16	10,00	UN	28,66	CARRETEIRO	ARO 16	28,00	280,00
046	Protetor 900x20	25,00	UN	36,33	CARRETEIRO	ARO 20	35,00	875,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 203.461,00

TOTAL DA PROPOSTA : 203.451,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

F.M. GONÇALES - ACESSORIOS

CNPJ: 11.372.783/0001-50

11.372.783/0001-50

F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

Avenida Minas Gerais, 662

Jardim Apucarana

CEP 86804-000 - Apucarana - PR

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

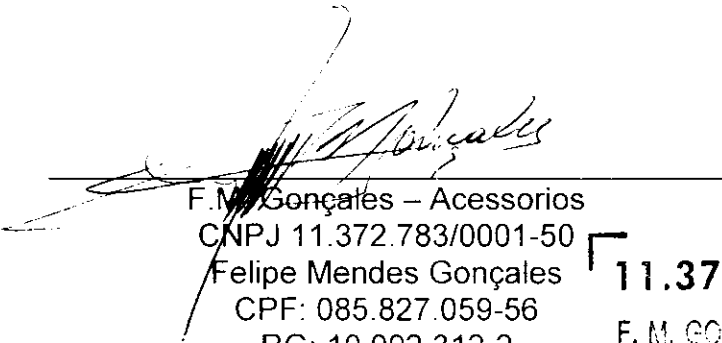
Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

## Proposta de preços:

A F.M. GONÇALES – ACESSORIOS, estabelecida na AV. Minas Gerais, nº 662, JD. Apucarana, CEP 86804-000, Apucarana/Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, declara que:

- O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.;
- Os produtos serão entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- Proposta de preços impressa e CD em anexo.
- **Valor Total da proposta: R\$ 203451,00 (Duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**

Nova Santa Barbara/PR., 23 de junho de 2016.

  
F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário

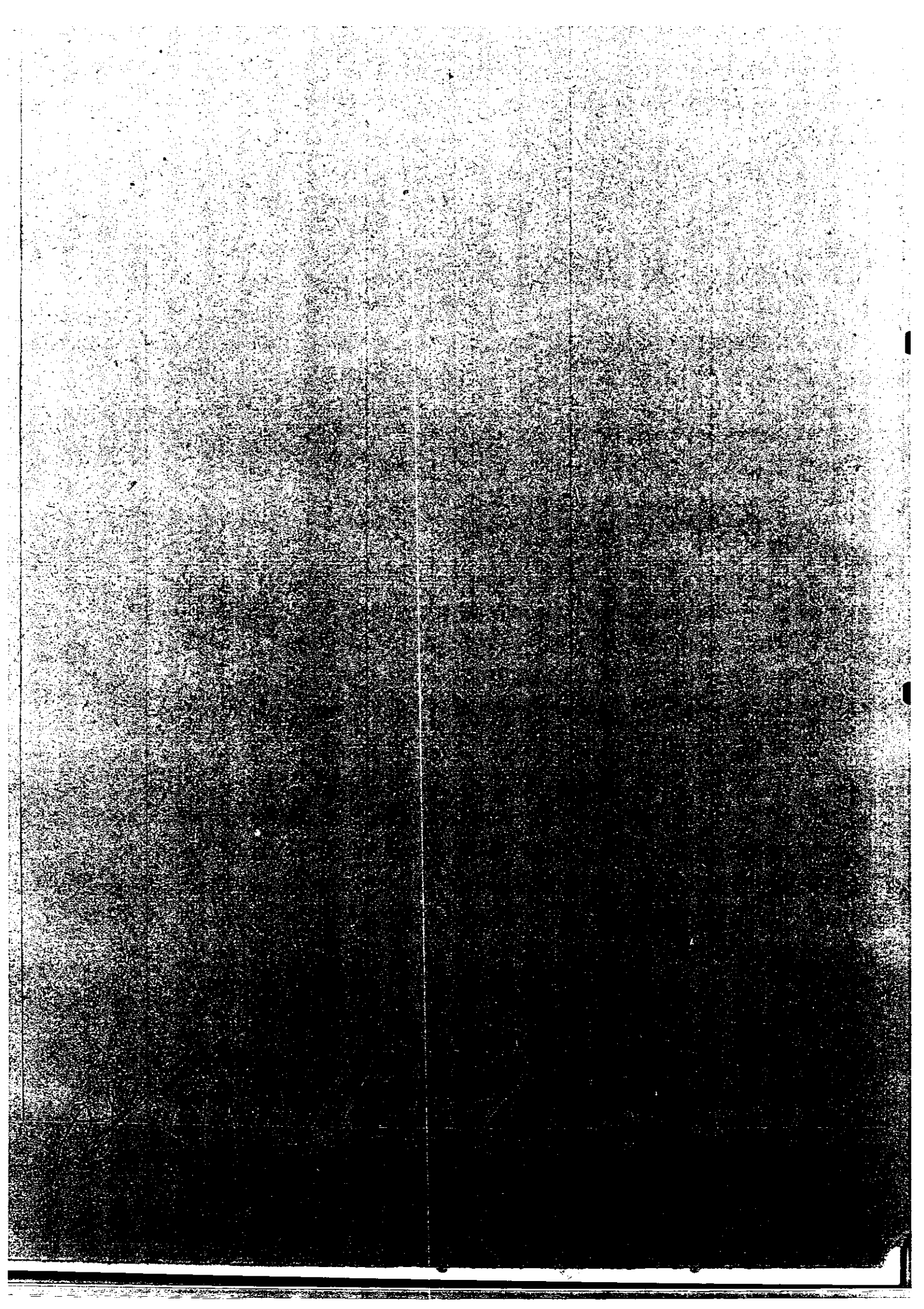
11.372.783/0001-50

F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

Avenida Minas Gerais, 662

Jardim Apucarana

CEP 86804-000 - Apucarana - PR







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AQSELEN E AQSELEN LTDA - EPP  
CNPJ: 09.687.051/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:25:29 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: **DD54.B17F.D099.AF16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014419886-39Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.687.051/0001-08**  
Nome: **AQSENEN E AQSENEN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2016 - Fornecimento Gratuito**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'PS', a stylized 'Z', and a signature that appears to be 'A'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Certidão Negativa de Débitos**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**Certidão N°: 43226 / 2016**

**Código de Autenticação: 583833826383558**

**CGCM: 211767**

**CNPJ/CPF: 09.687.051/0001-08**

**Nome: AQSENE E AQSENE LTDA**

**Endereço/Número: AV. JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, N°579**

**Bairro: NOVA RUSSIA**

**Complemento: LOJA**

**Município: PONTA GROSSA : PR CEP: 84051410**

**Requerente: AQSENE E AQSENE**

**Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO NÚMERO: /**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 16 de maio de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua **AUTENTICIDADE** utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), **CERTIDÃO NEGATIVA**, clique na opção (**CERTIDÕES**) e posterior selecionando a opção (**AUTENTICAR DOCUMENTOS**).

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

*[Handwritten signatures and marks]*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09687051/0001-08  
**Razão Social:** AQSENE E AQSENE LTDA  
**Nome Fantasia:** SIMAO PNEUS E SERVICOS  
**Endereço:** AV JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS 579 LOJA / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84051-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2016 a 01/07/2016

**Certificação Número:** 2016060202392060296177

Informação obtida em 06/06/2016, às 17:18:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.687.051/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AQSENE E AQSENE LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIMAO PNEUS E SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS</b>	NÚMERO <b>579</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>84.051-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA RUSSIA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pontagrossa@simaopneus.com.br</b>		TELEFONE <b>(42) 3224-7621</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2016 às 17:03:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.687.051/0001-08

Certidão n°: 26244322/2016

Expedição: 16/03/2016, às 16:16:02

Validade: 11/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.687.051/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
WILSON WAGNER

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AQSENE E AQSENE LTDA**

CNPJ 09.687.051/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



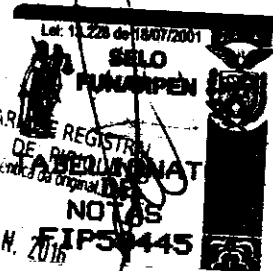
PONTA GROSSA/PR, 13 de Maio de 2016, 16:03:32

*[Handwritten signature]*

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOF  
DEPOSITARIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DR. ROSANA WAGNER  
TITULAR

DR. WILSON WAGNER NETO



- Leonidas Menor Carneiro - Tabelião
- Ari Borges Carneiro Neto - Escrevente
- Suelten Alves Mendes - Escrevente
- Juiane Patrícia Robner Vitorino - Escrevente
- Sandy Aparecida Konda - Escrevente

ANOREG-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA**

**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Declaração**

Ipiranga, 22 de Abril de 2015

Declaro para os devidos fins, que a empresa Aqsenen e Aqsenen Ltda, CNPJ 09.687.051/0001-08, é nosso fornecedor de pneus e câmaras de ar, e sempre cumpriu com o prazo de entrega e a qualidade dos produtos ofertados.

Certos de seu entendimento desde já agradecemos renovando protestos de estima e consideração.

**Atenciosamente**

João Lenon Mielke  
Diretor Mun. De obras e transportes  
Postaria 061/2015



**ALBARI COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS**

CNPJ 13.437.104/0001-00

**Declaração**

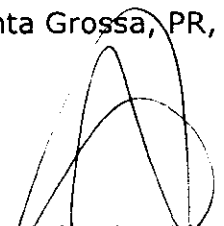
Declaro para os devidos fins, que a empresa Aqsenen e Aqsenen Ltda, CNPJ 09.687.051/0001-08, é nosso fornecedor de pneus, protetores e câmaras de ar.

Declaro ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, (qualidade dos produtos/prazos), não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.



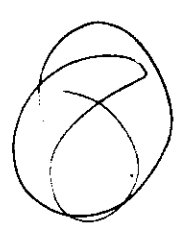


Relação de alguns itens adquiridos:

- Câmara de ar aros: 13, 14, 15, 16, 900x20, 1000x20, 1100x22, 1400x24.
- Pneus aro 13 (165/70 R13, 175/70 R13)
- Pneus aro 14 (175/70 R14, 175/65 R14, 185/70 R14, 185 R14)
- Pneus aro 15 (185/60 R15, 195/60 R15, 195/65 R15, 195/55 R15, 205/70 R15, 235/75 R15)
- Pneus aro 16 (245/75 R16, 205/75 R16, 205/55 R16, 225/75 R16, 265/70 R16, 265/75 R16, 215/80 R16)
- Pneus aro 17 (225/50 R17, 215/75 R17,5)
- Pneus 1000X20
- Pneus 1100X22
- Pneus 1400X24
- Pneus agrícolas e industriais.

Ponta Grossa, PR, 23 de abril de 2015.

  
Albari de Almeida Leal  
Tatiane Gomes de Araújo Leal – ME  
CNPJ 13.437.104/0001-00

**ALBARI PNEUS E RODAS**  
**BORRACHARIA**  
**TATIANE G. ARAÚJO LEAL**  
CNPJ 13.437.104/0001-00  
(42) 3222-6983 - 9946-7125



## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO  
DO MENOR (ART. 7º, INC XXXIII DA CF)**

Empresa: Aqsenen e Aqsenen Ltda  
 CNPJ: 09.687.051/0001-08  
 Endereço: Av João Manoel dos Santos Ribas, 579 – Nova Rússia  
 CEP 84051-410 – Ponta Grossa – PR

Declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa – PR, 23 de junho de 2016.

Mário José Aqsenen  
 Sócio Administrador  
 CPF 690.169.410-53  
 RG 4.734.351-8

09.687.051/0001-08  
 IE 904.459.64-04

**AQSENEN & AQSENEN LTDA**

AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579  
 84.051-410 - NOVA RÚSSIA - PONTA GROSSA - PR



## ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Empresa: Aqsenen e Aqsenen Ltda  
CNPJ: 09.687.051/0001-08  
Endereço: Av João Manoel dos Santos Ribas, 579 – Nova Rússia  
CEP 84051-410 – Ponta Grossa – PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 19/2016 – SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa – PR, 23 de junho de 2016.

Mário José Aqsenen  
Sócio Administrador  
CPF 690.169.410-53  
RG 4.734.351-8

09.687.051/0001-08  
IE 904.459.64-04

AQSENEEN & AQSENEEN LTDA

AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579  
84.051-410 - NOVA RÚSSIA - PONTA GROSSA - PR



## ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Empresa: Aqsenen e Aqsenen Ltda  
 CNPJ: 09.687.051/0001-08  
 Endereço: Av João Manoel dos Santos Ribas, 579 – Nova Rússia  
 CEP 84051-410 – Ponta Grossa – PR

Declaramos, na qualidade de Proponente da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016 – SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Ponta Grossa – PR, 23 de junho de 2016.

Mário José Aqsenen  
 Sócio Administrador  
 CPF 690.160.410-53  
 RG 4.734.351-8

09.687.051/0001-08  
 IE 904.459.64-04

AQSENEEN & AQSENEEN LTDA

AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579  
 84.051-410 - NOVA RÚSSIA - PONTA GROSSA - PR



## ANEXO XI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Empresa: Aqsenen e Aqsenen Ltda

CNPJ: 09.687.051/0001-08

Endereço: Av João Manoel dos Santos Ribas, 579 – Nova Rússia  
CEP 84051-410 – Ponta Grossa – PR

Declara, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 19/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, que sejam do cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Ponta Grossa – PR, 23 de junho de 2016.

Mário José Aqsenen  
Sócio Administrador  
CPF 690.169.479-53  
RG 4.734.351-8

09.687.051/0001-08  
IE 904.459.64-04

AQSENEN & AQSENEN LTDA

AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 579  
84.051-410 - NOVA RÚSSIA - PONTA GROSSA - PR

175

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F.M. GONCALES - ACESSORIOS - EPP**  
CNPJ: **11.372.783/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:42:09 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2016.

Código de controle da certidão: **51D9.F7F7.EC2B.D970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014765813-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.372.783/0001-50  
Nome: F M GONCALES - ACESSORIOS EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 12886 / 2016.

PAULO ANDRADE CURY HARFUCH,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: F M GONÇALES - ACESSORIOS - EPP  
CPF / CNPJ .....: 11.372.783/0001-50  
Endereço:.....: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL - Nº: 1997  
Bairro.....: SEDE - CENTRO  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 03 de Junho de 2016.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 276292704276292  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Handwritten mark resembling a stylized 'e' with a hash symbol.

Handwritten mark resembling a stylized 'Z'.

Handwritten mark resembling a stylized 'm' with an arrow pointing up and to the right.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark resembling a stylized 'e'.

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11372783/0001-50

**Razão Social:** F M GONCALES ACESSORIOS

**Nome Fantasia:** GP CAR CENTER

**Endereço:** AV MINAS GERAIS 662 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2016 a 05/07/2016

**Certificação Número:** 2016060602373214554390

Informação obtida em 08/06/2016, às 09:01:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.372.783/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/12/2009
NOME EMPRESARIAL <b>F.M. GONCALES - ACESSORIOS - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GP CAR CENTER</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>662</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.804-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM APUCARANA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLIENTES.REAL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3422-0323</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

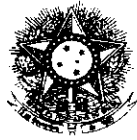
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/06/2016 às 15:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



FEDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.M. GONCALES - ACESSORIOS - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.372.783/0001-50

Certidão nº: 28683464/2016

Expedição: 28/03/2016, às 08:40:32

Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.M. GONCALES - ACESSORIOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.372.783/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks and a stamp: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA CONFERE COM ORIGINAL

SELO FUNDADO TABELIONAT DE NOTAS FIOSS927

CARTÓRIO DRA. ACRY... JUN 09 2018... 2º Notário

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE... APUCARANA, 31 DE MAIO DE 2.018 -DAGMAR E. K. MARTINS- DISTRIBUIDOR-

CERTIFICADO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações CÍVEIS, delas não constar existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido F.M. GONÇALVES - ACESSÓRIOS, pessoas jurídicas estabelecida nesta cidade, CNPJ 11.372.783/0001-50-

CERTIFICADO EFEITOS CÍVEIS

MARIAM S. M. FRANCHINI MARTINS SERVENTIÁRIO JURAMENTADA DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS SERVENTIÁRIO TITULAR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA Estado do Paraná

PODERE JUDICIAL DO PAZÁRIO





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa F.M. Gonçalves - Acessórios, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, com sede à Av. Minas Gerais, 662, Jd. Apucarana, CEP: 86804-000 - Apucarana - Paraná, está executando fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira - Paraná.

Conforme relação abaixo:

N.F. nº	Empenho	Quant.	Produto
4986	2497	12	Pneu 17.5x25 16 lonasL2
5026	2497	8	Pneu 17.5x25 16 lonasL2
4972	2492	15	Pneu 1400x24 16 lonas
4987	2492	1	Pneu 1400x24 16 lonas
4994	2492	6	Pneu 1400x24 16 lonas
5025	2492	8	Pneu 1400x24 16 lonas
4672	1735	4	Pneu 195/65r15
4594	1287	20	Pneu 265/70r16
4576	1291	20	Protetores aro 20
4482	874	10	Pneu 175/70r14
4269	359	14	Câmaras de ar 19.5L24
4492		6	
4266	338	4	Pneu 195/65r15
4265	356	30	Pneu 265/70r16
4264	358	10	Pneu 19.5L24 12 lonas
		8	Pneu 12.5/80-18 12 lonas

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 05 de Maio de 2016.

  
**ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Diretor Departamento de Finanças

Página 1 de 1

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
  
ASSINATURA





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente Instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob nº 76.958.966/0001-06, situada à Rua Graças nº 750, Centro, CEP 86.701-250, neste ato representado por sua Diretora Técnica Administrativa, abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a micro empreendedora F.M. Gonçalves - Acessórios, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, situada à Av. Minas Gerais, nº 662, Centro, CEP: 86.804-000, na cidade de Apucarana, já prestou por diversas vezes Fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, à frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Arapongas, sempre de maneira satisfatória e no prazo de entrega estabelecido.

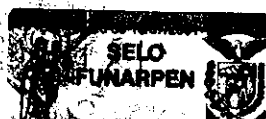
Conforme relação descrita abaixo:

Nota Fiscal	Data	Quant.	Produto
4904	09/04/2016	12	Pneu 225/75r15
4737	22/03/2016	30	Pneu 175/70r13
		20	Pneu 175/70r14 88t
		12	Pneu 185/65r14
		8	Pneu 225/75r15
4531	29/02/2016	5	Pneu 1000r20 Misto
4521	27/02/2016	20	Pneu 175/70r13
		10	Pneu 185r14
4500	25/02/2016	10	Protetores aro 16
4470	23/02/2016	10	Pneu 175/70r14 88t
		6	Pneu 215/80r16
		25	Pneu 1000r20 Misto
4469	23/02/2016	20	Pneu 275/80r22,5 Liso
4462	22/02/2016	10	Protetores aro 16
4461	22/02/2016	7	Pneu 1000r20 Borrachudo
4320	12/02/2016	10	Pneu 175/70r13
		6	Pneu 215/80r16
4306	10/02/2016	8	Pneu 175/70r13
		4	Pneu 175/70r14
		4	Camaras de ar moto aro 18
		20	Pneu 275/80r22,5 Liso
		23	Pneu 1000r20 Borrachudo

Atestamos ainda tais serviços foram executados a contento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapongas, 18 de Abril de 2016.

  
LAERTE TESSARO JÚNIOR  
Central de Veículos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 - Caixa Postal 15 - Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP 86820-000 - Estado do Paraná

À Comissão de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa F.M.Gonçales - Acessorios, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, com sede à av.Minas Gerais, 662, Jd.Apucarana, Cep: 86804-000 em Apucarana - Paraná, executou/está executando serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, pneus, camaras de ar e protetores, à frota de veículos desta Prefeitura do Municipio de Califórnia, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, localizada Rua 17 de dezembro, 149, Centro, em California - Paraná.

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.



CARTÓRIO DISTRIAL DE CALIFORNIA
CONDOMÍNIO DE MARLIANDA DO SUL
CARLOS SANTOS DA SILVA - Advogado - OAB/PR 11.372.783/0001-50
E-MAIL: pmcalifornia@uol.com.br
CNPJ: 11.372.783/0001-50
Endereço: Rua 17 de dezembro, 149 - Centro - Califórnia - PR - CEP 86820-000
FONE: (43) 3429-1242
FAX: (43) 3429-1407
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 015 - 08/03/10h
Em Ass. da Veridade
Escritorante
Carmilê Cristina de Camargo
Vincius Dirley Chicononho
ESCRITORANTE

Apucarana/Pr, 16 de março de 2015.

SERVIDOR NOTARIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Prefeita: Ana Lúcia Mazeto Gomes
CPF 436.230.429-00
Prefeitura do Municipio de California

CARTÓRIO NOTARIAL
PROFICIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Rua Barbosa, 28 - 3422-1004
L. 13.204 de 19/12/2011
SELLO



Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO  
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 19/2016 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portado da Carteira de Identidade nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara/PR., 23 de junho de 2016.

F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário

11.372.783/0001-50  
F. M. GONÇALES – ACESSÓRIOS  
Avenida Minas Gerais, 662  
Jardim Apucarana  
CEP 86804-000 – Apucarana – PR

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

## ANEXO VIII

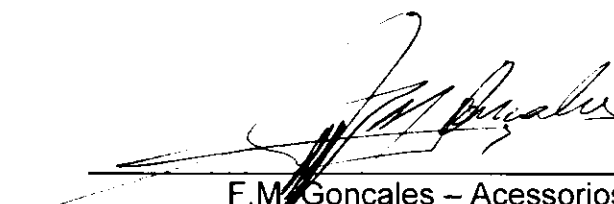
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

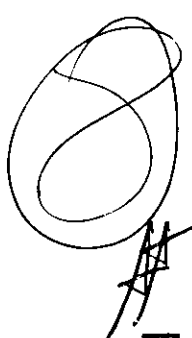
Pregão Presencial Nº 19/2016 – SRP


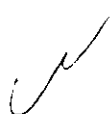

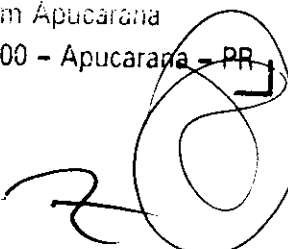
A F.M. GONÇALES – ACESSORIOS, estabelecida na AV. Minas Gerais, 662, JD. Apucarana, CEP 86804-000, Apucarana/Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara/PR., 23 de junho de 2016.

  
F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário

  
11.372.783/0001-50  
F. M. GONÇALES – ACESSÓRIOS  
Avenida Minas Gerais, 662  
Jardim Apucarana  
CEP 86804-000 - Apucarana - PR

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

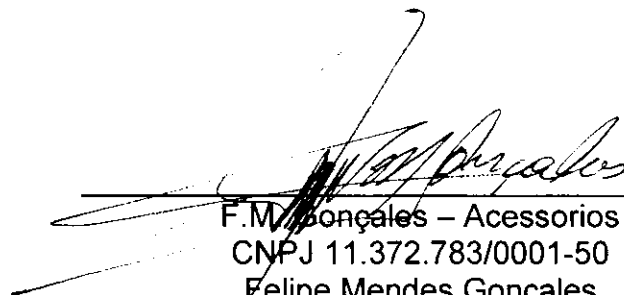
ANEXO IX

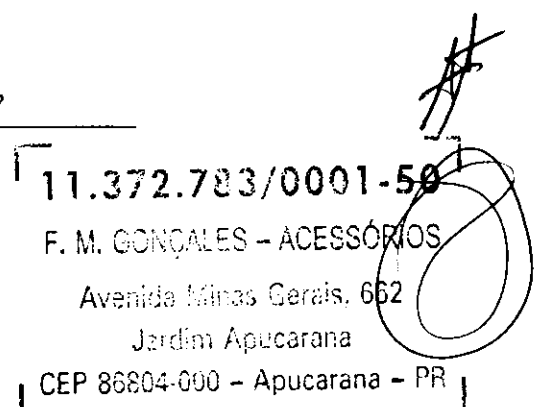
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS


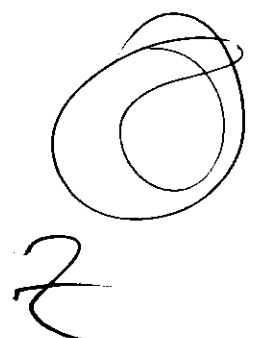
☞ Pregão Presencial Nº 19/2016 – SRP

A F.M. GONÇALES – ACESSORIOS, estabelecida na AV. Minas Gerais, nº 662, JD. Apucarana, CEP 86804-000, Apucarana/Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 19/2016 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

Nova Santa Barbara/PR., 23 de junho de 2016.

  
F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário

  
11.372.783/0001-50  
F. M. GONÇALES – ACESSÓRIOS  
Avenida Minas Gerais, 662  
Jardim Apucarana  
CEP 86804-000 – Apucarana – PR

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

Pregão Presencial nº 19/2016 - SRP  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)


ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 19/2016 – SRP

F.M. GONÇALES – ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.783/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 19/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

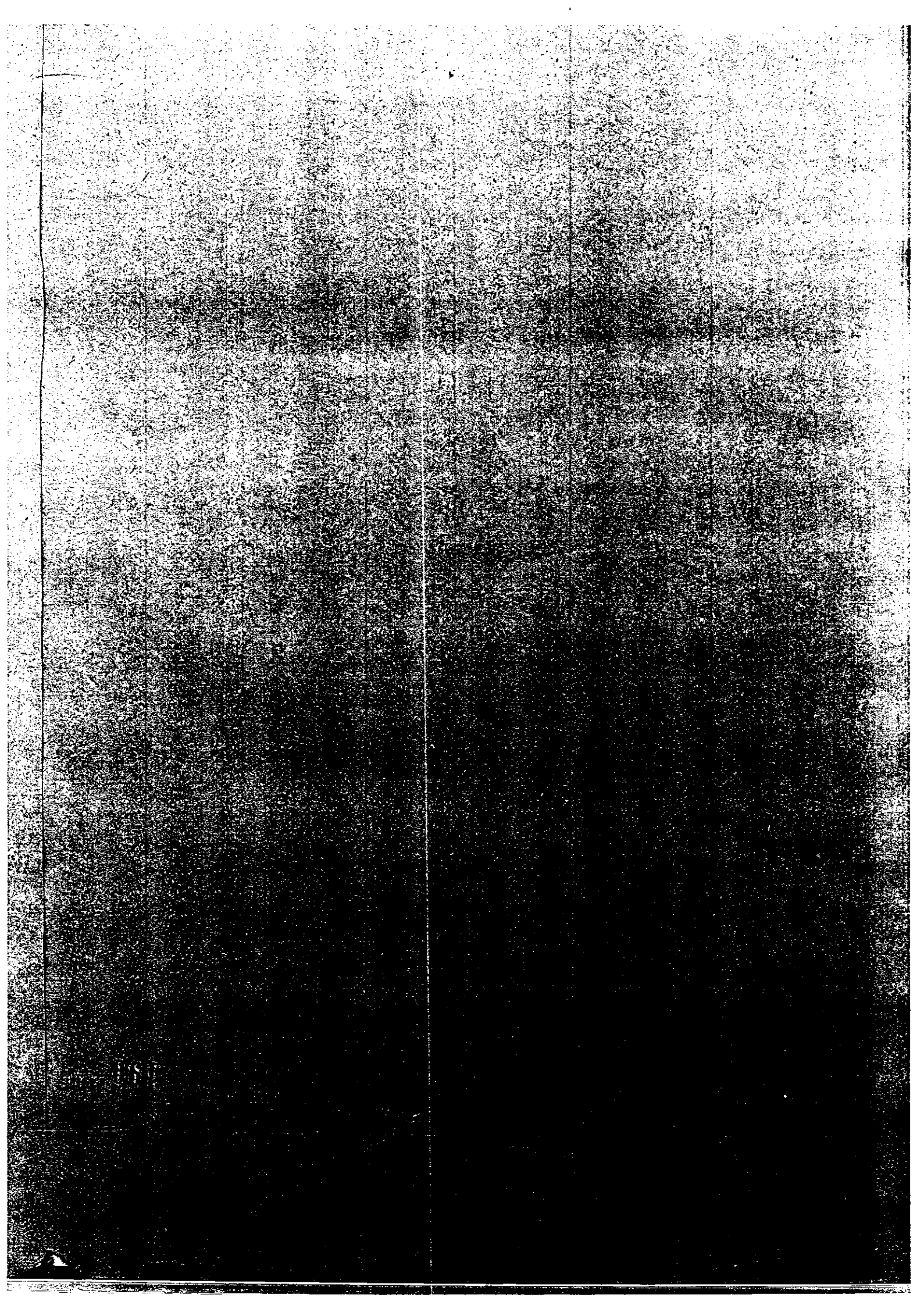
Nova Santa Barbara/PR., 23 de junho de 2016.

  
F.M. Gonçalves – Acessorios  
CNPJ 11.372.783/0001-50  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10.092.312-2  
Proprietário

  
11.372.783/0001-50

F. M. GONÇALES - ACESSORIOS

Avenida Minas Gerais, 662  
Jardim Apucarana  
CEP 86804-000 - Apucarana - PR



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.313.252-5-SSP/PR do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87 e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 019.695.559-98, tom entre si justa e contratada a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Av. Antonio Francischinin, n.º 1452 - centro, CEP 86240-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Iniciará suas atividades em dezoito de junho de dois mil e um.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade será Comércio varejista de lubrificantes, pneus, acessórios para veículos automotores e água mineral.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inscritas em:

<b>VALDINEI APARECIDO BARBOSA</b>	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
<b>MILTON TRINDADE BARBOSA</b>	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
<b>VANDERLEI JOSE BARBOSA</b>	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00

Parágrafo único: As quotas inscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

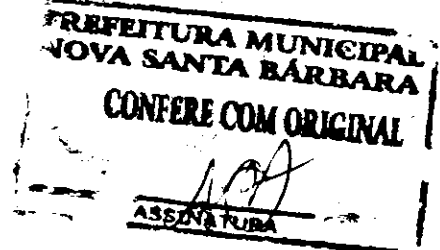
**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios declaram sob pena de lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil (art. 53, IV, Dec. 1890/33).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

5      JPA      MT      VJB      7



*(Handwritten signature)*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

Parágrafo primeiro - É autorizado a cada sócio gerente delegar os poderes de gerência por meio de procuração, o mesmo que a pessoas estranhas ao quadro societário, restringindo-se aos atos do outorgado ao qe contar especificamente no instrumento de mandato, dentro de seu prazo de validade dos poderes que será especificado no instrumento de procuração.

Parágrafo segundo - Para o caso de procuração com cláusula "adjudicia" a quaisquer advogados é dispensado o prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito a uma retirada mensal a título de pró labore.

Parágrafo único - Poderá a cada sócio gerente renunciar ao direito da retirada a título de pró labore mediante carta de renúncia para este fim expedida e assinada pela mesma, seja por tempo determinado ou indeterminado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica o sócio gerente dispensado da prestação de caução da Gerência.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedado os sócios gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados, decorrentes da transgressão.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios não poderão transferir suas quotas às pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las aos sócios remanescentes, que terão direito de preferência na aquisição, devendo a oferta ser manifestada através de comunicação escrita.

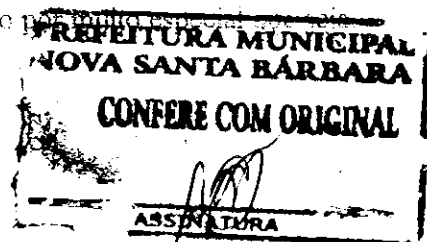
Parágrafo único: Contado 60(sessenta) dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para a oferta de terceiros as quotas de sua propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todo dia 31 de cada ano será precedida o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados terão destino determinado pelos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, assumindo no lugar os herdeiros designados legalmente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possa ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 18 do Decreto n.º 708 de 10 de janeiro de 1919, no decreto Lei n.º 6.404.76 e na omissão destas o que é determinado judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica o foro da Comarca de Assai - Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito esp...



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA FIRMA LTDA.**  
DECLARAM para os efeitos legais de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado ao inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.º 3º daquela lei.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

São Sebastião da Amoreira, 12 de junho de 2001.-

\_\_\_\_\_  
VALDINEI APARECIDO BARBOSA

*Milton Trindade Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
MILTON TRINDADE BARBOSA

*Vanderlei Jose Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
VANDERLEI JOSE BARBOSA

Testemunhas:

*Silvana Martins Pereira*  
\_\_\_\_\_  
Silvana Martins Pereira  
RG n.º 5.423.212-8-SSP/PR

*Ana Cristina Umbolino*  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Umbolino  
RG n.º 35.117.504-0-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41204595294  
Protocolo: 01/138141-8

*Tufirame*  
\_\_\_\_\_  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
20011381558  
Protocolo: 01/138155-8  
Empresa: 41 2 0459529 4

*Tufirame*  
\_\_\_\_\_  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL





Alteração Contratual n.º 01  
**V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82. **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, socios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito à Av. Antonio Francischini, n.º 1452 – centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social.

1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade empresária passa a localizar-se à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2º A administração da sociedade a partir deste ato, caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**, localizada a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

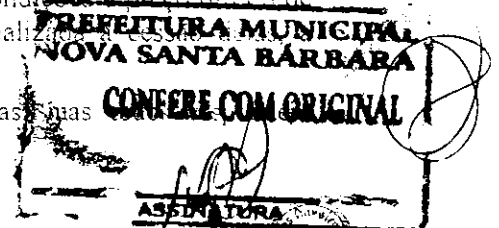
Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2500	2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2500	2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2500	2.500,00

3ª. O objeto social: Comércio varejista de lubrificantes, pneus e acessórios para veículos automotores

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preferências de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials of the partners: Valdinei Aparecido Barbosa, Milton Trindade Barbosa, and Vanderlei Jose Barbosa.

Alteração Contratual n.º 01  
**V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 19 de novembro de 2004.

VALDINEI APARECIDO BARBOSA

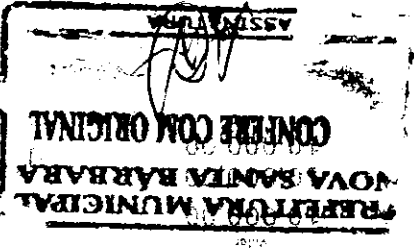
MILTON TRINDADE BARBOSA

VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2004  
 SOB NÚMERO 2004395632  
 Protocolo: 04/395632-7

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
 NOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 ASSINATURA



10000  
10000  
10000

VALDINEI APARECIDO BARBOSA  
MILTON TRINDADE BARBOSA  
VANDERLEI JOSE BARBOSA

4º. Os sócios integraram com reserva do lucro da empresa em 21 de setembro de 2006, o valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), dividida em 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o sócio VALDINEI APARECIDO BARBOSA possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, o sócio MILTON TRINDADE BARBOSA possui 10.000 (dez mil) quotas, o sócio VANDERLEI JOSE BARBOSA possui 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas e o sócio VANDERLEI JOSE BARBOSA possui 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas pelas razões:

3º. Altera-se o objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.  
2º. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios VANDERLEI JOSE BARBOSA *assinando solidamente*, MILTON TRINDADE BARBOSA *assinando solidamente* e VALDINEI APARECIDO BARBOSA *assinando solidamente*, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotas ou de terceiros nem como operador ou alienador de quotas da sociedade, sem autorização do outro sócio, os administradores exercem sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encarceramento sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peccato de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

1º. Por deliberação unânime dos sócios, altera-se a razão social da empresa para V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME

resolvem alterar pela segunda vez o contrato social.  
com primeira alteração contratual sob o n.º 04/395632-7 em 07/12/2005.  
despacho em sessão de 22/06/2007, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-77, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412045957957, no município de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, com contrato de nº - PR, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Bairro Industrial, na LUBRIFICANTES LTDA - ME, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira, sociedade empresária que gira sob o nome de V. BARBOSA COM. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-77, inscrita no RG nº 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/ME nº 019.695.559-98, sócios componentes do sítio a Rua Duque de Caxias, nº 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade nº 15/10/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, empresário, natural de Assaí - PR, nascido em 21/07/1976, sócio BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 21/07/1976, sócio VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/ME nº 744.699.599-87, e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 21/07/1976, sócio FELIZARDO DA ROCHA, nº 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/ME nº 744.699.599-87, e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 21/07/1976, sócio portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/ME nº 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 21/07/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sítio a Rua Duque de Caxias, nº 1274 - centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/ME nº 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 21/07/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sítio a Rua Duque de Caxias, nº 1274 - centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/ME nº 029.169.099-82, VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/ME nº 744.699.599-87, e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - PR, nascido em 21/07/1976, sócio

Alteração Contratual n.º 02

V. BARBOSA COM. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME.

5ª. A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de V. BARBOSA COM. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - RJ - CEP: 24240-000.

2ª. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10000	10.000,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	10000	10.000,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	10000	10.000,00

3ª. O objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificantes para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado a preferência de compra e preço de preferência para a sua aquisição, as quotas a serem vendidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios VANDERLEI JOSE BARBOSA *assinando solidamente*, MILTON TRINDADE BARBOSA *assinando solidamente* e VALDINEI APARECIDO BARBOSA *assinando solidamente*, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotas ou de terceiros bem como onerar, alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio deverá prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas líquidas do exercício social.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando houver) para o exercício seguinte.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sem dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a ser paga de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falhando ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá, sem prejuízo de suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo o mesmo interessado em assumir o interesse de outoro(s) sócio(s) remanescente.

ASSINATURA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 FÉLIX DA SILVA BARBOSA

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

13ª. (Os Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por qualquer motivo, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos legais de suspensão temporária de direitos, ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que: se enquadrará na situação de microempresa; o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 17 da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam e colocam suas assinaturas e rubricas em 04 (quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2006.

VALDINEI APARECIDO BARBOSA

MILTON TRINDADE BARBOSA

VANDERLEI JOSE BARBOSA

1087485

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRIINA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/10/2006  
 SOB NÚMERO 20083686171  
 Protocolo: 06/368617-1  
 Empresa: V. BARBOSA - LUBRIFICANTES LTDA - ME

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

SECRETARIA GERAL  
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
 ASSINATURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 NOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL

SAREMUN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Faint, mostly illegible typed text, likely a letter or official communication.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009  
SOB NÚMERO: 20092031757  
Protocolo: 09/203175-7, DE 18/05/2009

Empresa: 41 2 0459529 4

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**  
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294

**VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 127 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

**MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime geral de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, 238 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

**VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 127 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

Únicos sócios da empresa **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000, cujo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, protocolo: 01/138141-8 em 22/06/2001; Primeira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 04/395632-7 de 07/12/2004; Segunda Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 06/368617-1 de 18/10/2006; Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 09/203175-7 de 20/05/2009; NIRE nº: 41204595294, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78; resolvem alterar pela quarta vez Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª O endereço do Sócio Valdinei Aparecido Barbosa passa a ser: Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, CEP.: 86.270-000.

2ª O endereço do Sócio Milton Trindade Barbosa passa a ser: Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

3ª O endereço do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser: Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

4ª O estado civil do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1.488 de 29/03/2008, fls. 71, livro B-16.

5ª O objeto social da empresa passa a ser: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de torque, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/02 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive assistência de veículos em estradas.

6ª Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

2. **VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, solteiro, nascido em 15/10/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, sito a Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, CEP.: 86.270-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82;

3. **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

Únicos sócios desta sociedade empresaria que é regida mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, com sede e domicílio na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000.

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**TREFFATURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA**  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA –  
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204120294

Sócios	Quotas	Valor
1. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA	10.000	10.000,00
2. VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10.000	10.000,00
3. MILTON TRINDADE BARBOSA	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

3º O objeto Social da empresa é: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas elétricas, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio peças elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros; cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus e caminhões; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotivos; 4520-0/04 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho e assistência de veículos em estradas.

4º A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

7º A administração da sociedade cabe aos sócios: **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA** e **MILTON TRINDADE BARBOSA**, assinando isoladamente, sendo empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ora contemplado, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens pessoais, sem autorização dos outros sócios.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador fará o balanço da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de lucros ou perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre a distribuição dos lucros ou perdas, quando um administrador quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de proventos pessoais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) falecidos ou incapazes, o balanço será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que um sócio falecer sem deixar sucessores.

13º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o cargo de administrador, nem de ocupar cargos públicos, sob as penas da lei, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por se encontrarem sob investigação criminal, ou processo criminal, por crime de concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Assaí – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) exemplares de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em São Sebastião da Amoreira – Pr, 21 de Março de 2004.

1. Vanderlei José Barbosa  
CPF/MF: 019.695.559-98

2. Valdinei Aparecido Barbosa  
CPF/MF: 029.109.099-82

3. Milton Trindade Barbosa  
CPF/MF: 019.695.559-98

RECEBUEMOS  
em 21/03/2004  
as 14:50h  
o documento acima transcrito e  
assinado por  
VANDERLEI JOSÉ BARBOSA  
VALDINEI APARECIDO BARBOSA  
MILTON TRINDADE BARBOSA  
em 02 (dois) exemplares de igual  
teor e forma, na presença de duas  
testemunhas, em São Sebastião da  
Amoreira – Pr, 21 de Março de 2004.

**MUNICÍPIO DE JOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

ASSISTENTE MUNICIPAL



11/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2014  
SOB NUMERO: 20141807512  
Protocolo: 14/180751-2, DE 26/03/2014

Empresa: 41 3 0459529 4  
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Paula Ferreira*  
12-468-1-Pr  
MUNICIPALIDADE  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASS: TUMA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA 203

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 145/2016

Certifico atendendo à pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME, referente CNPJ.: 04.518.620/0001-78.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Depto de Cad. Trib. e Lançadoria  
Ivone Ferreira Gas  
Chefe da Divisão de Trib.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA.**

CNPJ: 04.518.620/0001-78

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 18 de maio de 2016.

EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR  
Diretor de Secretaria  
Portaria 22/2014

Euclides Guimarães Junior  
Diretor de Secretaria  
Portaria N 22/2014

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 311/2001

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira pelo presente concede licença a

**V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME**

**MAXICAR LUBRIFICANTES.**

CNPJ: 04.518.620/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7529705

Endereço: AV BELMIRO L. DE GOUVEIA

Número: 918

Barro PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 86240-000

Cidade SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

UF: PR

Ramo Comercial: **COMERCIO DE LUBRIFICANTES E AGUA MINERAL-ALVARA 311/01 - CONTA 834.**

<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2015</p> <p><i>Luiz Fernandes</i>  <b>Luiz Fernandes</b>        Chefe de Divisão de Fazenda        RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2016</p> <p><i>Luiz Fernandes</i>  <b>Luiz Fernandes</b>        Chefe de Divisão de Fazenda        RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2017</p>
<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2018</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2019</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2020</p>

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de Janeiro de 2015

*Wanderley Ferreira Figueiredo*  
 \_\_\_\_\_  
 CHEFE DE GABINETE  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
 Chefe de Gabinete

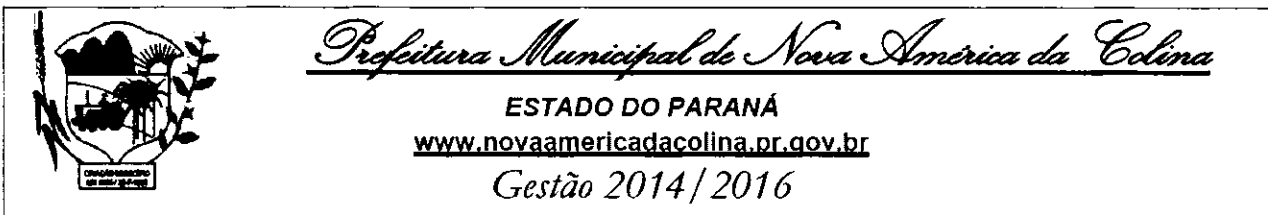
*Luiz Fernandes*  
 \_\_\_\_\_  
 DEP. TRIBUTAÇÃO  
**Luiz Fernandes**  
 Chefe de Divisão de Fazenda  
 RG 1.650.076

*Luiz Fernandes*  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**LUIZ FERNANDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 ASSINATURA

*[Handwritten signatures and marks]*

01/01



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.827.204/0001-08, situada na AV. PARANÁ, 276 – CENTRO – CEP: 86230-000 - NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR; FONE/FAX: (43) 3553-1633

DECLARA para os devidos fins que a empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: [vandinhomaxicar@hotmail.com](mailto:vandinhomaxicar@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Alvará de Funcionamento Municipal nº 311/2001;

FORNECEU para seu uso: **pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

Entregues de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado. Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova América da Colina – Pr, 15 / 06 / 2016

Nome e carimbo do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:

**LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA**  
 PREGOEIRO MUNICIPAL  
 RG: 34.300.577-3 SSP



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP  
CNPJ: 04.518.620/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:50:38 do dia 12/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2016.

Código de controle da certidão: 9302.D1C6.3E69.F1C4  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014802053-90

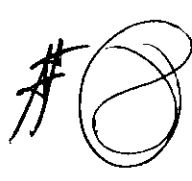
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.518.620/0001-78**  
Nome: **V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04518620/0001-78  
**Razão Social:** V BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
**Nome Fantasia:** MAXICAR AUTO CENTER  
**Endereço:** AV BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA 918 / INDUSTRIAL / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2016 a 29/06/2016

**Certificação Número:** 2016053101413298862584

Informação obtida em 12/06/2016, às 10:52:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.518.620/0001-78</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAXICAR AUTO CENTER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BELMIRO LOURENCO DE GOUVEIA</b>	NÚMERO <b>918</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3265-1450</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/06/2016** às **10:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90239168-16	04.518.620/0001-78	08/2001

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP  
 Título do Estabelecimento MAXICAR AUTO CENTER  
 Endereço do Estabelecimento AV BELMIRO LOURENCO GOUVEIA, 918 - INDUSTRIAL - CEP 86240-000  
 FONE: (43) 3265-1467 - FAX: (43) 3265-1467  
 Município de Instalação SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR, DESDE 08/2001  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER  
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.169.099-82	VALDINEI APARECIDO BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	744.699.599-87	MILTON TRINDADE BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.695.559-98	VANDERLEI JOSE BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/07/2016.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90239168-16

Emitido Eletronicamente via Internet  
 12/06/2016 10:55:19



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.518.620/0001-78  
Certidão n°: 56697903/2016  
Expedição: 12/06/2016, às 10:53:49  
Validade: 08/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.518.620/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
 CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
 BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
 Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará de Funcionamento Municipal n.º 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, nem na condição de aprendiz.

NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
 Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918  
 Vila Industrial - CEP: 86.240-000  
 São Sebastião da Amoreira - PR



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
 CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
 BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
 Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará de Funcionamento Municipal nº 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG nº: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº supracitado**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
 AV. Belmiro Lourenço de Gouveia  
 Vila Industrial - CEP 86.240-000  
 Fone/Fax: (43) 3265-1467



# Maxicar

## Auto Center

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
 CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
 BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
 Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

### ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará de Funcionamento Municipal n.º 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N.º supracitado**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918  
 VILA INDUSTRIAL - CEP: 86.240-000  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL  
 CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001  
 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705  
 BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016  
 Licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 e/ou Microempreendedor Individual – MEI (LC 147/2014)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no  
**ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos**  
**veículos da frota municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar  
 Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º  
 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e,  
 no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **ANEXO XI – D ECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM  
 SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO  
 LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX:  
 (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF  
 n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará  
 de Funcionamento Municipal nº 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por  
 seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado,  
 empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR,  
 sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000,  
 FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de  
 Identidade RG nº: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º:  
 019.695.559-98;

**DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº**  
**supracitado**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu  
 quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral  
 ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou  
 estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao  
 Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de  
 Nova Santa Bárbara (fora dos envelopes).

NOVA SANTA BÁRBARA – PR, 23 DE JUNHO DE 2016.

Carimbo do CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP  
 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78  
 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA  
 AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR  
 FONE/FAX: (43) 3265 1467  
 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Pregão Presencial n° 19/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP****Processo Administrativo n.º 029/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Abertura: Dia 23/06/2016, às 10:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 23/06/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, Por Item, destinado ao recebimento de propostas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição dos itens relacionados no ANEXO I: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Inscrição Municipal n. 7529705, Alvará de Funcionamento Municipal nº 311/2001, NIRE: 41204595294, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG nº: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

DECLARA QUE RETIROU este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail e telefone/fax supracitados.

Nova Santa Bárbara – Pr, aos 14 de 06 de 2016.

Carimbo padronizado da empresa

04.518.620/0001-78  
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PELO FAX: (43) 3266-8100 ou e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA  
 RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 – CENTRO, CEP.: 86.240-000  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR  
 FONE/FAX: (43) 3265 8300 CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná; DECLARA para os devidos fins que a empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16,

FORNECEU para seu uso: **pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

Entregues de forma satisfatória, em perfeitas condições e no prazo estipulado. Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Sebastião da Amoreira – Pr, 14, 06, 16.

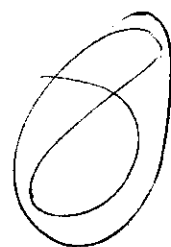
Nome e carimbo do Responsável: LUIZ FERNANDES

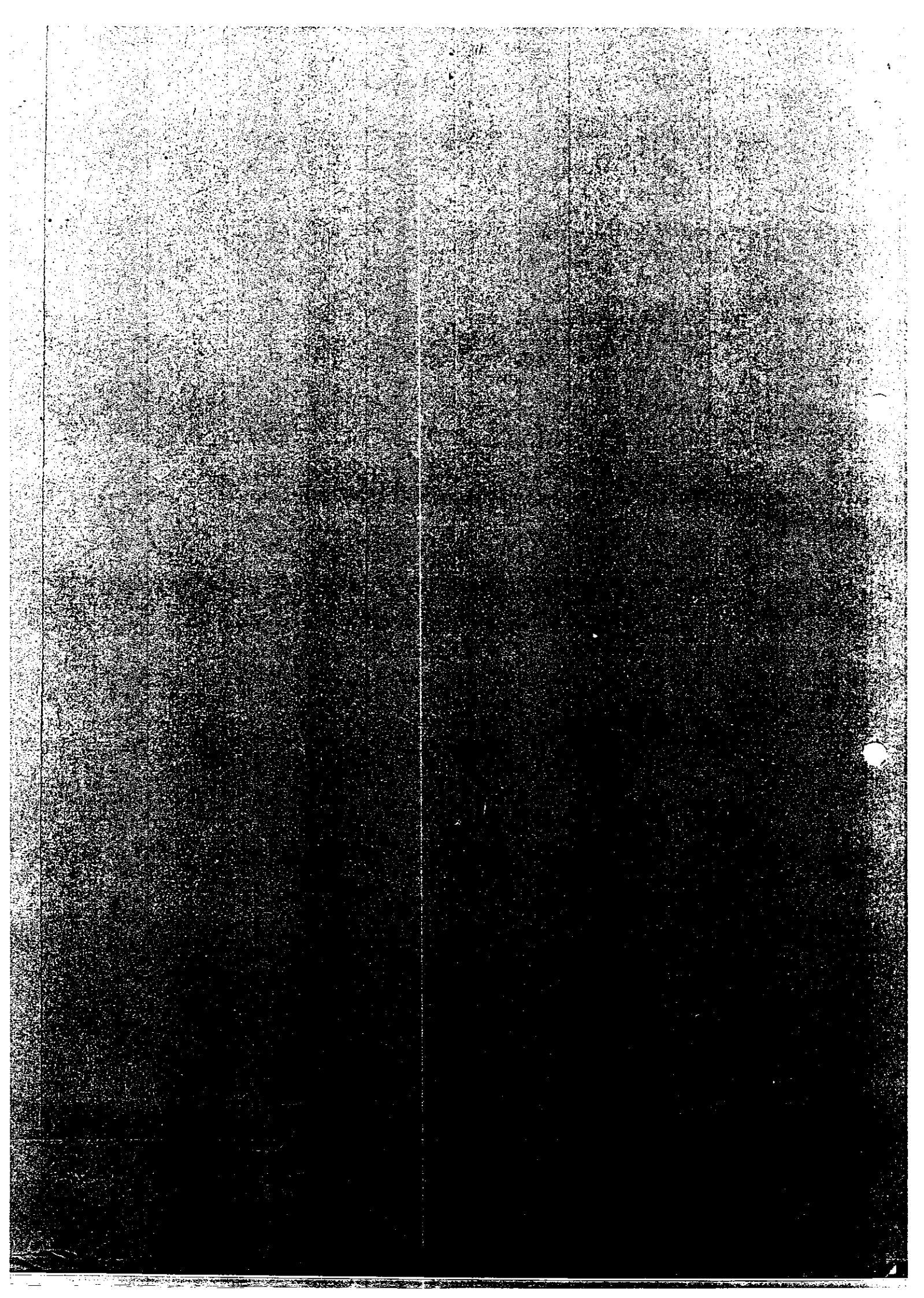
RG: 2.260.172 SSP/PR

CPF: 508.221.109-97

Cargo: PREFEITO

**LUIZ FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 19/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 10:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes Rg nº 10.407.423-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR e a Sra. Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 SESP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 19/2016 – destinado ao registro de preços para eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 12.799.799/0001-07**, representada pelo Sr. Marcos Paulo Rezende, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, **AQSENEN E AQSENEN LTDA CNPJ nº 09.687.051/0001-08**, representada pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, RG nº 4.609.130-2 SSP/PR, **F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS, CNPJ Nº 11.372.783/0001-50**, representada pelo Sr. Rogério Gonçalves RG nº 3.931.364-2 SSP/PR, **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, CNPJ nº 04.518.620/0001-78**, representada pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, RG nº 6.843.367-3 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presentes de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **AQSENEN E AQSENEN LTDA CNPJ nº 09.687.051/0001-08, F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS, CNPJ Nº 11.372.783/0001-50, V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, CNPJ nº 04.518.620/0001-78**, conforme relatório anexo, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas os objetos licitados. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar sua proposta com



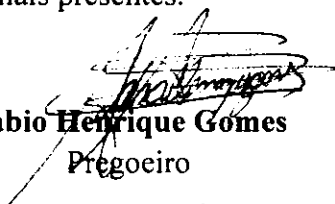
PREFEITURA MUNICIPAL


# NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

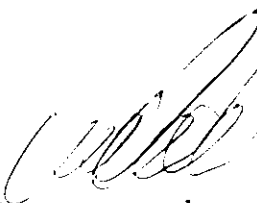
220


os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro

  
**Maria Jose Rezende**  
Equipe de apoio

  
**Zacarias de Abreu Gonçalves**  
Equipe de apoio

  
**Marcos Paulo Rezende**  
Representante da empresa Marcos Paulo Rezende & Cia Ltda – Me

  
**Vanderlei José Barbosa**  
Representante da empresa V. Barbosa – Auto Center LTDA – EPP

  
**Rogério Gonçalves**  
Representante da empresa F.M. Gonçalves Acessórios

  
**Simão Cirineu Assenen**  
Representante da empresa Assenen E Assenen LTDA



Município de Nova Santa Bárbara - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 19/2016

221

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 3284-1 F.M. GONÇALVES ACESSÓRIOS</b>		<b>CNPJ: 08.072.733/0001-80</b>		<b>Telefone: 4334228311</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>66.342,00</b>

Lote 001 - Lote 001									
011	3548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	UN	12,00	Classificado	TORNEL / VIKRANT	979,00	11.748,00	*
014	5809	Pneu 14.00/24	UN	8,00	Classificado	ADVANCE / G2	1.637,00	13.096,00	*
018	3552	Pneu 17.5/25 com Câmera	UN	6,00	Classificado	ROADEGUIDER / G2 L2	2.350,00	14.100,00	*
027	6919	Pneu 195/60 R 15	UN	16,00	Classificado	CONSTANCY / LY688	254,00	4.064,00	*
034	6925	Pneu 700x16	UN	4,00	Classificado	PIRELLI / CT52	418,00	1.672,00	*
036	3540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	UN	8,00	Classificado	TORNEL T 305	439,00	3.512,00	*
038	3564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	UN	22,00	Classificado	GOODRIDE / CL946	825,00	18.150,00	*

<b>Fornecedor: 3284-1 F.M. GONÇALVES ACESSÓRIOS</b>		<b>CNPJ: 08.072.733/0001-80</b>		<b>Telefone: 4334228311</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>115.904,00</b>
<b>Representante: 3285-2 FELIPE MENDES GONÇALVES</b>								

Lote 001 - Lote 001									
001	6524	Câmara de ar 14/17.5 (Dianteiro)	UN	4,00	Classificado	RS	100,00	400,00	*
002	3559	Câmara de ar 17.5/25	UN	8,00	Classificado	RS	225,00	1.800,00	*
003	6525	Câmara de ar 19.5/24 (traseiro)	UN	4,00	Classificado	RS	222,00	888,00	*
004	6523	Câmara de ar 24.00	UN	8,00	Classificado	RS	195,00	1.560,00	*
005	3536	CAMARA DE AR 700X16	UN	8,00	Classificado	MAGNUM	38,00	304,00	*
006	3545	Câmara de ar 750x16	UN	10,00	Classificado	RS	46,00	460,00	*
007	3554	Câmara de ar Aro 13	UN	10,00	Classificado	MAGNUM	26,00	260,00	*
009	6921	Pneu 275/80 R 22.5 Borrachudo	UN	2,00	Classificado	TRIANGLE	1.280,00	2.560,00	*
010	6922	Pneu 275/80 R 22.5 Liso	UN	2,00	Classificado	DOUBLESTAR	1.139,00	2.278,00	*
012	3521	Pneu 1000 X 20 (Liso)	UN	4,00	Classificado	TORNEL	829,00	3.316,00	*
013	6926	Pneu 110/88-18 Traseiro	UN	2,00	Classificado	RINALDI	186,00	372,00	*
015	3533	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	UN	2,00	Classificado	TITAN	1.688,00	3.376,00	*
016	6923	PNEU 14.9/26 TRASEIRO AGRICOLA	UN	2,00	Classificado	TITAN	1.655,00	3.310,00	*
017	3547	Pneu 14/17.5 (Dianteiro)	UN	4,00	Classificado	ADVANCE	1.148,00	4.592,00	*
019	6918	Pneu 175/70 R 14	UN	16,00	Classificado	BRIDGESTONE	214,00	3.424,00	*
020	3544	Pneu 175/70 R13	UN	74,00	Classificado	SIGURA	152,00	11.248,00	*
021	6928	Pneu 18.4-30 Traseiro	UN	2,00	Classificado	FIRESTONE	2.480,00	4.960,00	*
022	3522	Pneu 185 R 14	UN	20,00	Classificado	TORQUE	249,00	4.980,00	*
023	3551	Pneu 185/60 R 14	UN	8,00	Classificado	HIFLY	192,00	1.536,00	*
025	6521	Pneu 185/70 R13	UN	8,00	Classificado	BRIDGESTONE	224,00	1.792,00	*
026	3549	Pneu 19.5/24 (Traseiro)	UN	4,00	Classificado	TITAN	2.100,00	8.400,00	*
028	6522	Pneu 195/75 R 16	UN	26,00	Classificado	MOMO	400,00	10.400,00	*
030	3525	Pneu 205/75 R16 C	UN	20,00	Classificado	DOUBLESTAR	430,00	8.600,00	*
031	3542	Pneu 215/75 R17.5 Radial	UN	24,00	Classificado	LING LONG	589,00	14.136,00	*
032	3546	Pneu 225/70 R 15	UN	8,00	Classificado	KUMHO	360,00	2.880,00	*
033	6924	Pneu 23.1-26 Traseiro	UN	2,00	Classificado	GOODYEAR	3.150,00	6.300,00	*
035	3523	Pneu 750x16 Agrícola	UN	6,00	Classificado	TITAN	412,00	2.472,00	*
037	6927	Pneu 80/91-21 Dianteiro	UN	2,00	Classificado	RINALDI	186,00	372,00	*
039	3550	Pneu 900 x 20 (Liso)	UN	12,00	Classificado	GOODYEAR	744,00	8.928,00	*

<b>Fornecedor: 3300-8 V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA</b>		<b>CNPJ: 04.818.620/0001-78</b>		<b>Telefone: 43.32891467</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>7.502,00</b>
<b>Representante: 3289-0 VANDERLEI JOSÉ BARBOSA</b>								

Lote 001 - Lote 001									
008	3526	CAMARAS DE AR 900X20	UN	20,00	Classificado	MAGGION	72,00	1.440,00	*
024	6920	Pneu 185/70 R 14	UN	6,00	Classificado	SAILUN	239,00	1.434,00	*
029	5808	Pneu 195x55 R 16	UN	12,00	Classificado	SAILUN	258,00	3.096,00	*
040	3557	Protetor 1000 X 20	UN	6,00	Classificado	CARRETEIRO	20,00	120,00	*
043	6528	Protetor 19.5/24 (traseiro)	UN	4,00	Classificado	CARRETEIRO	52,50	210,00	*
044	6526	Protetor 24.00	UN	8,00	Classificado	CARRETEIRO	49,00	392,00	*
045	3527	Protetor 750x16	UN	10,00	Classificado	CARRETEIRO	21,00	210,00	*
046	3553	Protetor 900x20	UN	25,00	Classificado	CARRETEIRO	24,00	600,00	*



**Município de Nova Santa Bárbara - 2016**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 19/2016**

222

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
<b>VALOR TOTAL:</b>							189.748,00	



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de junho de 2016, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 12.799.799/0001-07**, representada pelo Sr. Marcos Paulo Rezende, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, **AQSELEN E AQSELEN LTDA CNPJ nº 09.687.051/0001-08**, representada pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, RG nº 4.609.130-2 SSP/PR, **F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS, CNPJ Nº 11.372.783/0001-50**, representada pelo Sr. Rogério Gonçalves RG nº 3.931.364-2 SSP/PR, **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, CNPJ nº 04.518.620/0001-78**, representada pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, RG nº 6.843.367-3 SSP/PR. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presente de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas; **AQSELEN E AQSELEN LTDA CNPJ nº 09.687.051/0001-08**, no valor de **R\$ 66.342,00** (Sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), **F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS, CNPJ Nº 11.372.783/0001-50**, no valor de **R\$ 115.904,00** (Cento e quinze mil, novecentos e quatro reais), **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, CNPJ nº 04.518.620/0001-78**, no valor de **R\$ 7.502,00** (Sete mil, quinhentos e dois reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

224

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/06/2016.

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



Você está em: Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

#### ATENÇÃO

Página 1 / 1

#### Consulta

CPF/CNPJ:

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:

Tipo de Sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 23/06/2016 11:58:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 99687051000108

Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

CPF/CNPJ:	11372783000150
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 23/06/2016 11:58:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11372783000150

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Voce está em: Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	0451862000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 23/06/2016 11:58:58

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04518620000178

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor:</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09687051000108
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor:</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11372783000150
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	04518620000178
	Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

## F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
 CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
 Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: [licita@goncalespneus.com](mailto:licita@goncalespneus.com)

11.372.783/0001-50

Pregão Presencial n19/2016 – SRP

F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

Avenida Minas Gerais, 662

Jardim Apucarana

CEP 86804-000 - Apucarana - PR

### Proposta Reformulada

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PROPOSTAS	
				unit	total
1	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	4	RS	100,00	400,00
2	Câmara de ar 17,5/25	8	RS	225,00	1.800,00
3	Câmara de ar 19,5L/24 (traseiro)	4	RS	222,00	888,00
4	Câmara de ar 24.00** km24	8	RS	195,00	1.560,00
5	CÂMARA DE AR 700X16	8	MAGNUM	38,00	304,00
6	Câmara de ar 750x16	10	RS	46,00	460,00
7	Câmara de ar Aro 13	10	MAGNUM	26,00	260,00
9	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	2	TRIANGLE	1.280,00	2.560,00
10	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	2	DOUBLESTAR	1.139,00	2.278,00
12	Pneu 1000 X 20 (Liso)	4	TORNEL	829,00	3.316,00
13	Pneu 110/88-18 Traseiro	2	RINALDI	186,00	372,00
15	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	2	TITAN	1.688,00	3.376,00
16	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	2	TITAN	1.655,00	3.310,00
17	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	4	ADVANCE	1.148,00	4.592,00
19	Pneu 175/70 R 14	16	BRIDGESTONE	214,00	3.424,00
20	Pneu 175/70 R13	74	SIGURA	152,00	11.248,00
21	Pneu 18.4-30 Traseiro	2	FIRESTONE	2.480,00	4.960,00
22	Pneu 185 R 14	20	TORQUE	249,00	4.980,00

## F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

Av. Minas Gerais, 662 - Jd. Apucarana - CEP: 86804-000 Apucarana - Pr.  
 CNPJ: 11.372.783/0001-50 I.E: 90508980-30.  
 Fone/fax: 43-3422-9311 e-mail: licita@gonçalespneus.com

23	Pneu 185/60 R 14	8	HIFLY	192,00	1.536,00
25	Pneu 185/70 R13	8	BRIDGESTONE	224,00	1.792,00
26	Pneu 19. 5l/24 (Traseiro)	4	TITAN	2.100,00	8.400,00
28	Pneu 195/75 R 16	26	MOMO	400,00	10.400,00
30	Pneu 205/75 R16 C	20	DOUBLESTAR	430,00	8.600,00
31	Pneu 215/75 R17.5 Radial	24	LING LONG	589,00	14.136,00
32	Pneu 225/70 R 15	8	KUMHO	360,00	2.880,00
33	Pneu 23.1-26 Traseiro	2	GOODYEAR	3.150,00	6.300,00
35	Pneu 750x16 Agricola	6	TITAN	412,00	2.472,00
37	Pneu 80/91-21 Dianteiro	2	RINALDI	186,00	372,00
39	Pneu 900 x 20 (Liso)	12	GOODYEAR	744,00	8.928,00
					<b>R\$</b>
					<b>115.904,00</b>

### DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Será de até 05 (cinco) dias úteis

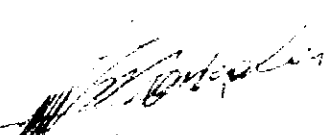
### DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

### DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

Nova Santa Barbara/PR. 23 de junho de 2016.

  
 F.M. Gonçalves - Acessorios  
 CNPJ 11.372.783/0001-50  
 Felipe Mendes Gonçalves  
 CPF: 085.827.059-56  
 RG: 10.092.312-2  
 Proprietário

**11.372.783/0001-50**  
 F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS  
 Avenida Minas Gerais, 662  
 Jardim Apucarana  
 CEP 86804-000 - Apucarana - PR





**Consulente:** Departamento de Licitações e Contratos

**Assunto:** Análise de procedimento licitatório (pregão presencial) com vistas à homologação do certame.

**Referência:** Processo Administrativo nº 029/2016

**Ementa:** LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. PLANO DA LEGALIDADE. O presente certame, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

## 1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Presencial nº. 019/2016, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, um sucinto esclarecimento em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”<sup>1</sup>, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária.*

*Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.*

*Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].*

*Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.*

*A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei)*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”<sup>2</sup>.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

<sup>1</sup> In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.

<sup>2</sup> In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.



## **2.2. DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRAS E PREPARATÓRIA DO PREGÃO**

Para aquisição de compras deve a Administração atentar para o que disciplina o artigo 14 e 15 da Lei 8.666/93, *litteris*:

*Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

*Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:*

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

*III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*

*IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;*

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.*

*§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*I - seleção feita mediante concorrência;*

*II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

*§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.*

*§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.*

*§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.*

*§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:*

*I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;*

*II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;*

*III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.*

Destarte, o pregão presencial pode dividir sua análise em dois grupos:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### **2.2.1. Da definição do objeto e da composição dos custos**

Compulsando os autos, verifica-se que o Termo de Referência, no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2016 foi composto pelas especificações dos produtos, quantidades e preços máximo, conforme disposto no II, do artigo 3º da lei 10520/2002.



Destarte, considerando o tipo de aquisição a ser realizada, entendo que *in casu* há um conjunto de elementos necessários e suficientes para bem caracterizar o objeto da licitação, porquanto resta observado o artigo 15, I a V, da Lei nº 8.666/93 e II da Lei 10.520/2002.

Além disso, cumpre registrar a existência de ampla pesquisa de mercado, que embasou os valores constantes do termo de referencia.

### **2.2.2. Dos recursos orçamentários**

Depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições que ora serão pleiteadas.

De acordo com o item 15 do edital convocatório verifica se que a ata de registro de preços não excederá o exercício financeiro em curso, isto é, sua validade é de 06 (seis) meses, porquanto *in casu* não há de se falar na contemplação do objeto desta licitação no Plano Plurianual.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro das aquisições.

### **2.2.3. Do edital, do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, observado o dispositivo da Lei de Licitações que exige a prévia apreciação do instrumento convocatório por órgão jurídico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Noutro giro, cumpre registrar a regular nomeação dos integrantes da equipe de apoio e pregoeiro, realizada através da Portaria nº 015, de 23 de fevereiro de 2015.

### 2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO PRESENCIAL

#### 2.3.1. Da convocação e publicidade do edital

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Além disso, consta documento que demonstra ter havido publicação do edital e seus anexos através do *site* da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, Diário Oficial Eletrônico e afixado aviso no mural da sede da Prefeitura.

Desta forma, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e inciso I, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

#### 2.3.2. Da habilitação dos licitantes

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para credenciamento, recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 23/06/2016, às 10:00h, conforme designado no Edital do Pregão Presencial nº 019/2016, bem como no aviso de convocação, regularmente publicado conforme documentos constantes dos autos ora analisado, tendo como participante as seguintes empresas **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, representada pelo Sr. Marcos Paulo Rezende, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, **AQSENEN E AQSENEN LTDA** CNPJ nº 09.687.051/0001-08, representada pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, RG nº 4.609.130-2 SSP/PR, **F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS**, CNPJ N° 11.372.783/0001-50, representada pelo Sr. Rogério Gonçalves RG nº 3.931.364-2 SSP/PR, **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, CNPJ



nº 04.518.620/0001-78, representada pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, RG nº 6.843.367-3 SSP/PR.

Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presentes de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas: **AQSENEN E AQSENEN LTDA CNPJ nº 09.687.051/0001-08**, no valor de **R\$ 66.342,00** (Sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), **F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS**, CNPJ Nº 11.372.783/0001-50, no valor de **R\$ 115.904,00** (Cento e quinze mil, novecentos e quatro reais), **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, no valor de **R\$ 7.502,00** (Sete mil, quinhentos e dois reais).

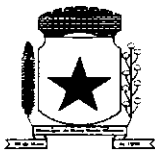
Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas habilitadas.

Além disso, os participantes deram pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil<sup>3</sup>, bem como a declaração de idoneidade e fatos impeditivos exigida no inciso no item 10.4.2 e 10.4.3, do Edital.

Assim sendo, entendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação.

Entrementes, advirto que, inobstante a validade das certidões apresentadas quando da sessão pública do pregão, deverá a Administração por ocasião da efetiva contratação exigir a substituição daquelas eventualmente vencidas.

<sup>3</sup> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### 3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital nº 019/2016, no que tange ao plano da legalidade, merece **homologação** por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2016.

**Angélica Oliveira Martins Pereira**  
**OAB/PR 48857**





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 19/2016 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/06/2016.



**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

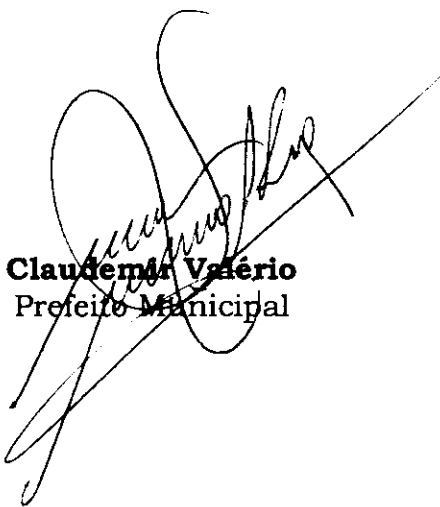
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 19/2016**, destinado ao registro de preços para eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **AQSELEN E AQSELEN LTDA** CNPJ n.º 09.687.051/0001-08, no valor de **R\$ 66.342,00** (Sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), **F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS**, CNPJ N.º **11.372.783/0001-50**, no valor de **R\$ 115.904,00** (Cento e quinze mil, novecentos e quatro reais), **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP**, CNPJ n.º **04.518.620/0001-78**, no valor de **R\$ 7.502,00** (Sete mil, quinhentos e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 034/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para locação de brinquedos e carrinho de algodão doce e pipoca para campanha de vacinação, conforme solicitação feita pela Secretária de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 04/07/2016.

Claudemir Valério  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

**Objeto:** Aquisição e instalação de módulos de sombreamento e toldos.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Recebimento Envelopes:** Até às 13:30 horas do dia 20/07/2016.

**Início do Pregão:** Dia 20/07/2016, às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 32.897,30 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 04/07/2016.

Fábio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 20/2016, destinado ao registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, no valor de R\$ 62.006,30, (Sessenta e dois mil, seis reais e trinta centavos), BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 06.175.908/0001-12, no valor de R\$ 134.277,26 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete mil e vinte seis centavos), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.836.350/0001-02, no valor de R\$ 49.936,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, no valor de R\$ 25.332,32, (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

**VALIDADE DA ATA:** De 04/07/2016 à 03/01/2017.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** AQSENE E AQSENE LTDA, CNPJ n.º 09.687.051/0001-08, com endereço à Av. João Manoel dos Santos Ribas, 579 Loja - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote 001	11	3548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	TORNEL / VIKRANT	UN	12,00	979,00	11.748,00
Lote 001	14	5809	Pneu 14.00/24	ADVANCE / G2	UN	8,00	1.637,00	13.096,00
Lote 001	18	3552	Pneu 17.5/25 com Câmara	ROADEGUIDER / G2 L2	UN	6,00	2.350,00	14.100,00
Lote 001	27	6919	Pneu 195/60 R 15	CONSTANCY / LY688	UN	16,00	254,00	4.064,00
Lote 001	34	6925	Pneu 700x16	PIRELLI / CT52	UN	4,00	418,00	1.672,00
Lote 001	36	3540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	TORNEL T 305	UN	8,00	439,00	3.512,00
Lote 001	38	3564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	GOODRIDE / CL946	UN	22,00	825,00	18.150,00
<b>TOTAL</b>								<b>66.342,00</b>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doesb](http://www.transparenciaparana.com.br/doesb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC  
SERASA: Sua assinatura é protegida digitalmente

# Prefeitura Municipal de Nova S

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2015

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.865.748/0001-90.

Ata de registro de preços n.º 138/2015, firmada em 14 de dezembro 2015, com vigência de 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 056/2015.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor registrado	Valor Resdequedo
1	No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA, TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT. ALARMES AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA DE SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TSSHARA - UPS SOHO II 1000 VA CPD 4021	UN	310,65	369,74

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.  
Data de assinatura do aditivo: 27/06/2016.

Exmo. Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal  
Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 19/2016 - SRP, para que se manifeste sobre a HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório. Nova Santa Bárbara, 28/06/2016.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria 015/2015

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 19/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AQSENEN E AQSENEN LTDA CNPJ n.º 09.687.051/0001-08, no valor de R\$ 66.342,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), F.M. GONÇALES ACESSÓRIOS, CNPJ N.º 11.372.783/0001-50, no valor de R\$ 115.904,00 (Cento e quinze mil, novecentos e quatro reais), V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, no valor de R\$ 7.502,00 (Sete mil, quinhentos e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 052 DE 25 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º PORTARIA N.º 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2016, já prorrogado através das Portarias n.º 017, 025/2016, 030/2016 e 044/2016 a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2016, composta pelos membros:

Presidente: Fábio Henrique Gomes - RG n.º 10.407.423-5

Membro: Rosimeire Luiz da Silva - RG n.º 7.224.984-5

Membro: Pollyny Simere Sotto - RG n.º 9.257.282-0

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 009/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 25 de Junho de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 053 de 25 de Junho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do

Lote 001	75	309	Desodorante líquido /muito concentrado Para lavagem manual de louça cozinha, registro Ministério da Saúde. Composição: Alcool benzênico sulfonato linear, álcool benzênico sulfonato linear, amoníaco, ácido acético, EDTA, corante perfume e água. Contém tensoativos biodegradáveis. Frasco injetável transparente, bico do
Lote 001	77	4436	Dispensador para sabonete líquido - para sabonete líquido - hospitalar resistente, trava com chave, cor:
Lote 001	112	1136	Garnita técnica 3 litros
Lote 001	119	1142	Inseticida. Embalagem com 30 m ou similar
Lote 001	120	514	Limpador instantâneo multi uso 3 Linear álcool benzênico sulfonato de tensoativo não iônico, alcalinizante, conservante, estabilizante, Star 9 álcool perfume e água, composição na embalagem: C/ 500 ml
Lote 001	153	594	Pano de louça, em algodão, sem Medidas: 68 x 40 cm
Lote 001	154	445	Pano extra grande para limpeza, absorvente e elástico, não percute algodão, Tam.: 80 x 90 cm.
Lote 001	156	578	Papel alumínio, rolo com 30 cm x
Lote 001	177	5663	Prato descartável, em plástico, brilho, raso, 15 cm. Pacote com unidades.
Lote 001	188	473	Roda de borracha dupla - 40 cm fluídica resistente, com comprimento mínimo de 40 cm, borrachas espessuras 2 mm e largura mínima 3 (três) mm 4 pontos de fixação a base inclinada comprimento mínimo de 5 cm madeira tratada, polida em p
Lote 001	195	6389	Sabonão cremoso 500 ml Cor: pêssego benzênico sulfonato de álcool graxo e iodado, sabão, conservante, polímero, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água.
Lote 001	202	588	Saco plástico para embalagem, para 5kg, medindo 30 x 40 cm 80 unidades
Lote 001	204	441	Saco plástico para lixo 100 litros Medindo (75 x 95 x 0,8), (métrica)
Lote 001	223	4288	TALHA DE ROSTO EM ALGODÃO Composição: 95% em algodão e poliéster. 75x44 cm
Lote 001	225	600	Vassoura de capim com 3 fios de cabo em madeira.
Lote 001	226	419	Vassoura, com cerdas de nylon 1 madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saiane) e espessura média de 0,8mm, dist no mínimo 4 centímetros de tudo à, homogêneas de modo a preencher base, a fixação das cerdas à base ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para facilitar a base da vassoura e gancho na outra ponta do cabo   pendurar, com perfeito acabamento doméstico.
TOTAL			

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO N.º 19/2016 - SRP

OBJETO - Registro de preços para higiene pessoal e outros. VALIDADE: 12 (doze) meses.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AWR

LIMPEZA, CNPJ n.º 08.836.350/0001-00

- Bairro: Santo André, Cambé/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eng

48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Valor	Valor Resdequedo
Lote 001	Alcool etílico - 70% com 1 litro	3,97	
Lote 001	Alcool etílico - hidratado 62,8% (95,26° GL) para limpeza para	16	



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2016 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO N.º 19/2016 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 19/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **F.M. GONÇALES - ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.372.783/0001-50, com endereço à Av.Minas Gerais, 662 - CEP: 86804000 - Bairro: Jd.Apucarana, Apucarana/PR, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Mendes Gonçalves**, inscrito no CPF sob nº. 085.827.059-56, RG nº100923122, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 19/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6524	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	RS	UN	4,00	100,00	400,00
Lote 001	2	3559	Câmara de ar 17.5/25	RS	UN	8,00	225,00	1.800,00
Lote 001	3	6525	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	RS	UN	4,00	222,00	888,00
Lote 001	4	6523	Câmara de ar 24.00	RS	UN	8,00	195,00	1.560,00
Lote 001	5	3536	CAMARA DE AR 700X16	MAGNUM	UN	8,00	38,00	304,00
Lote 001	6	3545	Câmara de ar 750x16	RS	UN	10,00	46,00	460,00
Lote 001	7	3554	Câmara de ar Aro 13	MAGNUM	UN	10,00	26,00	260,00
Lote 001	9	6921	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	TRIANGLO	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
Lote 001	10	6922	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	DOUBLE	UN	2,00	1.139,00	2.278,00



001				STAR				
Lote 001	12	3521	Pneu 1000 X 20 (Liso)	TORNEL	UN	4,00	829,00	3.316,00
Lote 001	13	6926	Pneu 110/88-18 Traseiro	RINALDI	UN	2,00	186,00	372,00
Lote 001	15	3533	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	TITAN	UN	2,00	1.688,00	3.376,00
Lote 001	16	6923	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	TITAN	UN	2,00	1.655,00	3.310,00
Lote 001	17	3547	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	ADVANCE	UN	4,00	1.148,00	4.592,00
Lote 001	19	6918	Pneu 175/70 R 14	BRIDGESTONE	UN	16,00	214,00	3.424,00
Lote 001	20	3544	Pneu 175/70 R13	SIGURA	UN	74,00	152,00	11.248,00
Lote 001	21	6928	Pneu 18.4-30 Traseiro	FIRESTONE	UN	2,00	2.480,00	4.960,00
Lote 001	22	3522	Pneu 185 R 14	TORQUE	UN	20,00	249,00	4.980,00
Lote 001	23	3551	Pneu 185/60 R 14	HIFLY	UN	8,00	192,00	1.536,00
Lote 001	25	6521	Pneu 185/70 R13	BRIDGESTONE	UN	8,00	224,00	1.792,00
Lote 001	26	3549	Pneu 19. 5/24 (Traseiro)	TITAN	UN	4,00	2.100,00	8.400,00
Lote 001	28	6522	Pneu 195/75 R 16	MOMO	UN	26,00	400,00	10.400,00
Lote 001	30	3525	Pneu 205/75 R16 C	DOUBLE STAR	UN	20,00	430,00	8.600,00
Lote 001	31	3542	Pneu 215/75 R17.5 Radial	LING LONG	UN	24,00	589,00	14.136,00
Lote 001	32	3546	Pneu 225/70 R 15	KUMHO	UN	8,00	360,00	2.880,00
Lote 001	33	6924	Pneu 23.1-26 Traseiro	GOODYEAR	UN	2,00	3.150,00	6.300,00
Lote 001	35	3523	Pneu 750x16 Agrícola	TITAN	UN	6,00	412,00	2.472,00
Lote 001	37	6927	Pneu 80/91-21 Dianteiro	RINALDI	UN	2,00	186,00	372,00
Lote 001	39	3550	Pneu 900 x 20 (Liso)	GOODYEAR	UN	12,00	744,00	8.928,00
<b>TOTAL</b>								<b>115.904,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	05.001.15.122.0100.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	06.003.12.361.0280.2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se à a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 19/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**





O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 19/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 19/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 04/07/2016.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente  
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
**Felipe Mendes Gonçalves**

Empresa: F.M. Gonçalves - Acessorios  
CNPJ: 11.372.783/0001-50  
Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

247

**Antonio Eugênio Tosti Gabriel**  
Responsável pelo acompanhamento da ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2016 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO N.º 19/2016 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 19/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **AQSENEN E AQSENEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08, com endereço à Av. João Manoel Dos Santos Ribas, 579 Loja - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Mario Jose Aqsenen**, inscrito no CPF sob nº. 690.169.410-53, RG nº 47343518, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 19/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	11	3548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	TORNEL / VIKRANT	UN	12,00	979,00	11.748,00
Lote 001	14	5809	Pneu 14.00/24	ADVANCE / G2	UN	8,00	1.637,00	13.096,00
Lote 001	18	3552	Pneu 17.5/25 com Câmara	ROADEG UIDER / G2 L2	UN	6,00	2.350,00	14.100,00
Lote 001	27	6919	Pneu 195/60 R 15	CONSTAN CY / LY688	UN	16,00	254,00	4.064,00
Lote	34	6925	Pneu 700x16	PIRELLI /	UN	4,00	418,00	1.672,00



001				CT52				
Lote 001	36	3540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	TORNEL T 305	UN	8,00	439,00	3.512,00
Lote 001	38	3564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	GOODRID E / CL946	UN	22,00	825,00	18.150,00
<b>TOTAL</b>								<b>66.342,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta de Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	05.001.15.122.0100.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	06.003.12.361.0280.2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais



vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados



não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 19/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do



banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 19/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;





- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 19/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 04/07/2016.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente  
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**Mario Jose Assenen**

Empresa: Assenen & Assenen LTDA  
CNPJ: 09.687.051/0001-08  
Beneficiária da Ata

**Antonio Eugênio Testi Gabriel**

Responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2016 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO N.º 19/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 19/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78, com endereço à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vanderlei José Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 019.695.559-98, RG nº 6843367-3, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 19/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Descrição	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	8	3526	CAMARAS DE AR 900X20	MAGGIORN	UN	20,00	72,00	1.440,00
Lote 001	24	6920	Pneu 185/70 R 14	SAILUN	UN	6,00	239,00	1.434,00
Lote 001	29	5808	Pneu 195x55 R 16	SAILUN	UN	12,00	258,00	3.096,00
Lote 001	40	3557	Protetor 1000 X 20	CARRETEIRO	UN	6,00	20,00	120,00
Lote 001	43	6528	Protetor 19.5L/24 (traseiro)	CARRETEIRO	UN	4,00	52,50	210,00
Lote	44	6526	Protetor 24.00	CARRETEIRO	UN	8,00	49,00	392,00

1



001				EIRO				
Lote 001	45	3527	Protetor 750x16	CARRET EIRO	UN	10,00	21,00	210,00
Lote 001	46	3553	Protetor 900x20	CARRET EIRO	UN	25,00	24,00	600,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.502,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Código	Descrição	Fund. de Func.	Valor da Dotação	Fonte de Origem
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	05.001.15.122.0100.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	06.003.12.361.0280.2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais



vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados



não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 19/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do



banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 19/2016** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 19/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 07/07/2016.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente  
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
**Vandetele José Barbosa**

Empresa: V. Barbosa Auto Center LTDA  
CNPJ: 04.518.620/0001-78  
Beneficiária da Ata

  
**Antonio Eugênio Testi Gabriel**

Responsável pelo acompanhamento da ata

C. Procópio, Domingo, 10 de Julho de 2016

**TEMPO**

Dia ensolarado.  
Não chove.

Min: 15°C Máx: 24° C  
Prob. de chuva: 0%

# A CID

Ano 10 - Edição nº 1262

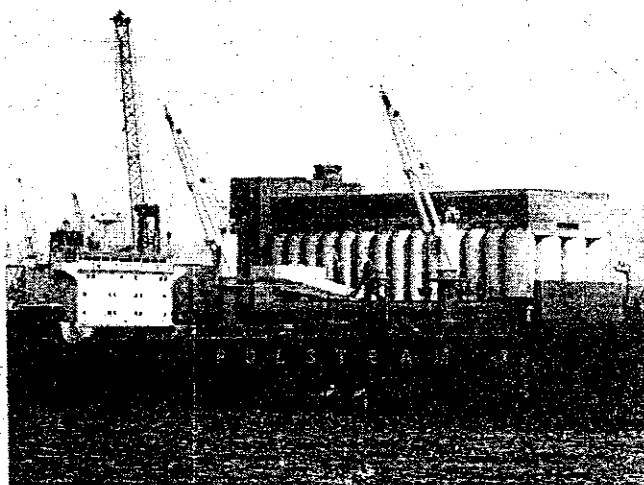
DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1300

## Agilidade nos embarcos reduz em 50% multas de de fertilizantes

A multa sobre estadia para os importadores pelo descumprimento dos prazos de contrato — o demurrage - caiu 50% nos portos do Paraná nos últimos cinco anos. Os dados são de um estudo feito pelo Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas no Estado do Paraná (Sindiadubos).

Em 2011, o valor do demurrage por tonelada de fertilizante era de US\$ 16,88. Em 2015, o valor da multa sobre estadia caiu para US\$ 8,79 por tonelada, representando uma redução de 48% na comparação com 2011. Já nos primeiros quatro meses de 2016, o demurrage reduziu ainda mais e atingiu US\$ 8,40 a tonelada, ou seja, valor 50% menor do que há cinco anos atrás.

"A Appa trabalhou para melhorar a logística e os



referentes à importação de fertilizantes em Paranaguá se deve a melhoria da Appa para descarga do produto

"A Appa obteve uma melhora



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 034/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para locação de brinquedos e carinho de algodão doce e pipoca para campanha de vacinação, conforme solicitação feita pela Secretária de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 04/07/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

**Objeto:** Aquisição e instalação de módulos de sombreamento e toldos.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Recebimento Envelopes:** Até às 13:30 horas do dia 20/07/2016.

**Início do Pregão:** Dia 20/07/2016, às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 32.897,30 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 04/07/2016.

**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 20/2016, destinado ao registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, no valor de R\$ 62.006,30, (Sessenta e dois mil, seis reais e trinta centavos), **BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ n.º 06.175.908/0001-12, no valor de R\$ 134.277,26 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete mil e vinte seis centavos), **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.836.350/0001-02, no valor de R\$ 49.936,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, no valor de R\$ 25.332,32, (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2016 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

**VALIDADE DA ATA:** De 04/07/2016 à 03/01/2017.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** AQSENEN E AQSENEN LTDA, CNPJ n.º 09.687.051/0001-08, com endereço à Av. João Manoel dos Santos Ribas, 579 Loja - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
Lote 001 11	3548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	TORNEL / VIKRANT	UN	12,00	979,00	11.748,00
Lote 001 14	5809	Pneu 14.00/24	ADVANCE / G2	UN	8,00	1.637,00	13.096,00
Lote 001 18	3552	Pneu 17.5/25 com Câmara	ROADEGUIDER / G2 L2	UN	6,00	2.350,00	14.100,00
Lote 001 27	6919	Pneu 195/60 R 15	CONSTANCY / LY688	UN	16,00	254,00	4.064,00
Lote 001 34	6925	Pneu 700x16	PIRELLI / CT52	UN	4,00	418,00	1.672,00
Lote 001 36	3540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	TORNEL T 305	UN	8,00	439,00	3.512,00
Lote 001 38	3564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	GOODRIDE / CL946	UN	22,00	825,00	18.150,00
<b>TOTAL</b>							<b>66.342,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 - PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 04/07/2016 à 03/01/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: F.M. GONÇALES - ACESSORIOS, CNPJ n.º 11.372.783/0001-50, com endereço à Av.Minas Gerais, 662 - CEP: 86804000 - Bairro: Jd.Apucarana, Apucarana/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote 001	1	6524	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	RS	UN	4,00	100,00	400,00
Lote 001	2	3559	Câmara de ar 17.5/25	RS	UN	8,00	225,00	1.800,00
Lote 001	3	6525	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	RS	UN	4,00	222,00	888,00
Lote 001	4	6523	Câmara de ar 24.00	RS	UN	8,00	195,00	1.560,00
Lote 001	5	3536	CÂMARA DE AR 700X16	MAGNUM	UN	8,00	38,00	304,00
Lote 001	6	3545	Câmara de ar 750x16	RS	UN	10,00	46,00	460,00
Lote 001	7	3554	Câmara de ar Aro 13	MAGNUM	UN	10,00	26,00	260,00
Lote 001	9	6921	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	TRIANGLE	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
Lote 001	10	6922	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	DOUBLESTAR	UN	2,00	1.139,00	2.278,00
Lote 001	12	3521	Pneu 1000 X 20 (Liso)	TORNEL	UN	4,00	829,00	3.316,00
Lote 001	13	6926	Pneu 110/88-18 Traseiro	RINALDI	UN	2,00	186,00	372,00
Lote 001	15	3533	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	TITAN	UN	2,00	1.688,00	3.376,00
Lote 001	16	6923	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	TITAN	UN	2,00	1.655,00	3.310,00
Lote 001	17	3547	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	ADVANCE	UN	4,00	1.148,00	4.592,00
Lote 001	19	6918	Pneu 175/70 R 14	BRIDGESTONE	UN	16,00	214,00	3.424,00
Lote 001	20	3544	Pneu 175/70 R13	SIGURA	UN	74,00	152,00	11.248,00
Lote 001	21	6928	Pneu 18.4-30 Traseiro	FIRESTONE	UN	2,00	2.480,00	4.960,00
Lote 001	22	3522	Pneu 185 R 14	TORQUE	UN	20,00	249,00	4.980,00
Lote 001	23	3551	Pneu 185/60 R 14	HIFLY	UN	8,00	192,00	1.536,00
Lote 001	25	6521	Pneu 185/70 R13	BRIDGESTONE	UN	8,00	224,00	1.792,00
Lote 001	26	3549	Pneu 19. 5/24 (Traseiro)	TITAN	UN	4,00	2.100,00	8.400,00
Lote 001	28	6522	Pneu 195/75 R 16	MOMO	UN	26,00	400,00	10.400,00
Lote 001	30	3525	Pneu 205/75 R16 C	DOUBLESTAR	UN	20,00	430,00	8.600,00
Lote 001	31	3542	Pneu 215/75 R17.5 Radial	LING LONG	UN	24,00	589,00	14.136,00
Lote 001	32	3546	Pneu 225/70 R 15	KUMHO	UN	8,00	360,00	2.880,00
Lote 001	33	6924	Pneu 23.1-26 Traseiro	GOODYEAR	UN	2,00	3.150,00	6.300,00
Lote 001	35	3523	Pneu 750x16 Agrícola	TITAN	UN	6,00	412,00	2.472,00
Lote 001	37	6927	Pneu 80/91-21 Dianteiro	RINALDI	UN	2,00	186,00	372,00
Lote 001	39	3550	Pneu 900 x 20 (Liso)	GOODYEAR	UN	12,00	744,00	8.928,00
TOTAL								115.904,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 - PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 04/07/2016 à 03/01/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, com endereço à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote 001	8	3526	CAMARAS DE AR 900X20	MAGGION	UN	20,00	72,00	1.440,00
Lote 001	24	6920	Pneu 185/70 R 14	SAILUN	UN	6,00	239,00	1.434,00
Lote 001	29	5808	Pneu 195x55 R 16	SAILUN	UN	12,00	258,00	3.096,00
Lote 001	40	3557	Protetor 1000 X 20	CARRETEIRO	UN	6,00	20,00	120,00
Lote 001	43	6528	Protetor 19.5L/24 (traseiro)	CARRETEIRO	UN	4,00	52,50	210,00
Lote 001	44	6526	Protetor 24.00	CARRETEIRO	UN	8,00	49,00	392,00
Lote 001	45	3527	Protetor 750x16	CARRETEIRO	UN	10,00	21,00	210,00
Lote 001	46	3553	Protetor 900x20	CARRETEIRO	UN	25,00	24,00	600,00
TOTAL								7.502,00

Pinheiro uma das escolas mais procuradas do município. "Gosto de estudar aqui porque percebo o empenho dos funcionários para deixar a escola sempre conservada, os professores explicam bem os conteúdos e aqui não tem briga entre os alunos, nós conversamos e resolvemos. Dá prazer em estudar aqui", disse a aluna Alana Marcelle de Almeida, 14 anos, do 9º ano do ensino fundamental. Ela estuda no colégio há três anos.

São os 930 estudantes do ensino fundamental, médio e da educação de jovens e adultos que cuidam para que as salas de aula permaneçam impecáveis. "As salas de aula são espaçosas e confortáveis e quando percebemos alguém sujando as carteiras chamamos a atenção, mas são casos isolados", contou o estudante Nathan Gabriel Fernandes, de 11 anos, do 7º ano do ensino fundamental, que está na escola há dois anos.

Leonardo Flauzino, de 12 anos, também do 7º ano, revelou que mudou para o Tupy Pinheiro por indicação de colegas e pela boa fama da escola. "Aqui todo mundo se respeita, os professores explicam de uma maneira que dá para entender bem e no intervalo tem bastante espaço para brincar com meus colegas", disse Flauzino, que também estuda há dois anos no Tupy.

**CUIDADO E ECONOMIA** - Segundo a diretora Beatriz Aparecida Neves, a identificação dos estudantes com a escola gera economia ao final do mês, já que não é preciso fazer grandes reparos, apenas a manutenção de rotina. "Nossos alunos têm a consciência de que o cuidado com a escola e responsabilidade de todos. Esse comprometimento gera economia e com isso sobram recursos para investimos em materiais pedagógicos que são solicitados pelos

professores e isso enriquece a diretora.

"Criamos no grupo o podemos fazer mais. Cada responsabilidade. A gestão resulta na credibilidade e confiança escola caminha perfeitamente",

Para aumentar a permanência oferecidas diferentes atividades: parceria com empresas e instit garantem aulas extras de mate ofertadas atividades esportiva cidades e pontos turísticos e his oferecido atendimento especi habilidades, transtornos glot surdez.

**GESTÃO FINANCEIRA** - I professores e funcionários do T palestras oferecidos pelo prog Escola, desenvolvido pela Financeiro à Rede Escolar (C/ da Educação, que capacita atuar nas áreas mais burocrá recursos que chegam às escola diretores com as prestações despesas, entre outras. "É um aprendermos coisas novas trabalho", destacou Beatriz.

Neste ano o programa diferentes regiões do Estado: Carvalho (Prudentópolis), C Souza (São José dos Pinh Pinheiro (Guarapuava), Colé (Ponta Grossa) e Colégio (Guaraqueçaba).

"O programa nos permite co escola com o andamento do pr o padrão administrativo que é disse o chefe da CAF, Manoel J

**ESCOLA 1.000** - O colég pelo programa Escola 1.000, q todo Paraná. No Tupy Pinheir tacos de madeira por piso de reforma externa do ginásio de dos professores, passarela co adaptação as normas de segur.



**ALARMAX**

INSTALAÇÃO  
MANUTENÇÃO

SEGURANÇA ELETRÔNICA  
DIGITAL

MONITORAMENTO  
24 HORAS

Fones: **3523-3285**  
**8405-5158**

Rua dos Bandeirantes, 450  
Cornélio Procópio-PR  
www.alarmax24horas.com.br



**FARMA AVENIDA**

A sua Saúde em 1º lugar

PROGRAMAS DE DISCO  
Convênio com diversos lab

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
SEGUNDA A SEXTA: 8H ÀS 17H  
SÁBADO: 8H ÀS 17H

**Disk Entrega: 3524**

**Av. XV de Novembro, 575 - Centro - Cornélio Procópio-PR**

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 19 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	—	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	—	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	<b>Se houver aditivo:</b>		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		

**NOVA SANTA BÁRBARA****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2016**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, e do outro lado a empresa **AQSELEN E AQSELEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08, com endereço à Av. João Manoel Dos Santos Ribas, 579 Loja - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Mario Jose Aqsenen**, inscrito no CPF sob nº. 690.169.410-53, RG nº 47343518, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço N° 45/2016, referente ao Pregão Presencial nº 19/2016, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, firmada em 04/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2016, por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até **02/07/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 3 de janeiro de 2017.



**Eric Kondo**

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente



**Mario José Aqsenen**

Empresa: Aqsenen & Aqsenen LTDA  
CNPJ: 09.687.051/0001-08  
Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

266

# NOVA SANTA BÁRBARA

## 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2016

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, e do outro lado a empresa **F.M. GONÇALES - ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.372.783/0001-50, com endereço à Av. Minas Gerais, 662 - CEP: 86804000 - Bairro: Jd. Apucarana, Apucarana/PR, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Mendes Gonçalves**, inscrito no CPF sob nº. 085.827.059-56, RG nº 100923122, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço N° 46/2016, referente ao Pregão Presencial nº 19/2016, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, firmada em 04/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 46/2016, por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até **02/07/2017**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 3 de janeiro de 2017.



**Eric Kondo**  
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente



**Felipe Mendes Gonçalves**  
Empresa: F.M. Gonçalves - Acessorios  
CNPJ: 11.372.783/0001-50  
Beneficiária da Ata

**NOVA SANTA BÁRBARA****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2016**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, e do outro lado a empresa **V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78, com endereço à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vanderlei José Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 019.695.559-98, RG nº 6843367-3, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço N° 47/2016, referente ao Pregão Presencial nº 19/2016, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, firmada em 04/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 47/2016, por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até **02/07/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

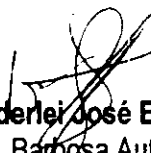
Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

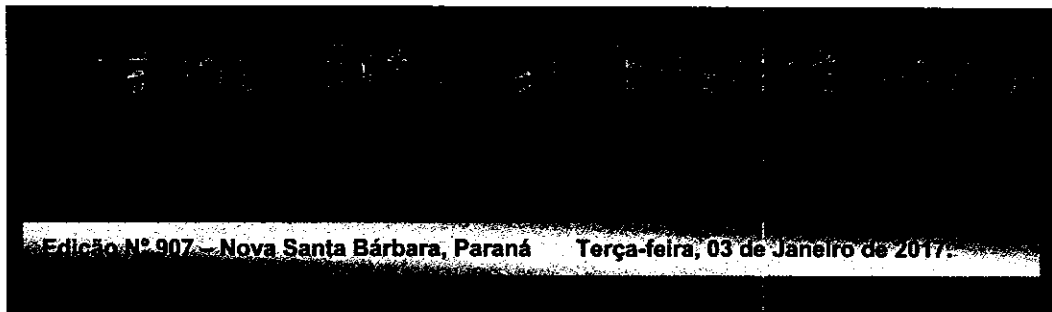
Nova Santa Bárbara, 3 de janeiro de 2017.



**Eric Kondo**  
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente



**Vanderlei José Barbosa**  
Empresa: V. Barbosa Auto Center LTDA  
CNPJ: 04.518.620/0001-78  
Beneficiária da Ata



Poder  
**Executivo**

Ano V  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Edição Nº 907 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

**VALIDADE DA ATA:** De 03/01/2017 à 02/01/2018.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** A F R Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	LIQUIGÁS	5	UN 645,00	3.225,00
Lote 001 2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	LIQUIGÁS	1	UN 159,00	159,00
Lote 001 3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg.	LIQUIGÁS	217	UN 68,20	14.799,40
Lote 001 4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	78	UN 304,00	23.712,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.895,40</b>

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2016**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016**

**Partes:** AQSENEN E AQSENEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08, com endereço à Av. João Manoel Dos Santos Ribas, 579 Loja - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr. Mario Jose Aqsenen.

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 02/07/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2016**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016**

**Partes:** F.M. GONÇALES - ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.372.783/0001-50, com endereço à Av. Minas Gerais, 662 - CEP: 86804000 - Bairro: Jd. Apucarana, Apucarana/PR, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mendes Gonçalves, inscrito no CPF sob nº. 085.827.059-56, RG nº100923122.

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 02/07/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2016**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016**

**Partes:** V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78, com endereço à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei José Barbosa.

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 02/07/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>





Lote 001	190	472	Rodo de borracha dupla - 60 cm Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 60 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	LOCATELLI	UN	150,00	7,69	1.153,50
Lote 001	191	575	Rodo de borracha dupla - 90 cm Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 90 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	LOCATELLI	UN	124,00	9,80	1.215,20
Lote 001	192	513	Rodo de espuma (espumão) Base madeira resistente, comprimento mínimo de 30 cm, porém com largura de 15 cm. Com cabo.	LOCATELLI	UN	446,00	4,87	2.172,02
Lote 001	196	1097	Sabonete líquido cremoso anti-séptico c/ 800 ml Refil erva doce. Caixa com 12 unidades	BELL PLUS	UN	132,00	8,99	1.186,68
Lote 001	197	461	Sabonete líquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável.	BRISA	UN	94,00	24,00	2.256,00
Lote 001	198	6388	Sabonete líquido, aloe e vera, para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável.	BRISA	UN	22,00	24,00	528,00
Lote 001	205	408	Saco plástico para lixo 15 litros preto.	RPM	UN	1.100,00	0,08	88,00
Lote 001	209	403	Saco sem alvejar, para limpeza, 100% algodão - 40 x 75 cm	NAVITEX	UN	100,00	3,90	390,00
Lote 001	214	6186	Shampoo para cabelo, uso adulto. Embalagem 350 ml.	SKALA	UN	32,00	5,80	185,60
Lote 001	215	434	Soda caustica em escamas de 1ª qualidade, embalagem com 1 kg.	INDAIA	UN	60,00	13,00	780,00
Lote 001	216	482	Suporte em inox para copos de água descartável 180 ml para fixação em parede. Capacidade para 150 copos; 45 cm altura X 8cm diâmetro	AURIMAR	UN	15,00	33,48	502,20
Lote 001	218	5786	Tábua de carne em vidro temperado Anti bactérias. Medindo: 35 x 25 cm	GIFT	UN	4,00	9,65	38,60
Lote 001	227	5788	Xicara para café com pires, em vidro, 50 ml. Na cor marron	WILTON	UN	130,00	6,40	832,00
Lote 001	228	5787	Xicara para café, em vidro, 50 ml.	DURALEX	UN	140,00	3,99	558,60
<b>TOTAL</b>								<b>91.187,06</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2016- PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 - PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 04/07/2016 à 02/07/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AQSENE E AQSENE LTDA, CNPJ nº. 09.687.051/0001-08, com endereço à Av. João Manoel dos Santos Ribas, 579 Loja - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	11	3548	Pneu 1000 X 20 (borrachudo)	TORNEL / VIKRANT	UN	12,00	979,00	11.748,00
Lote 001	14	5809	Pneu 14.00/24	ADVANCE / G2	UN	8,00	1.637,00	13.096,00
Lote 001	18	3552	Pneu 17.5/25 com Câmara	ROADEGUIDER / G2 L2	UN	6,00	2.350,00	14.100,00
Lote 001	27	6919	Pneu 195/60 R 15	CONSTANCY / LY688	UN	16,00	254,00	4.064,00
Lote 001	34	6925	Pneu 700x16	PIRELLI / CT52	UN	4,00	418,00	1.672,00
Lote 001	36	3540	Pneu 750x16 Liso 12 lonas	TORNEL T 305	UN	8,00	439,00	3.512,00
Lote 001	38	3564	Pneu 900 X 20 (Borrachudo)	GOODRIDE / CL946	UN	22,00	825,00	18.150,00
<b>TOTAL</b>								<b>66.342,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2016- PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 - PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 04/07/2016 à 02/07/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: F.M. GONÇALES - ACESSORIOS, CNPJ nº. 11.372.783/0001-50, com endereço à Av. Minas Gerais, 662 - CEP: 86804000 - Bairro: Jd. Apucarana, Apucarana/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6524	Câmara de ar 14/17,5 (Dianteiro)	RS	UN	4,00	100,00	400,00
Lote 001	2	3559	Câmara de ar 17.5/25	RS	UN	8,00	225,00	1.800,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Lote 001	3	6525	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	RS	UN	4,00	222,00	888,00
Lote 001	4	6523	Câmara de ar 24.00	RS	UN	8,00	195,00	1.560,00
Lote 001	5	3536	CAMARA DE AR 700X16	MAGNUM	UN	8,00	38,00	304,00
Lote 001	6	3545	Câmara de ar 750x16	RS	UN	10,00	46,00	460,00
Lote 001	7	3554	Câmara de ar Aro 13	MAGNUM	UN	10,00	26,00	260,00
Lote 001	9	6921	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	TRIANGLE	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
Lote 001	10	6922	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	DOUBLESTAR	UN	2,00	1.139,00	2.278,00
Lote 001	12	3521	Pneu 1000 X 20 (Liso)	TORNEL	UN	4,00	829,00	3.316,00
Lote 001	13	6926	Pneu 110/88-18 Traseiro	RINALDI	UN	2,00	186,00	372,00
Lote 001	15	3533	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	TITAN	UN	2,00	1.688,00	3.376,00
Lote 001	16	6923	PNEU 14.9/28 TRASEIRO AGRICOLA	TITAN	UN	2,00	1.655,00	3.310,00
Lote 001	17	3547	Pneu 14/17,5 (Dianteiro)	ADVANCE	UN	4,00	1.148,00	4.592,00
Lote 001	19	6918	Pneu 175/70 R 14	BRIDGESTONE	UN	16,00	214,00	3.424,00
Lote 001	20	3544	Pneu 175/70 R13	SIGURA	UN	74,00	152,00	11.248,00
Lote 001	21	6928	Pneu 18.4-30 Traseiro	FIRESTONE	UN	2,00	2.480,00	4.960,00
Lote 001	22	3522	Pneu 185 R 14	TORQUE	UN	20,00	249,00	4.980,00
Lote 001	23	3551	Pneu 185/60 R 14	HIFLY	UN	8,00	192,00	1.536,00
Lote 001	25	6521	Pneu 185/70 R13	BRIDGESTONE	UN	8,00	224,00	1.792,00
Lote 001	26	3549	Pneu 19. 5/24 (Traseiro)	TITAN	UN	4,00	2.100,00	8.400,00
Lote 001	28	6522	Pneu 195/75 R 16	MOMO	UN	26,00	400,00	10.400,00
Lote 001	30	3525	Pneu 205/75 R16 C	DOUBLESTAR	UN	20,00	430,00	8.600,00
Lote 001	31	3542	Pneu 215/75 R17.5 Radial	LING LONG	UN	24,00	589,00	14.136,00
Lote 001	32	3546	Pneu 225/70 R 15	KUMHO	UN	8,00	360,00	2.880,00
Lote 001	33	6924	Pneu 23.1-26 Traseiro	GOODYEAR	UN	2,00	3.150,00	6.300,00
Lote 001	35	3523	Pneu 750x16 Agrícola	TITAN	UN	6,00	412,00	2.472,00
Lote 001	37	6927	Pneu 80/91-21 Dianteiro	RINALDI	UN	2,00	186,00	372,00
Lote 001	39	3550	Pneu 900 x 20 (Liso)	GOODYEAR	UN	12,00	744,00	8.928,00
<b>TOTAL</b>								<b>115.904,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2016 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 04/07/2016 à 02/07/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, com endereço à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	8	3526	CAMARAS DE AR 900X20	MAGGION	UN	20,00	72,00	1.440,00
Lote 001	24	6920	Pneu 185/70 R 14	SAILUN	UN	6,00	239,00	1.434,00
Lote 001	29	5808	Pneu 195x55 R 16	SAILUN	UN	12,00	258,00	3.096,00
Lote 001	40	3557	Protetor 1000 X 20	CARRETEIRO	UN	6,00	20,00	120,00
Lote 001	43	6528	Protetor 19.5L/24 (traseiro)	CARRETEIRO	UN	4,00	52,50	210,00
Lote 001	44	6526	Protetor 24.00	CARRETEIRO	UN	8,00	49,00	392,00
Lote 001	45	3527	Protetor 750x16	CARRETEIRO	UN	10,00	21,00	210,00
Lote 001	46	3553	Protetor 900x20	CARRETEIRO	UN	25,00	24,00	600,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.502,00</b>	

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2016 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de material gráfico.

VALIDADE DA ATA: De 04/10/2016 à 03/10/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.713.019/0001-97, com endereço à Rua Alvin Carlos Kruger, 123 - CEP: 89260370 - Bairro: Barra Do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	6	172	Bloco de atestado médico 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Business	UN	20,00	5,80	116,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br  
www.transparenciaparana.com.br/doesb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC  
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesb/>

